



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 03 de outubro de 2023

ANO LVI Nº 13.608

## Seções

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras  
Departamento de Recursos Humanos  
Concursos Públicos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização  
Divisão de Tributos Diversos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

#### PROCURADORIA GERAL

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

#### PODER LEGISLATIVO

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

#### IPASP

#### CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## PODER EXECUTIVO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ERRATA

Concorrência Nº 29/2022

Objeto: Reforma do centro comunitário do bairro Parque Orlanda

No Termo de homologação e adjudicação publicado no Diário Oficial do Município em 27/09/2023

Onde lê-se:

#### EMPRESA

HOME LIFE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Leia-se:

#### EMPRESA

HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

As demais informações permanecem inalteradas.

Piracicaba, 28 de setembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
PREFEITO

### DECRETO Nº 19.643, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 9.826/2022, que "institui Programa Municipal de Aquisição da Agricultura Familiar de Piracicaba e dá outras providências".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º A Lei nº 9.826, de 13 de outubro de 2022, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Programa Municipal de Aquisição da Agricultura Familiar de Piracicaba consiste no emprego dos recursos municipais dos órgãos da Administração Municipal destinados à aquisição de gêneros alimentícios, in natura ou processados, na compra direta, mediante chamada pública, de produtos da Agricultura Familiar, conforme definido na Lei ora regulamentada.

Parágrafo único. Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Art. 3º Nos termos do art. 4º da Lei ora regulamentada, os editais de chamada pública deverão atender ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de aquisição de gêneros da agricultura familiar, ainda que haja terceirização do serviço de alimentação, bem como observar os casos de dispensa de que trata o art. 9º da Lei nº 9.826/2022.

Art. 4º O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado em edital de chamada pública, com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

§ 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local ou regional, priorizando as organizações da agricultura familiar, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

1  
9  
9  
9  
10  
11  
11  
14  
20  
20  
21  
21  
25  
25  
26  
26  
32  
33  
33  
34  
34

§ 2º Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, o órgão da Administração Municipal responsável pela compra pode crescer aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais.

Art. 5º Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na chamada pública de compra.

§ 1º Os gêneros poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem da mesma chamada pública, sejam correlatos nutricionalmente, apresentem valor equivalente e que a substituição seja atestada pelo responsável técnico.

§ 2º Os locais de entrega dos gêneros alimentícios serão determinados pelo órgão da Administração Municipal responsável pela compra e indicado no edital respectivo.

Art. 6º Os proponentes podem apresentar projetos de venda como:

I – grupo formal: organização produtiva detentora de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Jurídica;

II – grupo informal: agricultores familiares, detentores de CAF Física, organizados em grupos;

III – fornecedor individual: detentor de CAF Física.

Art. 7º Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do Estado, e grupo de projetos do país, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias).

Art. 8º Deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção em cada grupo de projetos:

I – assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – fornecedores de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos certificados, segundo a Lei Federal nº 10.831/2003 e o Decreto nº 6.323/2007, com cadastro no Ministério da Agricultura e Pecuária ou, para aqueles que estejam em transição agroecológica, certificado de que trata a Resolução Conjunta SAA/SIMA/SJC nº 01/2022;

III – Grupos Formais;

IV – Grupos Informais;

V – Fornecedores Individuais;

VI – Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a CAF);

§ 1º Devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) CAF(s).

§ 2º No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

§ 3º Para empate entre Grupos Informais terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) CAF(s).

§ 4º No caso de empate entre Grupos Formais terão prioridade as organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme CAF Jurídica.

§ 5º Caso persista o empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Art. 9º Caso o órgão da Administração Municipal não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos.

Art. 10. São requisitos de habilitação dos projetos:

I – Para os Fornecedores Individuais, detentores de CAF Física, não organizados em grupo:  
a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) extrato da CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

c) projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar, com assinatura do agricultor participante;

d) prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

II – Para os Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de CAF Física, organizados em grupo:

a) prova de inscrição no CPF;

b) extrato da CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

c) projeto de venda de gêneros Alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, com assinatura de todos os agricultores participantes;

d) prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

III – Para os Grupos Formais, detentores de CAF Jurídica:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) extrato da CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

c) prova de regularidade com a Receita Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

e) projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar, assinado pelo seu representante legal;

f) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

g) declaração do seu representante legal responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

h) prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas.

Art. 11. Os órgãos da Administração Municipal deverão publicar os editais de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios em sítio eletrônico oficial e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do Município ou do Estado, publicando, se necessário, em jornal de circulação regional ou estadual e em rádios locais.

Parágrafo único. Os editais das chamadas públicas devem permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 (vinte) dias corridos.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de agosto de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME  
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

#### DECRETO Nº 19.723, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa LSPM Engenharia Ambiental LTDA., bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa LSPM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.262.420/0001-09, bens no valor de R\$ 39.634,90 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) conforme descrevem a Ata, o Laudo de Avaliação, o Termo de Doação e Nota Fiscal que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de setembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

ALEX GAMA SALVAIA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa



**SERVIÇO DE  
INFORMAÇÕES  
À POPULAÇÃO**



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Secretaria Municipal de Administração

## Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

### Ata da Reunião

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/2022, alterada pela de nº 4.113/2023, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da empresa LSPM Engenharia Ambiental Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 01.262.420/0001-09, conforme segue: Um aparelho de ar condicionado, composto por uma condensadora, marca: Elgin, linha: Eco, tipo: Cassete, ciclo: frio, capacidade: 18.000 BTUs, 220 Volts, gás refrigerante: R-410 A, monofásico, código do modelo: 45KEFE18B2NB, no valor de R\$ 2.760,22 (dois mil setecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), uma evaporadora, marca: Elgin, linha: Eco, tipo: Cassete, ciclo: frio, capacidade: 18.000 BTUs, 220 Volts, código do modelo: 45KEF118B2NB, no valor de R\$ 1.610,13 (mil seiscentos e dez reais e treze centavos) e uma grelha, marca: Elgin, linha: Eco, tipo: Cassete, código do modelo: 45KEZP00B2DB, no valor de R\$ 230,02 (duzentos e trinta reais e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 4.600,37 (quatro mil seiscentos reais e trinta e sete centavos); Dois aparelhos de ar condicionado, compostos por duas evaporadoras, marca: Elgin, tipo: Cassete, ciclo: frio, capacidade: 24.000 BTUs, código do modelo: 45KPF124B2NA, no valor unitário de R\$ 1.851,69 (mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), no total de R\$ 3.703,38 (três mil setecentos e três reais e trinta e oito centavos), duas grelhas, código do modelo: 45KPZP00B2DB, marca: Elgin, tipo: Cassete, no valor unitário de R\$ 264,53 (duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), no total de R\$ 529,06 (quinhentos e vinte e nove reais e seis centavos) e duas condensadoras, gás refrigerante: R-410 A, monofásico, código do modelo: 45OUFE24B2CB, no valor unitário de R\$ 3.174,32 (três mil cento e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), no total de R\$ 6.348,64 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 10.581,08 (dez mil quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos); Três aparelhos de ar condicionado, compostos por três evaporadoras, marca: Elgin, tipo: Cassete, ciclo: frio, capacidade: 48.000 BTUs, código do modelo: 45KPF148B2NA, no valor unitário de R\$ 2.852,90 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), no total de R\$ 8.558,70 (oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), três grelhas, marca: Elgin, tipo: Cassete, código do modelo: 45KPZP00B2DB, no valor unitário de R\$ 407,56 (quatrocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), no total de R\$ 1.222,68 (mil duzentos vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) e três condensadoras, marca: Elgin, linha: Eco, gás refrigerante: R-410 A, trifásico, código do modelo: 45OUFE48B3NA, no valor unitário de R\$ 4.890,69 (quatro mil oitocentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), no total de R\$ 14.672,07 (quatorze mil seiscentos e setenta e dois reais e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 24.453,45 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o total dos bens doados o valor de R\$ 39.634,90 (trinta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), tendo como destino a Prefeitura Municipal de Piracicaba. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Anderson José de Moraes, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina  
Presidente

Elisangela Janglossi  
Membro

Anderson José de Moraes  
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Secretaria Municipal de Administração

## Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

### Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 11 de setembro de 2023.

#### I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	LSPM Engenharia Ambiental Ltda.	Aparelho de ar condicionado	01	4.600,37	4.600,37
02	LSPM Engenharia Ambiental Ltda.	Aparelho de ar condicionado	02	5.290,54	10.581,08
03	LSPM Engenharia Ambiental Ltda.	Aparelho de ar condicionado	03	8.151,15	24.453,45

#### II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

#### III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Fidêncio Farina  
Presidente

Elisangela Janglossi  
Membro

Anderson José de Moraes  
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

## TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de **DOAÇÃO**, a empresa **LSPM Engenharia Ambiental Ltda.**, inscrita sob o CNPJ: 01.262.420/0001-09, com sede na cidade de Cananéia, Estado de São Paulo, na Rua Silvino de Araújo, 210 – Sala 02, vem através deste, doar o material/equipamento constante na Nota Fiscal Eletrônica nº 69846, emitida em 07/10/2021, referente equipamentos de ar condicionado, para a **Prefeitura Municipal de Piracicaba**, CNPJ: 46.341.038/0001-29.

Piracicaba, 28 de agosto de 2023.

  
**LSPM Engenharia Ambiental Ltda.**  
CNPJ: 01.262.420/0001-09

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				SÉRIE 5							
<b>Identificação do emitente</b> <b>UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LT DA</b> R JOSE JOAO DAS NEVES, 100 Complemento: LETRA A JARDIM PROGRESSO Cep:38200-000 FRUTAL/MG Fone: 1136488800		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1		 <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 3121 1018 9288 0700 0588 5500 0698 4611 0020 4747 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC AD TERC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131214369789705 06/10/2021 10:55:49-03:00											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0022282800109		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ/CPF 18.928.807/0005-88									
DESTINATARIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL LSPM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA		CNPJ/CPF 01.262.420/0001-09		DATA DE EMISSÃO 06/10/2021		DATA ENTRADA/SAÍDA 07 OUT 2021							
ENDEREÇO 11 R SILVINO DE ARAUJO, 210, SALA 02		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 11990-000		HORA ENTRADA/SAÍDA							
MUNICÍPIO CANANEA		FONE/FAX 019982763975		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 248024124110							
INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA NOME/RAZÃO SOCIAL LSPM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA		CNPJ/CPF 01.262.420/0001-09		INSCRIÇÃO ESTADUAL 248024124110		CEP 13400-810							
MUNICÍPIO PIRACICABA		BAIRRO/DISTRITO CHACARA NAZARE		UF SP		FONE/FAX 019982763975							
ENDEREÇO RUA ANTONIO CORREA BARBOSA, 2233, PREFEITURA DE PIRACICABA													
FATURA -13/10/2021-39.634,90													
CALCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CALCULO DO ICMS 39.634,90		VALOR DO ICMS 4.756,19		BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00							
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 39.634,90							
				OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00							
						VALOR TOTAL DA NOTA 39.634,90							
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL DIA E NOITE TRANSPORTES E LOGISTICA		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO							
ENDEREÇO VIELA URGÁ, 200		MUNICÍPIO GUARULHOS		UF SP		CNPJ/CPF 02.556.936/0001-29							
				INSCRIÇÃO ESTADUAL 336581939114									
QUANTIDADE 18		ESPECIE CAIXA		MARCA		NUMERAÇÃO							
						PESO BRUTO 401,400							
						PESO LIQUIDO 396,400							
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VUNITARIO	VTOTAL	BC.ICMS	VICMS	VIPI	A.ICMS	A.IPI
45KEFE18B2 NB	COND CASSETE 45KEFE18B2NB 18.000 FR ELGI N ECO R-410A 220V - MONOFASICO (04)	84151011	000	6102	UN	1,00	2.760,22	2.760,22	2.760,22	331,23	0,00	12,00%	0,00%
45KEF118B2 NB	EVAP CASSETE 45KEF118B2NB 18.000 FR ELGI N ECO 220V (04)	84151011	000	6102	UN	1,00	1.610,13	1.610,13	1.610,13	193,21	0,00	12,00%	0,00%
45KEZP00B2 DB	GRELHA CASSETE 45KEZP00B2DB ELGIN ECO (04)	84159090	000	6102	UN	1,00	230,02	230,02	230,02	27,60	0,00	12,00%	0,00%
45KPF124B2 NA	EVAP CASSETE 45KPF124B2NA 24000 FR ELGIN (04)	84151011	000	6102	UN	2,00	1.851,69	3.703,38	3.703,38	444,41	0,00	12,00%	0,00%
45KPZP00B2 DB	GRELHA CASSETE 45KPZP00B2DB ELGIN (04)	84159090	000	6102	UN	2,00	264,53	529,06	529,06	63,49	0,00	12,00%	0,00%
CALCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN							
DADOS ADICIONAIS								RESERVADO AO FISCO					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO - RET - NUMERO 086/2015 PTA NUMERO 45.000008551-11 PROTOCOLO 201.601.108.142-2 Protocolo: 131214369789705 Pedido: AAB670 Loja: STR SOROCABA Vendedor: Ana Paula													

 <p><b>Identificação do emitente</b>  <b>UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LT DA</b>                  R JOSE JOAO DAS NEVES, 100                  Complemento: LETRA A                  JARDIM PROGRESSO Cep: 3206-000                  FRUTAL/MG                  Fone: 1136488800</p>		<p><b>DANFE</b>                  DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA                  0-ENTRADA [1]                  1-SAÍDA                  N. 000069846                  SÉRIE 5                  FOLHA 02/02</p>		 <p><b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b>                  3121 1018 9288 0700 0588 5500 5000 0698 4611 0020 4747</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autorizada</p>									
<p><b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b>                  VENDA MERC AD TERC</p>		<p><b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b>                  111214369789705 04/10/2023 10:55:40:03:00</p>											
<p><b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>                  0022282800109</p>		<p><b>INSC. ESTADUAL DO SUBST TRIB</b></p>		<p><b>CNPJ/CPF</b>                  18.528.807/0005-88</p>									
<p><b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b></p>													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD/SERV	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	UNITARIO	VTOTAL	BC/ICMS	VICMS	VIPI	A/ICMS	A/IFI
45OUIE24B 2CB	COND CASSETE 45OUIE24B2CB 24FR ELGIN R-4 10 220V - MONOFASICO S (04)	84151011	000	6102	UN	2,00	3.174,32	6.348,64	6.348,64	761,84	0,00	12,00%	0,00%
45KPF48B2 NA	EVAP CASSETE 45KPF48B2NA 48000 FR ELGIN (04)	84151011	000	6102	UN	3,00	2.852,90	8.558,70	8.558,70	1.027,05	0,00	12,00%	0,00%
45KPZP00B2 DB	GRELHA CASSETE 45KPZP00B2DB ELGIN (04)	84159090	000	6102	UN	3,00	407,56	1.222,68	1.222,68	146,72	0,00	12,00%	0,00%
45OUIE48B 3NA	COND 45OUIE48B3NA 48FR ELGIN ICO R410-A 220V - TRIFASICO (04)	84151011	000	6102	UN	3,00	4.890,69	14.672,07	14.672,07	1.760,65	0,00	12,00%	0,00%

**DECRETO Nº 19.727, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Abre créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 113.893,51 e de R\$ 160.923,41 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.993.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV no art. 1º da Lei nº 9.897, de 31 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, c/c o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 113.893,51 (cento e treze mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1)	09	09732	0824400132356	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	113.893,51
----	----	-------	---------------	--------	------------------------------------	-----	------------

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar, da ordem de R\$ 160.923,41 (cento e sessenta mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1)	09	09733	0824400142360	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	160.923,41
----	----	-------	---------------	--------	------------------------------------	-----	------------

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso IV, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica transferida a importância de R\$ 1.993.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e três mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2023, assim discriminada:

Das dotações:

1)	03	03011	0309200391024	449061	Aquisição de Imóveis:	R\$	250.000,00
2)	05	05011	0412600031044	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	250.000,00
3)	06	06011	0412700031473	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	250.000,00
4)	11	11011	1812200052318	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	793.000,00
5)	12	12011	1339100221108	449051	Obras e Instalações:	R\$	50.000,00
6)	12	12011	1339200211576	339030	Material de Consumo:	R\$	19.500,00
7)	12	12011	1339200211576	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	9.500,00
8)	12	12011	1339200211576	449051	Obras e Instalações:	R\$	4.500,00
9)	12	12011	1339200211576	449052	Equipam. e Material Permanente:	R\$	16.500,00
10)	12	12011	1339200212123	335043	Subvenções Sociais:	R\$	350.000,00

Para as dotações:

1)	09	09731	0824400132337	335043	Subvenções Sociais:	R\$	750.000,00
2)	11	11011	1812200042317	339040	Ser. de Tec. da Inf. e Com. – P. J.:	R\$	193.000,00
3)	11	11011	1854200282325	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	600.000,00
4)	12	12012	1339100222124	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	450.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de setembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ALEX GAMA SALVAIA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
Secretário Municipal da Ação Cultural

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2023

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Laboratorial. Comunicamos que o referido pregão foi RELANÇADO por erro no cadastramento no sistema LicitaPira – foi agrupado em 01 Lote, sendo o correto 02 Lotes. Portanto fica alterada a data de abertura das propostas e disputa o dia 18/10/2023 às 08h e 09h, respectivamente. O edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 02 de Outubro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 546/2023

OBJETO: Prestação de serviço de implantação, suporte/acompanhamento técnico e pedagógico e formação inicial e continuada em uso pedagógico das tecnologias educacionais, tendo como base a Plataforma Google Workspace for Education. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/10/2023, às 08h. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 18/10/2023, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de outubro de 2023.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos



Prefeitura do Município de Piracicaba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 22.987

**LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **demitir de acordo com a Decisão do Mandado de Segurança Nº 1010880-10.2021.8.26.0451, Ordem nº 2021/000943**, o(a) Sr(a).: **Renato Carlos de moura Athanzio**, inscrito no R.G. sob o nº 12.375.387-9, CPF nº 015.909.208-64 e no Pis/Pasep sob o nº 10800509444, em **01/10/2023**, do cargo de **MOTORISTA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS**.

Piracicaba, 02 de Outubro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba - SP - 13400-900  
Fone: 3403-1005 - CNPJ: 46341.038/0001-29 [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

543

### EXPEDIENTE DO DIA 02 de Outubro de 2023.

ABONO PERMANÊNCIA

“DEFERIDO” conforme parecer da Procuradoria Geral.

**BENEDITO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, nº funcional 96034, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 28/08/2023, Protocolo nº 518980/2023

**ROBERTA SACIC VITTI**, nº funcional 126244, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 23/08/2023, Protocolo nº 517473/2023

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Deferido nos termos do artigo 4º, I, c/c art. 62 da Lei 9394/96, da Lei Municipal 3966/95.

**GABRIEL PEREZ BRESSAN**, nº funcional 276332, AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir da data de admissão.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

**LUIS ALBERTO DOS SANTOS**, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 01/09/1992 a 25/03/2007, onde exerceu o cargo de SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 5.312 dias ou 14 (catorze) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 525311/2023.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

**ALINE CRISTINA ROCHA FIORIM**, nº funcional 164315, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 528552/2023

**ANA PAULA APARECIDA DOSSANTOS CHITOLINA**, nº funcional 123836, ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Protocolo nº 524334/2023

**ANTONIO ISRAEL BORTOLETTO**, nº funcional 123461, ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, Protocolo nº 530920/2023

**ANTONIO MARCOS PINTO FRAGOSO**, nº funcional 206270, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 525967/2023

**BENTO PEREIRA**, nº funcional 121336, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 527430/2023

**EMERSON DA SILVA VACCHI**, nº funcional 160801, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 531167/2023

**FABIO GIMENEZ PASCHOAL**, nº funcional 82412, OPERADOR DE MESA DE SOM F.M.-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 528330/2023

**FERNANDO DOS REIS**, nº funcional 80597, AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, Protocolo nº 529888/2023

**FLAVIA NUNES DE MORAES**, nº funcional 145355, PROFESSOR DE PRE ESCOLA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 527045/2023

**GILVAMAR PEREIRA DE SOUZA**, nº funcional 93394, ZELADOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 525629/2023

**IVAN JOSÉ ZOTELLI**, nº funcional 123921, ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, Protocolo nº 524747/2023

**LUCILENE DINIZ TORRES**, nº funcional 148476, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 529712/2023

**LUIZ CARDOSO DE GAETANO**, nº funcional 122307, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 529703/2023

**MILSON ALEIXO DO AMARAL SANTOS**, nº funcional 97632, SERVENTE DE PEDREIRO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 527459/2023

**REINALDO RABELO FILHO**, nº funcional 75026, AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 525857/2023

**RICARDO GLASER BAZOTI**, nº funcional 206610, MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 530685/2023

**ROBINSON ELIAS CORREA**, nº funcional 120951, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 530512/2023

**ROGERIO JOSE DE OLIVEIRA E SILVA**, nº funcional 134744, FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 527605/2023

**SIDNEY FORRONI**, nº funcional 96458, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 528642/2023

**VALDIR DOS SANTOS**, nº funcional 123962, PROGRAMADOR JUNIOR (CPD)-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 524473/2023

**VIVIANE ZANUCCI BENATTO**, nº funcional 123885, ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 526388/2023

**WILLIAN CESAR ZEM BOMBACH**, nº funcional 102062, LUBRIFICADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, Protocolo nº 530764/2023

## FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

**ANTONIO SÉRGIO DOS SANTOS**, nº funcional 100336, ASCENSORISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 06/11/2023, Protocolo nº 527987/2023

**JACOB BAHUER MENDES FILHO**, nº funcional 81755, ELETRICISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 16/10/2023, Protocolo nº 527257/2023

**JOSIAS ALTEMIRO DE OLIVEIRA**, nº funcional 160529, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 08/11/2023, Protocolo nº 531298/2023

## REASSUNÇÃO DE CARGO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 108 § único, da Lei Municipal 1972/72.

**SANGER APARECIDA DE SOUZA ARIOZO**, nº funcional 133773, PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/10/2023, Protocolo nº 524081/2023

## REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICO

“DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3562, de 30/03/1993.

**JEFERSON FERREIRA**, nº funcional 273511, MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/11/2023, Protocolo nº 517177/2023

## REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos da Lei Municipal 5714/2006.

**JULIO CESAR RODRIGUES DE MENEZES**, nº funcional 174134, ANALISTA PROGRAMADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 530275/2023

## TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

**DANIELA CRISTINA SANCHES FONSECA**, nº funcional 906620, ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Protocolo nº 524331/2023

**EDNO SOUZA SANTANA**, nº funcional 276600, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 525555/2023

**JOSE ANTONIO DO AMARAL CAPRANICO**, nº funcional 907693, ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Protocolo nº 524964/2023

**KELLY CRISTINA DE SENA LARA**, nº funcional 193204, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 525319/2023

Eugenio Contador Salch Stipp  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## Concursos Públicos

## CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2023

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o Edital de Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas do Concurso 05/2023, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

## ILUMINADOR DE ARTES CÊNICAS

1 - A	2 - D	3 - C	4 - E	5 - D	6 - B	7 - E	8 - A	9 - D	10 - C
11 - E	12 - C	13 - D	14 - B	15 - A	16 - D	17 - C	18 - D	19 - A	20 - B
21 - C	22 - E	23 - D	24 - B	25 - A	26 - E	27 - D	28 - E	29 - A	30 - C
31 - D	32 - B	33 - D	34 - D	35 - C	36 - A	37 - A	38 - D	39 - D	40 - D
41 - B	42 - D	43 - C	44 - A	45 - C	46 - E	47 - B	48 - E	49 - B	50 - C

## MAQUINISTA

1 - A	2 - D	3 - C	4 - E	5 - D	6 - B	7 - E	8 - A	9 - D	10 - C
11 - E	12 - C	13 - D	14 - B	15 - A	16 - D	17 - C	18 - D	19 - A	20 - B
21 - D	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - D	27 - E	28 - B	29 - B	30 - E
31 - A	32 - C	33 - C	34 - B	35 - E	36 - D	37 - A	38 - D	39 - C	40 - B
41 - E	42 - A	43 - A	44 - D	45 - C	46 - A	47 - D	48 - A	49 - E	50 - A

## DPO – DATA PROTECTION OFFICER

1 - B	2 - D	3 - A	4 - B	5 - A	6 - C	7 - E	8 - D	9 - E	10 - A
11 - D	12 - A	13 - C	14 - C	15 - E	16 - A	17 - C	18 - D	19 - B	20 - B
21 - A	22 - C	23 - D	24 - B	25 - D	26 - D	27 - E	28 - A	29 - E	30 - B
31 - C	32 - E	33 - B	34 - D	35 - A	36 - C	37 - E	38 - E	39 - E	40 - D
41 - A	42 - B	43 - D	44 - E	45 - C	46 - B	47 - C	48 - A	49 - D	50 - B

## EDUCADOR SOCIOAMBIENTAL

1 - B	2 - D	3 - A	4 - B	5 - A	6 - C	7 - E	8 - D	9 - E	10 - A
11 - D	12 - A	13 - C	14 - C	15 - E	16 - A	17 - C	18 - D	19 - B	20 - B
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - D	26 - D	27 - E	28 - E	29 - C	30 - C
31 - B	32 - C	33 - A	34 - B	35 - A	36 - D	37 - C	38 - D	39 - B	40 - A
41 - D	42 - B	43 - A	44 - E	45 - E	46 - B	47 - E	48 - A	49 - C	50 - D

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 03 de OUTUBRO de 2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 603/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2023  
PROCESSO Nº 41.917/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ETIQUETAS, LIVRO ATA, LIVRO PROTOCOLO, PAPELEIRA ACRÍLICA, PRANCHETA E SACO PLÁSTICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	250	Unid.	Livro ata.	R\$ 9,37	R\$ 2.342,50
03	250	Unid.	Livro protocolo.	R\$ 9,20	R\$ 2.300,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.642,50

Itens 02 e 03 – MARIA IRENE BUSO DA SILVA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 472/2023**

Aquisição de produto medicinal à base de cannabis para atender mandado judicial

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	FARMAUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1.700,00

Piracicaba, 27 de setembro 2023.

Douglas Yugi Koga  
Secretário Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 478/2022  
PROCESSO Nº 115.789/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento Parcelado de Medicamentos – Mandado Judicial

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	90	FRASCO	OMALIZUMABE 150mg, frasco + 1 ampola de diluente.	R\$ 1.907,00	R\$ 171.630,00

Item 04 – DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2022  
PROCESSO Nº 103.582/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material laboratorial (tubo)

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
1	2500	UNI	TUBO COM TAMPAS VERDES para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica, aspiração mínima de 9mL, contendo anticoagulante heparina de sódio ou heparina de lítio, etiquetados. Nas etiquetas deve conter: procedência, nº do lote e prazo de validade; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051 e somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume. Embalagem com proteção entre tubos, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e validade.	R\$ 1,70	R\$ 4.250,00

Item 01 – DÉCIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIP. LABORATORIAIS LTDA – EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022  
PROCESSO Nº 3.714/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de enfermagem

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
01	1.500	UNI	AGE: solução oleosa composta por ácidos graxos essenciais com óleo de girassol, TCM (Triglicerídeos de cadeia Média), vitaminas A e E e óleos de copaiba e melaleuca, que revitalizam a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Apresentação: frasco tipo almotolia contendo 200ml. Deverá contar número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 65,00	R\$ 97.500,00

Item 01 – RIMACRI COMERCIAL LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022  
 PROCESSO Nº 3.714/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de enfermagem

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	600	UNI	BANDAGEM ELÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO: de camada única, com marcação interna em retângulos para graduação de compressão até 40mmhg e linha central para sobreposição em 50%, lavável até 20 vezes para reutilização, mesmo que tenha entrado em contato com fluidos corporais, embaladas individualmente. Tamanho 10cmx3m. Deverá contar número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 190,00	R\$ 114.000,00
06	800	UNI	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO: estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% prata iônica e aprimorado com ácido etileno-diamino tetra-acético e cloreto de benzetônio. Tamanho: 15 cm X 15 cm.	R\$ 199,00	R\$ 159.200,00
13	250	UNI	CURATIVO HIDROCOLOIDE (DUODERM CFG): curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea, estéril e composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica), com uma camada externa de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral e espessura de 2,5mm a 3mm, medida 20x20cm.	R\$ 134,99	R\$ 33.747,50
18	2.000	UNI	FIXADOR PARA CATETER NASAL: Dispositivo de fixação para sondas nasoenterais e nasogástricas, de formato anatômico ao nariz confeccionado em material tecido não tecido e adesivo de acrilato que proporciona uma fixação segura das sondas, de fácil remoção, prevenindo a perda acidental do cateter nasal, com três adesivos em sua face interna, acomodados em forma de sanfona, coloração bege. Tamanho 7x7,6cm. Deverá constar número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
22	1.000	TUB	HIDROGEL COM ALGINATO (SAF-GEL): gel incolor hidratante e absorvente, composto por: carboximetilcelulose sódica (ação hidratante, auxilia no desbridamento de feridas secas e necrótica/esfacelo); Alginato de cálcio e sódio (capacidade de absorção e ação hemostática); Propilenoliglicol (umectante e emoliente). Outros: hidantoína e sorbato de potássio (conservante), trietanolamina (ajuste de ph), ácido bórico (agente tamponante), carbomero 940 (emulsificante) e água purificada (excipiente). Embalagem tipo bisnaga, não sanfonada, tampa flip top. Apresentação: tubo 85g. Apresentar Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde	R\$ 85,00	R\$ 85.000,00

Itens 02, 06, 13, 18 e 22 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022  
 PROCESSO Nº 3.714/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de enfermagem

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	180	UNI	COMPRESSA DE NÃO TECIDO: Compressa de não tecido de viscose e poliéster, tamanho 10 x 10 cm dobrado, absorvente impregnado em cloreto de sódio hipertônico a 20% para tratamento de feridas com odor, infectadas, exudativas, necrose de liquefação, tratamento de hipergranulação e granulomas. Esterilizado a vapor Tamanho: 10 x 10cm dobrado.	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
15	70	UNI	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO: com adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Conformável, complementado por suporte posterior de papel siliconado quadriculado para mensuração da ferida (planimetria). Pode ser recortado e adaptado, de fácil aplicação. Embalado individualmente em rolo, não estéril. Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde. Tamanho 15cm x 10m.	R\$ 113,00	R\$ 7.910,00
17	1.200	UNI	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA: carretel, com capa protetora em plástico, medindo 25 mm largura por 10 metros de comprimento; com dorso de não tecido, massa adesiva na face interna, hipoalergênica e na cor branca.	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00

Itens 03, 15 e 17 – CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022  
 PROCESSO Nº 3.714/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de enfermagem

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	150	UNI	COMPRESSA DE TULE: não aderente, com ação antimicrobiana, estéril, composta por filamento de poliamida em forma de malha hidrófoba, revestida com íons de prata que são liberados de forma sustentável, concentrado somente na área da lesão, impregnada por pomada hidrófila de triglicérides (ácidos graxos), fino, macio, permeável, recortável, garantindo bom contato com o leito, podendo ser usado em feridas cavitárias, sem, contudo aderir à ferida e propiciando remoção indolor. Com mecanismos que auxiliam na proteção de bordas da ferida, ajudando a prevenir a maceração. Deverá contar número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 77,00	R\$ 11.550,00
09	350	UNIDADE	CURATIVO DE FIBRAS POLI ABSORVENTES C/ TLC E PRATA (URGO CLEAN AG): curativo composto por fibras poli-absorventes formadas por dois componentes: núcleo de acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia. Associa as fibras poli-absorventes a uma matriz cicatrizante de TLC (tecnologia lipido colóide) responsável por manter o meio úmido auxiliando a cicatrização e possibilitando desta forma um tratamento atraumático e remoção sem dor. Tamanho 15x15 cm. Apresentar Certificado de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 177,00	R\$ 61.950,00

Itens 04 e 09 – T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022  
 PROCESSO Nº 3.714/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de enfermagem

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	100	UNIDADE	CURATIVO ANTIMICROBIANO: Curativo antimicrobiano, ultrabsorvente, podendo ou não conter partículas de poliacrilato de sódio que absorvem e retêm o exsudato, com bordas de silicone suave. Composto por múltiplas camadas sendo uma com borda de fixação em silicone que adere à pele íntegra; uma camada em malha de acetato de cloreto de dialquil carbamoil (DACC); uma, em espuma de poliuretano contendo partículas ultrabsorventes; uma película externa de filme de poliuretano. Impermeável à água, fluidos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada, deiscência cirúrgica e traumáticas. Produto estéril e embalados individualmente. Tamanho aproximado de 15cm x 15cm. Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
16	450	UNI	FITA CIRURGICA (MEFIX/ HEPAFIX): fita cirúrgica de estrutura porosa de tecido não tecido de poliéster elástico, não trançado, não absorvente e não estéril, coberta com adesivo de poliacrilato hipoalergênico e livre de látex. Possui uma linha ou ranhura vertical para facilitar a remoção do papel protetor. Pré-medido em intervalos de 10cm, permitindo o corte também no tamanho desejado de acordo com a necessidade de uso. Permeável ao ar e ao vapor e impermeável a líquidos e fluidos corpóreos. Tamanho 5cm x 10m. Quantidade por cartucho: unitário. Apresentar Certificado de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 28,24	R\$ 12.708,00

Itens 05 e 16 – ESSITY SOLUÇÕES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

PROCESSO Nº 3.714/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de enfermagem

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	300	UNI	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR P/ REGIÃO SACRAL: Curativo de espuma hidrocélular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicone suave adesivo, a segunda composta de espuma hidrocélular, a terceira composta de fibras de celulose com poliacrilato e a quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alívio da pressão em regiões em risco de LP. Em formato específico para adaptação na região sacral. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho aproximado de 17cmX17cm Deverá contar número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 64,60	R\$ 19.380,00

Item 08 – BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

PROCESSO Nº 3.714/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de enfermagem

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	700	UNI	ESPUMA ANTIMICROBIANA COM PHMB SEM BORDAS 20x20: espuma de poliuretano, impregnada com PHMB a 0,5%, não aderente, extra absorvente, composta por matriz espessa que direciona e retém o exsudato para o centro da cobertura para garantir a gestão do exsudato através da absorção vertical. Embalada em papel grau cirúrgico, esterilizada por raios gama. Tamanho 20 X 20 cm.	R\$ 94,00	R\$ 65.800,00
19	1.300	UNI	GAZE ANTIMICROBIANA COM PHMB: compressa de gaze 100% algodão, festonada, em rolo impregnada com Polihexametileno de Biguanida à 0.2% (PHMB) como agente antimicrobiano de amplo espectro de ação. Acondicionada em embalagem grau cirúrgico com abertura asséptica contendo 01 rolo medindo 11,4 cm X 3,7 m. Esterilizada por raios gama.	R\$ 50,00	R\$ 65.000,00

Itens 14 e 19 – ESFERA MEDICAL EIRELI.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

PROCESSO Nº 3.714/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de enfermagem

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
20	250	FRASCO	GEL DE LIMPEZA C/ PHMB: gel para descontaminação de feridas, contendo 0,1% a 0,2% de Polihexametilbiguanida (PHMB), betaína, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil ureia e propilenoglicol. Apresentar Certificado de registro no Ministério da Saúde. Embalagem em frasco de 100 a 150g.	R\$ 116,00	R\$ 29.000,00
24	50	UNI	MALHA DE POLIÉSTER PARA CICATRIZAÇÃO: curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com matriz cicatrizante TLC (tecnologia lípido coloide, composta por carboximetilcelulose e partícula lipofílicas). Medida 10x10cm. Deverá contar número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 74,10	R\$ 3.705,00

Itens 20 e 24 – HOSPEC HOSPITALAR LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

PROCESSO Nº 3.714/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de enfermagem

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
21	1.500	BIS	HIDROGEL AMORFO: transparente, composto por água deionizada/purificada, glicerina, carboxi- metil-celulose sódica, alantoina, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos, sem alginato. Embalagem individual de 85 g, com tampa flip top, não estéril. Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 21,79	R\$ 32.685,00
23	100	BIS	HIDROGEL COM PHMB: Hidrogel com Poliaminopropil Biguanida (PHMB) para tratamento de feridas, composto de hidrocoloides naturais (Pectina e Celulose) num excipiente viscoso, utilizado para manter a hidratação no leito da ferida, ideal para a cicatrização, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. Composição: Celulose, Pectina, Propilenoglicol, PHMB e Água Purificada. Apresentação: Bisnaga com 100 gr	R\$ 182,00	R\$ 18.200,00

Itens 21 e 23 – ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

PROCESSO Nº 3.714/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de enfermagem

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
26	80	BIS	POMADA CICATRIZANTE: Fitoterápico para lesões de pele composta de extrato seco de Stryphnodendron Adstringens (Mart.) Coville, a 50% e excipientes. Apresentação em bisnaga com 50g. Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 145,91	R\$ 11.672,80

Item 26 – AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

PROCESSO Nº 3.714/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de enfermagem

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
28	120	FRA	SPRAY PROTETOR CUTÂNEO: solução polimérica de secagem rápida, que aplicada à pele, forma uma película protetora, indolor, transparente, resistente à água, sem álcool, oferecendo proteção por até 72 horas, impedindo contato com fezes, urina e outros fluidos corporais. Apresentação: spray de Aproximadamente 28ml. Deverá constar número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 64,40	R\$ 7.728,00

Item 28 – CBS MÉDICO CIENTIFICA S/A.

## Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 505135/2023 Data de Protocolo: 20/07/2023 CEVS: 353870901-477-000098-1-4 Data de Validade: 01/09/2024 Razão Social: MANIPULAÇÕES PAPOULA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 63.998.090/0001-71 Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 833 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-315 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANO AMALFI SICCHI CPF: 04969569819 Resp. Técnico: ALINE MARTINS AMALFI CPF: 26112004836 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:114519 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 505172/2023 Data de Protocolo: 20/07/2023 CEVS: 353870901-477-000123-1-9 Data de Validade: 01/09/2024 Razão Social: MANIPULAÇÕES PAPOULA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 63.998.090/0002-52 Endereço: AV. RUI BARBOSA, 517 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-015 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANO AMALFI SICCHI CPF: 04969569819 Resp. Técnico: AYESHA VANCONCELLOS CPF: 06392919880 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:13169 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 509988/2023 Data de Protocolo: 07/08/2023 CEVS: 353870901-562-000511-1-0 Data de Validade: 01/09/2024 Razão Social: RESOLVE ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 28.453.240/0007-56 Endereço: Avenida COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI, 1937 Higienópolis Município: PIRACICABA CEP: 13417-370 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO TROVATI CPF: 11175587893 Resp. Técnico: LUCIANA MARA STIPP CPF: 15386711822 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:5789 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 512921/2023 Data de Protocolo: 14/08/2023 CEVS: 353870901-863-002549-1-6 Data de Validade: 01/09/2024 Razão Social: DIAS PACHECO MEDICINA DE TRAFEGO LTDA CNPJ/CPF: 36.680.853/0001-69 Endereço: Rua DOM PEDRO II, 1929 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-210 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA DIAS PACHECO SAKAI CPF: 22175855848 Resp. Técnico: SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR CPF: 26463011894 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113544 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 514907/2023 Data de Protocolo: 17/08/2023 CEVS: 353870901-477-000413-1-9 Data de Validade: 01/09/2024 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0631-57 Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, 2712 ALEMAES Município: PIRACICABA CEP: 13416-240 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: CRISTIAN TOMAZ DE REZENDE CPF: 40363550828 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79526 UF:SP Resp. Técnico: JOAO FABIO CATHARIN CPF: 32704654832 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67011 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47130/2023 Data de Protocolo: 13/03/2023 CEVS: 353870901-932-000001-1-6 Data de Validade: 01/09/2024 Razão Social: PARQUE MUNDO DAS ÁGUAS LTDA. EPP CNPJ/CPF: 19.078.149/0001-11 Endereço: RODOVIA SP 135 - KM 10, S/ N° SALA 02-CX.POSTAL QUEBRA DENTES Município: PIRACICABA CEP: 13400-970 UF: SP Resp. LEGAL: WASHINGTON PORTA CPF: 26803086895 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 104194/2023 Data de Protocolo: 28/06/2023 CEVS: 353870901-463-000273-1-6 Data de Validade: 01/09/2024 Razão Social: CEREALISTA ZANUZZI EIRELI CNPJ/CPF: 49.396.559/0001-71 Endereço: HENRIQUE BEGO, 2000 GALPÃO 01 CAMPESTRE Município: PIRACICABA CEP: 13401-777 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO ZANUZZI CPF: 17562826846 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 514079/2023 Data de Protocolo: 15/08/2023 CEVS: 353870901-863-000243-1-7 Data de Validade: 01/09/2024 Razão Social: JOSÉ RENATO SARRUGE JUNIOR CNPJ/CPF: 05485293883 Endereço: RUA SANTA CRUZ, 990 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13419-030 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ RENATO SARRUGE JUNIOR CPF: 05485293883 Resp. Técnico: JOSÉ RENATO SARRUGE JUNIOR CPF: 05485293883 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:56212 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 517394/2023 Data de Protocolo: 23/08/2023 CEVS: 353870901-863-000350-1-7 Data de Validade: 01/09/2024 Razão Social: ROSANGELA GARRAFONI PESSOTTI CNPJ/CPF: 12355111898 Endereço: R MANOEL FERRAZ DE ARRUDA CAMPOS, 1416 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-130 UF: SP Resp. LEGAL: ROSANGELA GARRAFONI PESSOTTI CPF: 12355111898 Resp. Técnico: ROSANGELA GARRAFONI PESSOTTI CPF: 12355111898 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:80013 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 517402/2023 Data de Protocolo: 23/08/2023 CEVS: 353870901-863-002114-1-9 Data de Validade: 01/09/2024 Razão Social: EVANDRO ADRIANI PESSOTTI CNPJ/CPF: 06763916809 Endereço: Rua MANUEL FERRAZ DE ARRUDA CAMPOS, 1416 Alto Município: PIRACICABA CEP: 13419-130 UF: SP Resp. LEGAL: EVANDRO ADRIANI PESSOTTI CPF: 06763916809 Resp. Técnico: EVANDRO ADRIANI PESSOTTI CPF: 06763916809 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79.980 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 509856/2023 Data de Protocolo: 03/08/2023 CEVS: 353870901-960-000910-1-4 Data de Validade: 05/09/2024 Razão Social: PAOLA T. F. DE C. BALDO - HARMONIZAÇÃO OROFACIAL LTDA CNPJ/CPF: 14.403.941/0001-80 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 350 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-160 UF: SP Resp. LEGAL: PAOLA TATIANA FERRAZ DE CAMPOS BALDO CPF: 29051610866 Resp. Técnico: PAOLA TATIANA FERRAZ DE CAMPOS BALDO CPF: 29051610866 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88555 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 5 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 507115/2023 Data de Protocolo: 27/07/2023 CEVS: 353870901-561-003860-1-4 Data de Validade: 05/09/2024 Razão Social: JOSE MARIO CORREA DA MATA CNPJ/CPF: 08515555867 Endereço: Rua MANOEL FERRAZ DE CAMARGO, 780 Jardim Irapuã Município: PIRACICABA CEP: 13408-040 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ MARIO CORREIA DA MATA CPF: 08515555867 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 5 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 507054/2023 Data de Protocolo: 27/07/2023 CEVS: 353870901-561-002541-1-8 Data de Validade: 05/09/2024 Razão Social: BIANCA CARLA XAVIER CNPJ/CPF: 34003814894 Endereço: ANTONIO DE MOURA NABARROS, 180 JARDIM BARTIRA (TUPI) Município: PIRACICABA CEP: 13428-206 UF: SP Resp. LEGAL: BIANCA CARLA XAVIER CPF: 34003814894 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 5 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 503772/2023 Data de Protocolo: 14/07/2023 CEVS: 353870901-863-000141-1-7 Data de Validade: 05/09/2024 Razão Social: RENEE DANCKWARDT FERRARI CNPJ/CPF: 01589932846 Endereço: RUA SÃO JOAO, 1041 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: RENEE DANCKWARDT FERRARI CPF: 01589932846 Resp. Técnico: RENEE DANCKWARDT FERRARI CPF: 01589932846 CBO: 223135 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:18.845 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 5 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 518097/2023 Data de Protocolo: 25/08/2023 CEVS: 353870901-865-000506-1-0 Data de Validade: 11/09/2024 Razão Social: CAMILA CRIDTINA TOBALDINI CNPJ/CPF: 36215994871 Endereço: Rua ERNESTO PORTANTE, 155 Piracicamirim Município: PIRACICABA CEP: 13420-530 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA CRISTINA TOBALDINI CPF: 36215994871 Resp. Técnico: CAMILA CRISTINA TOBALDINI CPF: 36215994871 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:224681-f UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 11 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 504666/2023 Data de Protocolo: 19/07/2023 CEVS: 353870901-863-002462-1-2 Data de Validade: 11/09/2024 Razão Social: HELOISA CRISTINA VALDRIGHI CNPJ/CPF: 09588630835 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 940 SALA 143 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: HELOISA CRISTINA VALDRIGHI CPF: 09588630835 Resp. Técnico: HELOISA CRISTINA VALDRIGHI CPF: 09588630835 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:53060 UF:SP Resp. Técnico: DANILO SIQUEIRA PINO CPF: 27824672808 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76310 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 11 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 515667/2023 Data de Protocolo: 18/08/2023 CEVS: 353870901-863-002817-1-9 CEVS: 353870901-863-002817-1-9 Data de Validade: 11/09/2024 Razão Social: LUIS ALEXANDRE MAFFEI SARTINI PAULILLO CNPJ/CPF: 07512223803 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 940 SALA 81 - 8º ANDAR CIDADE ALTA Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS ALEXANDRE MAFFEI SARTINI PAULILLO CPF: 07512223803 Resp. Técnico: LUIS ALEXANDRE MAFFEI SARTINI PAULILLO CPF: 07512223803 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37877 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 11 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 515667/2023 Data de Protocolo: 18/08/2023 CEVS: 353870901-863-002817-1-9 CEVS: 353870901-863-002818-1-6 Data de Validade: 11/09/2024 Razão Social: LUIS ALEXANDRE MAFFEI SARTINI PAULILLO CNPJ/CPF: 07512223803 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 940 SALA 81 - 8º ANDAR CIDADE ALTA Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS ALEXANDRE MAFFEI SARTINI PAULILLO CPF: 07512223803 Resp. Técnico: LUIS ALEXANDRE MAFFEI SARTINI PAULILLO CPF: 07512223803 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37877 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 11 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 501971/2023 Data de Protocolo: 10/07/2023 CEVS: 353870901-863-000866-1-4 Data de Validade: 12/09/2024 Razão Social: ROGÉRIO DE MORAES SARMENTO JUNIOR CNPJ/CPF: 12501283821 Endereço: AV INDEPENDÊNCIA, 940 SALA 73 HIGIENÓPOLIS Município: PIRACICABA CEP: 13416-225 UF: SP Resp. LEGAL: ROGERIO DE MORAES SARMENTO JUNIOR CPF: 12501283821 Resp. Técnico: ROGERIO DE MORAES SARMENTO JUNIOR CPF: 12501283821 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:69969 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 12 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 504725/2023 Data de Protocolo: 19/07/2023 CEVS: 353870901-863-000891-1-7 Data de Validade: 12/09/2024 Razão Social: ALEXANDRE ANÉFALOS CNPJ/CPF: 17166465883 Endereço: BERNARDINO DE CAMPOS, 1708 CIDADE ALTA Município: PIRACICABA CEP: 13419-100 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE ANÉFALOS CPF: 17166465883 Resp. Técnico: ALEXANDRE ANÉFALOS CPF: 17166465883 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87.240 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 12 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 511482/2023 Data de Protocolo: 09/08/2023 CEVS: 353870901-863-001329-1-8 Data de Validade: 12/09/2024 Razão Social: OSMAR ANTONIO GAIOTTO JUNIOR CNPJ/CPF: 79343597800 Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 350 1 ANDRAR/CONJUNTO 12/ SALA1 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: OSMAR ANTONIO GAIOTTO JUNIOR CPF: 79343597800 Resp. Técnico: OSMAR ANTONIO GAIOTTO JUNIOR CPF: 79343597800 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:37.716 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 12 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 508774/2023 Data de Protocolo: 02/08/2023 CEVS: 353870901-863-001783-1-4 Data de Validade: 12/09/2024 Razão Social: NIVALDO DA SILVA LAVOURA JUNIOR CNPJ/CPF: 09604174860 Endereço: AV. INDEPENDENCIA, 350 3ºANDAR - SLS 33 34 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13403-845 UF: SP Resp. LEGAL: NIVALDO DA SILVA LAVOURA JUNIOR CPF: 09604174860 Resp. Técnico: NIVALDO DA SILVA LAVOURA JUNIOR CPF: 09604174860 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:71233 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 12 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 511947/2023 Data de Protocolo: 10/08/2023 CEVS: 353870901-863-001907-1-3 Data de Validade: 12/09/2024 Razão Social: G MED AUDITORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - EPP CNPJ/CPF: 09.499.678/0002-16 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 350 1 ANDRAR/CONJUNTO 12/ SALA2 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-160 UF: SP Resp. LEGAL: OSMAR ANTONIO GAIOTTO JUNIOR CPF: 79343597800 Resp. Técnico: OSMAR ANTONIO GAIOTTO JUNIOR CPF: 79343597800 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:37.716 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 12 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 503923/2023 Data de Protocolo: 14/07/2023 CEVS: 353870901-863-001999-1-5 CEVS: 353870901-863-002000-1-8 Data de Validade: 13/09/2024 Razão Social: EMERSON JOSÉ SALLUM CNPJ/CPF: 16080797836 Endereço: RUA ALFERES JOSÉ CAETANO, 1679 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-126 UF: SP Resp. LEGAL: EMERSON JOSÉ SALLUM CPF: 16080797836 Resp. Técnico: EMERSON JOSÉ SALLUM CPF: 16080797836 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:61666 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 503923/2023 Data de Protocolo: 14/07/2023 CEVS: 353870901-863-001999-1-5 CEVS: 353870901-863-001999-1-5 CEVS: 353870901-863-001999-1-5 Data de Validade: 13/09/2024 Razão Social: EMERSON JOSÉ SALLUM CNPJ/CPF: 16080797836 Endereço: RUA ALFERES JOSÉ CAETANO, 1679 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-126 UF: SP Resp. LEGAL: EMERSON JOSÉ SALLUM CPF: 16080797836 Resp. Técnico: EMERSON JOSÉ SALLUM CPF: 16080797836 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:61666 UF:SP Resp. Técnico: MARCIA M. A. BONETTI SALLUM CPF: 12369405805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48419 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 503923/2023 Data de Protocolo: 14/07/2023 CEVS: 353870901-863-001999-1-5 CEVS: 353870901-863-002800-1-1 Data de Validade: 13/09/2024 Razão Social: EMERSON JOSÉ SALLUM CNPJ/CPF: 16080797836 Endereço: RUA ALFERES JOSÉ CAETANO, 1679 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-126 UF: SP Resp. LEGAL: EMERSON JOSÉ SALLUM CPF: 16080797836 Resp. Técnico: EMERSON JOSÉ SALLUM CPF: 16080797836 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:61666 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 503923/2023 Data de Protocolo: 14/07/2023 CEVS: 353870901-863-001999-1-5 CEVS: 353870901-863-002801-1-9 Data de Validade: 13/09/2024 Razão Social: EMERSON JOSÉ SALLUM CNPJ/CPF: 16080797836 Endereço: RUA ALFERES JOSÉ CAETANO, 1679 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-126 UF: SP Resp. LEGAL: EMERSON JOSÉ SALLUM CPF: 16080797836 Resp. Técnico: EMERSON JOSÉ SALLUM CPF: 16080797836 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:61666 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 504300/2023 Data de Protocolo: 18/07/2023 CEVS: 353870901-863-002932-1-0 CEVS: 353870901-863-002933-1-8 Data de Validade: 13/09/2024 Razão Social: THIAGO CAZELATO ODONTOLOGIA PREMIUM LTDA CNPJ/CPF: 45.560.688/0001-00 Endereço: Rua TIRADENTES, 848 sala 51 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-760 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO SCHIAVUZZO CAZELATO CPF: 22657574890 Resp. Técnico: THIAGO SCHIAVUZZO CAZELATO CPF: 22657574890 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90311 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 504300/2023 Data de Protocolo: 18/07/2023 CEVS: 353870901-863-002932-1-0 CEVS: 353870901-863-002933-1-0 Data de Validade: 13/09/2024 Razão Social: THIAGO CAZELATO ODONTOLOGIA PREMIUM LTDA CNPJ/CPF: 45.560.688/0001-00 Endereço: Rua TIRADENTES, 848 sala 51 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-760 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO SCHIAVUZZO CAZELATO CPF: 22657574890 Resp. Técnico: THIAGO SCHIAVUZZO CAZELATO CPF: 22657574890 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90311 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 513598/2023 Data de Protocolo: 14/08/2023 CEVS: 353870901-865-000308-1-3 Data de Validade: 13/09/2024 Razão Social: LIZA FURLAN RANZANI CNPJ/CPF: 36907449897 Endereço: AV DO OPERÁRIOS, 243 CIDADE JARDIM Município: PIRACICABA CEP: 13416-460 UF: SP Resp. LEGAL: LIZA FURLAN RANZANI CPF: 36907449897 Resp. Técnico: LIZA FURLAN RANZANI CPF: 36907449897 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF: O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 507166/2023 Data de Protocolo: 28/07/2023 CEVS: 353870901-561-003866-1-8 Data de Validade: 13/09/2024 Razão Social: MAURICIO BIANCHINI CNPJ/CPF: 31316151840 Endereço: Avenida ARCHIMEDES DUTRA, 1415 proximo ao nº 1415 Santa Rosa Ipês Município: PIRACICABA CEP: 13414-300 UF: SP Resp. LEGAL: MAURICIO BIANCHINI CPF: 31316151840 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 515977/2023 Data de Protocolo: 21/08/2023 CEVS: 353870901-851-001606-1-0 Data de Validade: 13/09/2024 Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA A SEMENTINHA LTDA CNPJ/CPF: 55.349.260/0001-69 Endereço: TRAV. DONA EUGENIA, 233 SÃO DIMAS Município: PIRACICABA CEP: 13416-218 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIENE ALVES KOZLOWSKI CPF: 11645667847 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 524124/2023 Data de Protocolo: 12/09/2023 CEVS: 353870901-561-003878-1-9 Data de Validade: 13/09/2024 Razão Social: VANIA MAURA CARVALHO RODRIGUES CNPJ/CPF: 36010099862 Endereço: Avenida EUCLIDES FIGUEIREDO, S/S PONTO DECRETO 3 SANTA TEREZINHA Município: PIRACICABA CEP: 13421-021 UF: SP Resp. LEGAL: VANIA MAURA CARVALHO RODRIGUES CPF: 36010099862 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 506069/2023 Data de Protocolo: 25/07/2023 CEVS: 353870901-851-001631-1-2 Data de Validade: 14/09/2024 Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINCEL MÁGICO LTDA CNPJ/CPF: 37.300.978/0001-89 Endereço: Rua PAULO SETÚBAL, 166 Vila Independência Município: PIRACICABA CEP: 13418-393 UF: SP Resp. LEGAL: LAIS OLIVER DE LIMA CPF: 39486631816 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 505020/2023 Data de Protocolo: 20/07/2023 CEVS: 353870901-863-001940-1-8 CEVS: 353870901-863-001940-1-8 Data de Validade: 14/09/2024 Razão Social: CLINICA DENTARIA NOVA PIRACICABA LTDA CNPJ/CPF: 11.910.739/0001-57 Endereço: Rua GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 1155 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-070 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO LEMOS FIGUEIREDO CPF: 06144997636 Resp. Técnico: RODRIGO LEMOS FIGUEIREDO CPF: 06144997636 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:94960 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 505020/2023 Data de Protocolo: 20/07/2023 CEVS: 353870901-863-001940-1-8 CEVS: 353870901-863-001941-1-5 Data de Validade: 14/09/2024 Razão Social: CLINICA DENTARIA NOVA PIRACICABA LTDA CNPJ/CPF: 11.910.739/0001-57 Endereço: Rua GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 1155 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-070 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO LEMOS FIGUEIREDO CPF: 06144997636 Resp. Técnico: RODRIGO LEMOS FIGUEIREDO CPF: 06144997636 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:94960 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 502861/2023 Data de Protocolo: 12/07/2023 CEVS: 353870901-863-000248-1-3 Data de Validade: 15/09/2023 Razão Social: CAROLINA WEISS ALOISI LAICINE CNPJ/CPF: 26689490840 Endereço: SÃO JOÃO, 1232 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13416-585 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA WEISS ALOISI LAICINE CPF: 26689490840 Resp. Técnico: CAROLINA WEISS ALOISI LAICINE CPF: 26689490840 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:94190 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 503528/2023 Data de Protocolo: 14/07/2023 CEVS: 353870901-863-002929-1-5 Data de Validade: 15/09/2024 Razão Social: LAURA ALONSO GERÓLAMO CNPJ/CPF: 44070424865 Endereço: Rua BERNARDINO DE CAMPOS, 1221 sala 8 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-100 UF: SP Resp. LEGAL: LAURA ALONSO GERÓLAMO CPF: 44070424865 Resp. Técnico: LAURA ALONSO GERÓLAMO CPF: 44070424865 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:137234 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 518631/2023 Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 353870901-863-002956-1-2 Data de Validade: 15/09/2024 Razão Social: VICTORIA GLAESER CNPJ/CPF: 43734174821 Endereço: Rua DOUTOR JORGE AUGUSTO DA SILVEIRA, 563 Morumbi Município: PIRACICABA CEP: 13420-430 UF: SP Resp. LEGAL: VICTORIA GLAESER CPF: 43734174821 Resp. Técnico: VICTORIA GLAESER CPF: 43734174821 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:144554 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25213/2022 Data de Protocolo: 18/02/2022 CEVS: 353870901-851-001620-1-9 Data de Validade: 15/09/2024 Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORES E FLORES LTDA. ME CNPJ/CPF: 02.165.076/0001-00 Endereço: Rua RIO GRANDE DO NORTE, 135 Piracicamirim Município: PIRACICABA CEP: 13420-500 UF: SP Resp. LEGAL: SEMIRAMIS DE LOURDES FREITAS CPF: 19199397846 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 46868/2023 Data de Protocolo: 13/03/2023 CEVS: 353870901-561-001311-1-3 Data de Validade: 18/09/2024 Razão Social: JOÃO VOLPATTO DA SILVA JUNIOR CNPJ/CPF: 06056174816 Endereço: PRAÇA SÃO PEDRO NHO QUIM Município: PIRACICABA CEP: 13400-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO VOLPATTO DA SILVA JUNIOR CPF: 06056174816 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 18 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 506495/2023 Data de Protocolo: 18/09/2023 CEVS: 353870901-863-002965-1-1 Data de Validade: 19/09/2024 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29 Endereço: RUA MILTON TEIXEIRA DE SÁ, 220 STA ROSA Município: PIRACICABA CEP: 13414-216 UF: SP Resp. LEGAL: FILEMON DE LIMA SILVANO CPF: 27187564899 Resp. Técnico: YNAE MARQUES CPF: 37980075862 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:199022 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 506506/2023 Data de Protocolo: 18/09/2023 CEVS: 353870901-841-000017-1-6 Data de Validade: 19/09/2024 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29 Endereço: Rua DO TRABALHO, 634 1º andar Vila Independência Município: PIRACICABA CEP: 13418-220 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO ANTONIO DE MELLO CPF: 12075760187 Resp. Técnico: CIBELE MELO DOS REIS CPF: 27673771861 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:207858 UF:SP Resp. Técnico: KARINA CORREA CONTIERO CPF: 22786947820 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:181074 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 506536/2023 Data de Protocolo: 18/09/2023 CEVS: 353870901-865-000507-1-7 Data de Validade: 19/09/2024 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1014 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-030 UF: SP Resp. LEGAL: FILEMON DE LIMA SILVANO CPF: 27187564899 Resp. Técnico: MARCIA JOSIANA CARDOSO CPF: 19698661875 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:6792-3 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 506545/2023 Data de Protocolo: 18/09/2023 CEVS: 353870901-863-002964-1-4 Data de Validade: 19/09/2024 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29 Endereço: Rua DOUTOR ANTÔNIO AUGUSTO B. PENTEADO, 422 Jardim Elite Município: PIRACICABA CEP: 13417-380 UF: SP Resp. LEGAL: FILEMON DE LIMA SILVANO CPF: 27187564899 Resp. Técnico: AUGUSTO MUZILLI JUNIOR CPF: 00102834806 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:31966 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 506586/2023 Data de Protocolo: 26/07/2023 CEVS: 353870901-865-000504-1-5 Data de Validade: 19/09/2024 Razão Social: MARIANA MATOS COLOMBO CNPJ/CPF: 34559963886 Endereço: Rua ALEXANDRE HERCULANO, 120 torre a sala 123 Vila Monteiro Município: PIRACICABA CEP: 13418-445 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA MATOS COLOMBO CPF: 34559963886 Resp. Técnico: MARIANA MATOS COLOMBO CPF: 34559963886 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:128261F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 507135/2023 Data de Protocolo: 27/07/2023 CEVS: 353870901-561-001318-1-4 Data de Validade: 19/09/2024 Razão Social: MARIA APARECIDA LAMONTANHA DE CAMPOS CNPJ/CPF: 25236003822 Endereço: RUA JOÃO EUGENIO PIEDADE, 70 SANTA TEREZINHA Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA LAMONTANHA DE CAMPOS CPF: 25236003822 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 507575/2023 Data de Protocolo: 28/07/2023 CEVS: 353870901-561-003864-1-3 Data de Validade: 19/09/2024 Razão Social: GILMAR APARECIDO BENTO CNPJ/CPF: 00560121873 Endereço: Rua DOUTOR LAURY CULLEN, 33 CONJUNTO HABITACIONAL ÁGUA BRANCA Município: PIRACICABA CEP: 13426-161 UF: SP Resp. LEGAL: GILMAR APARECIDO BENTO CPF: 00560121873 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 508048/2023 Data de Protocolo: 01/08/2023 CEVS: 353870901-266-000005-1-5 Data de Validade: 19/09/2024 Razão Social: CARDIO MEDICAL INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 22.616.357/0001-31 Endereço: Avenida BRASÍLIA, 2291 BARRA-CÃO 2305 E Vila Industrial Município: PIRACICABA CEP: 13412-221 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA FLORIDO CORTES CPF: 05352372863 Resp. Técnico: ISMAEL LUCIANO OLIVEIRA TREVISAN CPF: 01440061890 CBO: 02410 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:601495982 UF:SP Resp. Técnico: CELSO DORIA CINTRA CPF: 05026365809 CBO: 02410 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5060301782 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 526272/2023 Data de Protocolo: 18/09/2023 CEVS: 353870901-863-002276-1-7 Data de Validade: 20/09/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA ESALQ - USP CNPJ/CPF: 51.412.211/0001-72 Endereço: Avenida DUQUE DE CAXIAS, 1035 São Dimas Município: PIRACICABA CEP: 13416-150 UF: SP Resp. LEGAL: LAÉRCIO TREVISAN JUNIOR CPF: 08481820814 Resp. Técnico: SERGIO RICARDO GUILHAUME CPF: 07414545806 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60618 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 506435/2023 Data de Protocolo: 25/07/2023 CEVS: 353870901-863-000313-1-3 CEVS: 353870901-863-000313-1-3 Data de Validade: 20/09/2024 Razão Social: ISABEL CRISTINA SANTILLO CNPJ/CPF: 07414205894 Endereço: AV. JOÃO TEODORO, 657 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-240 UF: SP Resp. LEGAL: ISABEL CRISTINA SANTILLO CPF: 07414205894 Resp. Técnico: ISABEL CRISTINA SANTILLO CPF: 07414205894 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:28529 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 506435/2023 Data de Protocolo: 25/07/2023 CEVS: 353870901-863-000313-1-3 CEVS: 353870901-863-000463-1-0 Data de Validade: 20/09/2024 Razão Social: ISABEL CRISTINA SANTILLO CNPJ/CPF: 07414205894 Endereço: AV. JOÃO TEODORO, 657 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-240 UF: SP Resp. LEGAL: ISABEL CRISTINA SANTILLO CPF: 07414205894 Resp. Técnico: ISABEL CRISTINA SANTILLO CPF: 07414205894 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:28529 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 521829/2023 Data de Protocolo: 11/09/2023 CEVS: 353870901-863-002690-1-8 Data de Validade: 20/09/2024 Razão Social: DERMACLINIC SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA. CNPJ/CPF: 03.987.316/0001-07 Endereço: Rua INDEPENDÊNCIA, 724 CIDADE ALTA Município: PIRACICABA CEP: 13419-160 UF: SP Resp. LEGAL: ANA LÚCIA NÓBREGA TOMÉ CPF: 16513654823 Resp. Técnico: ANA LÚCIA NÓBREGA TOMÉ CPF: 16513654823 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:88069 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 516210/2023 Data de Protocolo: 21/08/2023 CEVS: 353870901-561-003875-1-7 Data de Validade: 20/09/2024 Razão Social: ELISANGELA SILVA RIBEIRO CNPJ/CPF: 22221668880 Endereço: COMENDADOR PEDRO MORGANTI, s/n aeroporto pedro morganti Município: PIRACICABA CEP: 13400-970 UF: SP Resp. LEGAL: ELISANGELA SILVA RIBEIRO CPF: 22221668880 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 505051/2023 Data de Protocolo: 20/07/2023 CEVS: 353870901-960-000909-1-3 Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: KELLY MAYARA CARVALHO DA SILVA CASTILHA CNPJ/CPF: 45.544.815/0001-70 Endereço: Rua GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 2168 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-066 UF: SP Resp. LEGAL: KELLY MAYARA CARVALHO DA SILVA CASTILHA CPF: 38069963859 Resp. Técnico: KELLY MAYARA CARVALHO DA SILVA CASTILHA CPF: 38069963859 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:114851 UF:SP Resp. Técnico: JUAN MANOEL CASTILHO CPF: 22254346890 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:20137 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 505143/2023 Data de Protocolo: 20/07/2023 CEVS: 353870901-863-002765-1-0 Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: C. M. WECKWERTH LTDA CNPJ/CPF: 44.834.157/0001-98 Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 1141 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-183 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE MATORANA WECKWERTH CPF: 15818242897 Resp. Técnico: CRISTIANE MATORANA WECKWERTH CPF: 15818242897 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72538 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 507183/2023 Data de Protocolo: 27/07/2023 CEVS: 353870901-863-002229-1-7 Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0165-54 Endereço: Avenida PRESIDENTE KENNEDY, 440 Nova Piracicaba Município: PIRACICABA CEP: 13405-011 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860 Resp. Técnico: FLÁVIA ZANQUETTINI TEIXEIRA CPF: 27169512840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27.231 UF:SP Resp. Técnico: KARINA DA SILVA DILHO CPF: 28224905896 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60920 UF:SP Resp. Técnico: NATALIA DA SILVA MONTINI CPF: 46051614818 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:109720 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 510327/2023 Data de Protocolo: 04/08/2023 CEVS: 353870901-863-002940-1-2 Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: LEONARDO CALDEIRA CNPJ/CPF: 22828758850 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 409 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-310 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO CALDEIRA CPF: 22828758850 Resp. Técnico: LEONARDO CALDEIRA CPF: 22828758850 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:87047 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 515419/2023 Data de Protocolo: 17/08/2023 CEVS: 353870901-863-001877-1-2 Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: CLINICA FOCUS GASTROENTEROLOGIA AVANÇADA CNPJ/CPF: 23.786.634/0001-17 Endereço: Rua RUA GOMES CARNEIRO, 833 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-530 UF: SP Resp. LEGAL: WELINGTON GOMES DE ASSIS CPF: 07356078775 Resp. Técnico: WELINGTON GOMES DE ASSIS CPF: 07356078775 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:110655 UF:SP Resp. Técnico: ANA CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO CPF: 29017695862 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:119931 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 515666/2023 Data de Protocolo: 18/08/2023 CEVS: 353870901-863-002546-1-4 Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: LIGIA CRISTINA MENEGETTI CRUZ CNPJ/CPF: 22038478830 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 724 SALA 46/47 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-160 UF: SP Resp. LEGAL: LIGIA CRISTINA MENEGETTI CRUZ CPF: 22038478830 Resp. Técnico: LIGIA CRISTINA MENEGETTI CRUZ CPF: 22038478830 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113696 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 515988/2023 Data de Protocolo: 22/08/2023 CEVS: 353870901-859-000003-1-0 Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: ELEMENTO ÁGUA ACADEMIA DE NATAÇÃO LTDA - ME CNPJ/CPF: 11.808.822/0001-10 Endereço: PORTUGAL, 205 CIDADE JARDIM Município: PIRACICABA CEP: 13416-470 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA CRISTINA ALVES MATTEDI DE ALMEIDA CPF: 13932596854 Resp. Técnico: ANDREA CRISTINA ALVES MATTEDI DE ALMEIDA CPF: 13932596854 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:004188 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 516833/2023 Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 353870901-864-000058-1-9 Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: CLÍNICA BRAGALHA DE ENDOSCOPIA S/C LTDA CNPJ/CPF: 04.450.172/0001-18 Endereço: RUA GOMES CARNEIRO, 1729 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13419-165 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO LUÍS BRAGALHA CPF: 06291641852 Resp. Técnico: CLAUDIO LUÍS BRAGALHA CPF: 06291641852 CBO: 223120 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:54316 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 518049/2023 Data de Protocolo: 25/08/2023 CEVS: 353870901-863-000499-1-3 Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: MURILO ANGELI PIVA CNPJ/CPF: 12327134811 Endereço: RUA JOAQUIM ANDRÉ, 839 SALA 01 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-850 UF: SP Resp. LEGAL: MURILO ANGELI PIVA CPF: 12327134811 Resp. Técnico: MURILO ANGELI PIVA CPF: 12327134811 CBO: 223151 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:71399 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 518301/2023 Data de Protocolo: 25/08/2023 CEVS: 353870901-865-000379-1-5 Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: VALERIA AP. PEREIRA PALAURO ANGELELI CNPJ/CPF: 22.801.907/0001-92 Endereço: Rua ALFERES JOSÉ CAETANO, 1726 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-126 UF: SP Resp. LEGAL: VALERIA AP. PEREIRA PALAURO ANGELELI CPF: 29810740832 Resp. Técnico: VALERIA AP. PEREIRA PALAURO ANGELELI CPF: 29810740832 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:70214 F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 507178/2023 Data de Protocolo: 27/07/2023 CEVS: 353870901-561-000376-1-3 Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: NIVALDO CELSO MARDEGAM CNPJ/CPF: 84954671868 Endereço: RUA CAPITÃO EMÍDEO, 538 SÃO DIMAS Município: PIRACICABA CEP: 13416-040 UF: SP Resp. LEGAL: NIVALDO CELSO MARDEGAM CPF: 84954671868 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 518968/2023 Data de Protocolo: 01/09/2023 CEVS: 353870901-863-001784-1-1 Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: LAVOURA E LAVOURA S/S LTDA. CNPJ/CPF: 20.350.094/0001-36 Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, 350 SALA 33 E 34- 3º AND ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-160 UF: SP Resp. LEGAL: NIVALDO DA SILVA LAVOURA JUNIOR CPF: 09604174860 Resp. Técnico: NIVALDO DA SILVA LAVOURA JUNIOR CPF: 09604174860 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:71233 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 519005/2023 Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 353870901-863-002725-1-5 Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: EDUARDO ROQUE VERANI CNPJ/CPF: 16326610800 Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, 940 SALA 32 HIGIENÓPOLIS Município: PIRACICABA CEP: 13416-230 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO ROQUE VERANI CPF: 16326610800 Resp. Técnico: EDUARDO ROQUE VERANI CPF: 16326610800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:15103 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 519013/2023 Data de Protocolo: 31/08/2023 CEVS: 353870901-931-000127-1-8 Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: TOTTI SPORTS - ACADEMIA LTDA. CNPJ/CPF: 10.936.484/0001-39 Endereço: Rua RUA RIACHUELO, 2003 CIDADE ALTA Município: PIRACICABA CEP: 13419-311 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ROBERTO TOTTI CPF: 40834255804 Resp. Técnico: CARLOS ROBERTO TOTTI CPF: 40834255804 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:000670-G UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 519168/2023 Data de Protocolo: 31/08/2023 CEVS: 353870901-864-000307-1-6 Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: CAPRILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ/CPF: 26.368.707/0005-72 Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 479 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-520 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA CRISTINA VAZ BORTOLOZZO CPF: 30728033828 Resp. Técnico: PRISCILA CRISTINA VAZ BORTOLOZZO CPF: 30728033828 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF: Resp. Técnico: JOSÉ ERMÍNIO GILBERTONI CPF: 18871399900 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40972 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 519890/2023 Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 353870901-863-001746-1-0 Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: ANDREA ALVES PEREIRA ROBERTO CNPJ/CPF: 25664835826 Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 1029 SALA 03 VILA BOYES Município: PIRACICABA CEP: 13416-320 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA ALVES PEREIRA ROBERTO CPF: 25664835826 Resp. Técnico: ANDREA ALVES PEREIRA ROBERTO CPF: 25664835826 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100437 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 520263/2023 Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 353870901-863-002958-1-7 Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29 Endereço: Rua PROFESSOR FELINTO DE BRITO, s/n Matão Município: PIRACICABA CEP: 13401-473 UF: SP Resp. LEGAL: FILEMON DE LIMA SILVANO CPF: 27187564899 Resp. Técnico: GIORDANA VILAS BOAS CPF: 90552318272 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:231743 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 521821/2023 Data de Protocolo: 06/09/2023 CEVS: 353870901-960-000880-1-3 Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: CLINICA ESTETICA ESSENCIAL LASER II LTDA CNPJ/CPF: 42.064.714/0001-03 Endereço: Avenida CARLOS BOTELHO, 190 São Dimas Município: PIRACICABA CEP: 13416-140 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIO DE PAULA BAGGIO CPF: 21436540810 Resp. Técnico: PAMELLA MEDINA CPF: 32362066835 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:14484 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 522575/2023 Data de Protocolo: 12/09/2023 CEVS: 353870901-864-000345-1-7 Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: PRIMAECO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ/CPF: 41.706.376/0001-01 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 950 SALA 44 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIA NUNES ELIAS DANELON CPF: 27927855867 Resp. Técnico: FLAVIA NUNES ELIAS DANELON CPF: 27927855867 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107793 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 523917/2023 Data de Protocolo: 12/09/2023 CEVS: 353870901-863-002262-1-1 Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: VANDA TESSARI DOMINGUES KAWAGUCHI CNPJ/CPF: 11525515829 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 1940 Alto Município: PIRACICABA CEP: 13419-260 UF: SP Resp. LEGAL: VANDA TESSARI DOMINGUES KAWAGUCHI CPF: 11525515829 Resp. Técnico: VANDA TESSARI DOMINGUES KAWAGUCHI CPF: 11525515829 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76726 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 526362/2023 Data de Protocolo: 18/09/2023 CEVS: 353870901-863-002966-1-9 Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29 Endereço: Rua GARÇA, 495 Jardim Itapuã Município: PIRACICABA CEP: 13402-055 UF: SP Resp. LEGAL: FILEMON DE LIMA SILVANO CPF: 27187564899 Resp. Técnico: ROSANGELA SILVEIRA CPF: 06891518881 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:66093 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62498/2023 Data de Protocolo: 06/04/2023 CEVS: 353870901-105-000013-1-7 Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: JEFFERSON GRANZIOL PIRACICABA CNPJ/CPF: 00.420.980/0001-81 Endereço: Rua RUA: MANAUS, 95 CHACARA ESPERIA Município: PIRACICABA CEP: 13419-160 UF: SP Resp. LEGAL: JEFFERSON GRANZIOL CPF: 09584165836 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 46885/2023 Data de Protocolo: 13/03/2023 CEVS: 353870901-561-003837-1-6 Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: JOSE MAURICIO POLETI JUNIOR CNPJ/CPF: 33157729837 Endereço: Avenida EDNE RONTANI BASSETENE RONTANI BASSETE, 309 Residencial Serra Verde Município: PIRACICABA CEP: 13426-057 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE MAURICIO POLETI JUNIOR CPF: 33157729837 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 81529/2023 Data de Protocolo: 11/05/2023 CEVS: 353870901-561-003856-1-1 Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: IVANI APARECIDA TAVEIS ROMERO CNPJ/CPF: 12339262844 Endereço: Avenida LUIZ RALF BENATTI proximo do mercado SÃO FRANCISCO Conjunto Residencial Mário Dedini Município: PIRACICABA CEP: 13412-304 UF: SP Resp. LEGAL: IVANI APARECIDA TAVEIS ROMERO CPF: 12339262844 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 523016/2023 Data de Protocolo: 20/09/2023 CEVS: 353870901-562-000235-1-5 Data de Validade: 27/09/2024 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/1353-08 Endereço: Avenida AV. COM. LEOPOLDO DEDINI, 1363 UNILESTE Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: MOISÉS DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753 Resp. Técnico: MARIANA SILVA DE TOLEDO CPF: 25059628809 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:31717 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 513380/2023 Data de Protocolo: 14/08/2023 CEVS: 353870901-863-000154-1-5 Data de Validade: 27/09/2024 Razão Social: ANTONIO GERALDO BUCK CNPJ/CPF: 56574002834 Endereço: RUA SAMUEL NEVES, 826 JD. DAS CARMELITAS Município: PIRACICABA CEP: 13416-300 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO GERALDO BUCK CPF: 56574002834 Resp. Técnico: ANTONIO GERALDO BUCK CPF: 56574002834 CBO: 223147 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:null UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 514265/2023 Data de Protocolo: 16/08/2023 CEVS: 353870901-865-000154-1-5 Data de Validade: 27/09/2024 Razão Social: MILENA FERNANDA BUZATTO AVERSA CNPJ/CPF: 28569721870 Endereço: Avenida AVENIDA INDEPENDENCIA, 940 sala 23 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: MILENA FERNANDA BUZATTO CPF: 28569721870 Resp. Técnico: MILENA FERNANDA BUZATTO CPF: 28569721870 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:11234 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 514787/2023 Data de Protocolo: 16/08/2023 CEVS: 353870901-869-000108-1-2 Data de Validade: 27/09/2024 Razão Social: MARYANE LETICIA PENZANI CNPJ/CPF: 33359885821 Endereço: Avenida DOUTOR EDGARD CONCEIÇÃO, 779 SALA 12 PAULISTA Município: PIRACICABA CEP: 13401-100 UF: SP Resp. LEGAL: MARYANE LETICIA PENZANI CPF: 33359885821 Resp. Técnico: MARYANE LETICIA PENZANI CPF: 33359885821 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:135037-f UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 515627/2023 Data de Protocolo: 18/08/2023 CEVS: 353870901-863-000834-1-0 Data de Validade: 27/09/2024 Razão Social: SEGIRSON DE FREITAS JUNIOR CNPJ/CPF: 04518804805 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 940 SALA 83 CIDADE ALTA Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIRSON DE FREITAS JUNIOR CPF: 04518804805 Resp. Técnico: SERGIRSON DE FREITAS JUNIOR CPF: 04518804805 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:59323 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 516685/2023 Data de Protocolo: 22/08/2023 CEVS: 353870901-863-000902-1-2 Data de Validade: 27/09/2024 Razão Social: ANA PAULA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA AMALFI CNPJ/CPF: 10392323885 Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 835 CIDADE JARDIM Município: PIRACICABA CEP: 13400-970 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA AMALFI CPF: 10392323885 Resp. Técnico: ANA PAULA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA AMALFI CPF: 10392323885 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF: O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 519587/2023 Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 353870901-864-000068-1-5 Data de Validade: 27/09/2024 Razão Social: EMCOR EMERGENCIAS DO CORAÇÃO S/C LTDA CNPJ/CPF: 62.466.420/0001-15 Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1771 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-115 UF: SP Resp. LEGAL: BERNARDO DE AGUIAR GIORDANO CPF: 85054577815 Resp. Técnico: BERNARDO DE AGUIAR GIORDANO CPF: 85054577815 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28530 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 524038/2023 Data de Protocolo: 13/09/2023 CEVS: 353870901-562-000429-1-9 Data de Validade: 27/09/2024 Razão Social: GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA. CNPJ/CPF: 02.905.110/1139-17 Endereço: Avenida CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 900 SUBSL 1 - RAIZEN LOTEAMENTO SANTA ROSA Município: PIRACICABA CEP: 13414-157 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO SOARES VIEIRA BARRETO CPF: 30501761802 Resp. Técnico: MISLAINE VANESSA TREVIZAM CPF: 35559015830 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:24844 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023

Despacho do Diretor

Prot. nº 514394 /23  
Jesus Aparecido Andrade  
Rua Veigas Muniz, 437 - Bairro: São Dimas  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 872 - Série AD  
Expedido em 05/09/2023

Prot. nº 510188/23  
Jughata Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda  
Estrada Tupi - Rio das Pedras, 650/680 - Bairro: Tupi  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 273 - Série AD  
Expedido em 11/09/2023

Prot. nº 524087/23

São Francisco Rede de Saúde Assistencial Ltda  
Av. Independência, 2475 - Bairro: Alto  
Auto de Infração nº 091 - Série AG  
Expedido em 06/09/2023

Prot. nº 525102/23

Ronaldo do Nascimento Dutra – Toro Sushi  
Praça da Catedral, 1051 - Bairro: Centro  
Auto de Infração nº 1336 - Série AH  
Expedido em 13/09/2023

Prot. nº 520824/23

Associação Projeto Vida Nova  
Rua Treze de Maio, 200 - Bairro: Tupi  
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 1233 - Série AD  
Expedido em 15/09/2023

Prot. nº 526678/23

CADA – Casa de Apoio ao Drogado e Alcoolatra de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 1408 - Bairro: Alto  
Auto de Infração nº 1337 - Série AH  
Expedido em 14/09/2023

Prot. nº 528869/23

Amor Saúde Piracicaba Ltda  
Rua Dom Pedro II, 790 - Bairro: Centro  
Auto de Infração nº 1234 - Série AH  
Expedido em 22/09/2023

Prot. nº 529485/23

Biosan Indústria e Comércio Ltda EPP  
Av.: Pompéia, 2200 - Bairro: Pompéia  
Auto de Infração nº 1501 - Série AH  
Expedido em 22/09/2023

Prot. nº 529485/23

Biosan Indústria e Comércio Ltda EPP  
Av.: Pompéia, 2200 - Bairro: Pompéia  
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento nº 575 - Série AD  
Expedido em 22/09/2023

Prot. nº 529508/23

Biosan Indústria e Comércio Ltda EPP  
Av.: Pompéia, 2200 - Bairro: Pompéia  
Auto de Infração nº 1502 - Série AH  
Expedido em 22/09/2023

Prot. nº 529528/23

Biosan Indústria e Comércio Ltda EPP  
Av.: Pompéia, 2200 - Bairro: Pompéia  
Auto de Infração nº 1503 - Série AH  
Expedido em 22/09/2023

Prot. nº 529528/23

Biosan Indústria e Comércio Ltda EPP  
Av.: Pompéia, 2200 - Bairro: Pompéia  
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento nº 576 - Série AD  
Expedido em 22/09/2023

Prot. nº 530792/23

Berçario Espaço Crescer Piracicaba Ltda  
Rua: Alferes José Caetano, 1947 - Bairro: Centro  
Auto de Infração nº 1243 - Série AG  
Expedido em 27/09/2023

Prot. nº 5266782/23

CADA – Casa de Apoio ao Drogado e Alcoolatra Piracicaba  
Rua: Prudente de Moraes, 1408 - Bairro: Alto  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1234 - Série AD  
Expedido em 29/09/2023

Prot. nº 525102/23

Ronaldo do Nascimento Dutra – Toro Sushi  
Praça da Catedral, 1051 - Bairro: Centro  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1235 - Série AD  
Expedido em 27/09/2023

#### TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Termo de Inutilização nº 946 - Série AH  
Prefeitura do Município de Piracicaba – Farmácia do Piracicamirim  
Rua: Rio Grande do Norte, 135 – Bairro: Piracicamirim  
Farmácia Privativa  
Arquivado 01/09/2023

Termo de Inutilização nº 940 - Série AH  
Drogavenida Eireli EPP  
Rua: Benjamin Constant, 1895 – Bairro: Centro  
Drogaria e Farmácia de Manipulação  
Arquivado 06/09/2023

Termo de Inutilização nº 935 - Série AH

Drogaria Calderan  
Rua: das Conchas, 252 – Bairro: São Jorge  
Drogaria  
Arquivado 06/09/2023

Termo de Inutilização nº 941 - Série AH

Drogaria Super Popular Hortolândia S.A.  
Rua: Governador Pedro de Toledo, 1392 – Bairro: Centro  
Drogaria  
Arquivado 15/09/2023

Termo de Inutilização nº 980 - Série AH

São Francisco Sistemas de Saúde Sociedade Empresarial Ltda  
Av.: Carlos Botelho, 590 – Bairro: São Dimas  
Farmácia Hospitalar  
Arquivado 18/09/2023

Termo de Inutilização nº 981 - Série AH

Medcare Assistência Médica em Terapia Intensiva Ltda  
Rua Joaquim André, 877 – Bairro: Paulista  
Atendimento de Urgência e Emergência  
Arquivado 18/09/2023

Termo de Inutilização nº 988 - Série AH

Irmandade da Santa Casa de Piracicaba  
Av.: Independência, 953 – Bairro: Alto  
Farmácia Hospitalar  
Arquivado 18/09/2023

Termo de Inutilização nº 990 - Série AH

Hospital dos Fornecedores de Cana de Piracicaba  
Av.: Barão de Valença, 716 – Bairro: Vila Rezende  
Farmácia Hospitalar  
Arquivado 18/09/2023

Termo de Inutilização nº 991 - Série AH

Bioarte Farmácia de Manipulação Ltda  
Rua: Governador Pedro de Toledo, 1470 – Bairro: Centro  
Farmácia de Manipulação  
Arquivado 18/09/2023

Termo de Inutilização nº 987 - Série AH

Prefeitura do Município de Piracicaba – Farmácia de Santa Terezinha  
Rua: Nicolau Zem, 220 – Bairro: Santa Terezinha  
Farmácia Privativa  
Arquivado 18/09/2023

Termo de Inutilização nº 993 - Série AH

Prefeitura do Município de Piracicaba – Depto de Material e Logística  
Rua: Fernando Lopes, 1410 – Bairro: Paulicéia  
Depto de Material e Logística  
Arquivado 19/09/2023

Termo de Inutilização nº 985 - Série AH

Ambulatório Médico de Especialidades de Piracicaba - AME  
Rua: Riachuelo, 1850 – Bairro: Alto  
Farmácia Privativa  
Arquivado 19/09/2023

Termo de Inutilização nº 989 - Série AH

Prefeitura do Município de Piracicaba – Farmácia do Jaraguá  
Rua: Professor Mariano da Costa, 380 – Bairro: Jaraguá  
Farmácia Privativa  
Arquivado 19/09/2023

Termo de Inutilização nº 984 - Série AH

Valério & Dultra  
Rua: General Góes Monteiro, 294 – Bairro: Jardim Elite  
Farmácia de Manipulação  
Arquivado 20/09/2023

Termo de Inutilização nº 983 - Série AH

Jayme Domingos Grizolia de Oliveira - ME  
Rua: Piracicaba, 09 – Bairro: Tupi  
Drogaria  
Arquivado 25/09/2023

Termo de Inutilização nº 970 - Série AH

Prefeitura do Município de Piracicaba – Farmácia Jardim São Paulo  
Rua: Prof. Felinto de Brito, s/nº – Bairro: Jardim São Paulo  
Farmácia Privativa  
Arquivado 25/09/2023

Termo de Inutilização nº 960 - Série AH

Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo – DEIC - DEINTER 9 - Piracicaba  
Rua Dom Pedro I, 2231 – Bairro: Nova América  
Secretaria da Segurança Pública - Inutilização de Substâncias de Uso Prescrito.  
Arquivado 29/06/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 163 / 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 50993/2011, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 28/09/2023: Auto de Infração Nº 81184 (fls. 145) e Auto de Infração Nº 81185 (fls. 148). O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28/09/2023

#### CONTRIBUINTE:

GLOBAL SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI  
RUA/AVN RUA POMPEU POMPERMAYER, 275 - BAIRRO PIRACICAMIRIM - PIRACICABA - SP  
CEP 13420-598 - CNPJ 13.407.114/0001-00 - CPD 621007 - OS 2889/2023

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 164/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 47973/2009, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 27/09/2023: Notificação de Lançamento Nº 90070 (fls. 126), Auto de Infração Nº 90099 (fls. 128). O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). Piracicaba, 28/09/2023

#### CONTRIBUINTE:

OPÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA. ME.  
RUA/AVN JOAO PEDRO CORREA, 530 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP  
CEP 13411-142 - CNPJ 10.751.347/0001-20 - CPD 615455 - OS 2941/2023

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 165/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 163472/2011, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 28/09/2023: Auto de Infração Nº 89051 (fls. 40). O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). Piracicaba, 28/09/2023

#### CONTRIBUINTE:

A.A. SPADÃO  
RUA/AVN BARAO DE SERRA NEGRA, 860 - BAIRRO NOVA PIRACICABA - PIRACICABA - SP  
CEP 13405-121 - CNPJ 14.420.966/0001-92 - CPD 623461 - OS 2890/2023

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 166/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 61675/2011, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 28/09/2023: Auto de Infração Nº 81186 (fls. 35). O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). Piracicaba, 28/09/2023

#### CONTRIBUINTE:

R. R SERVIÇOS DE PINTURAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME  
RUA/AVN MIGUEL TORNISIELO, 270 - BAIRRO KOBAYAT LIBANO - PIRACICABA - SP  
CEP 13402-238 - CNPJ 13.486.023/0001-08 - CPD 621276 - OS 2900/2023

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 167 / 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 133857/2011, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 28/09/2023: Auto de Infração Nº 89052 (fls. 25).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28/09/2023

#### CONTRIBUINTE:

ROSEANE CORREA  
RUA/AVN JOAO ANTONIO FISCHER, 190 - BAIRRO MORUMBI - PIRACICABA - SP  
CEP 13420-450 - CNPJ 12.633.785/0001-19 - CPD 622903 - OS 2891/2023

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 168/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 43969/2011, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 28/09/2023: Auto de Infração Nº 81189 (fls. 72).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28/09/2023

#### CONTRIBUINTE:

BUFFET PIRACEMA LTDA ME  
RUA/AVN BRASILIA, 1040 - BAIRRO VILA INDUSTRIAL - PIRACICABA - SP  
CEP 13412-221 - CNPJ 13.406.709/0001-33 - CPD 620892 - OS 2901/2023

reuse.  
reduza.  
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 169 / 2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 107793/2009, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 29/09/2023: Auto de Infração Nº 81190 (fls. 53).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29/09/2023

**CONTRIBUINTE:**

W S MOTOS LTDA - ME  
RUA/AVN PEIXOTO GOMIDE, 930 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP  
CEP 13408-033 - CNPJ 10.714.838/0001-09 - CPD 616495 - OS 1345/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 170 / 2023.**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal Nº 136.325/2011, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 01/09/2023: Auto de Infração Nº 81.115, (fls. 54).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02/10/2023

**CONTRIBUINTE:**

SPLENDRE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME  
RUA/AVN XV DE NOVEMBRO, 180 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP  
CEP 13400-370 - CNPJ 14.507.830/0001-14 - CPD 622971 - OS 2567/2023.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 171 / 2023.**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 106046/2008, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 25/08/2023: Auto de Infração Nº 81.103 (fls. 25).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02/10/2023

**CONTRIBUINTE:**

FABIO C ZOCCA TRANSPORTES ME  
RUA/AVN MAE PRETA, 60 - BAIRRO NHO QUIM - PIRACICABA - SP  
CEP 13405-392 - CNPJ 10.280.985/0001-00 - CPD 614065 - OS 2515/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 172 / 2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 45516/2012, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 02/10/2023: Auto de Infração Nº 81192.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02/10/2023

**CONTRIBUINTE:**

MAGPEL COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA EPP  
RUA/AVN RUA MANOEL FERRAZ DE ARRUDA CAMPOS, 565 - BAIRRO ALTO - PIRACICABA - SP  
CEP 13419-130 - CNPJ 15.198.811/0001-16 - CPD 624218 - OS 2991/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 173 / 2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 58509/2012, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 02/10/2023: Auto de Infração Nº 81193.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02/10/2023

**CONTRIBUINTE:**

DAD SERVICE ELETROMECANICA INDUSTRIAL LTDA  
RUA/AVN AVN PROFª LAUDELINA COTRIM DE CASTRO, 141 - BAIRRO ÁGUA BRANCA - PIRACICABA - SP  
CEP 13425-110 - CNPJ 10.261.943/0002-02 - CPD 624522 - OS 2990/2023

Divisão de Tributos Diversos

**EXPEDIENTE DO DIA 01/09/2023 à 30/09/2023**

**CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

Autorizado:- Eduardo Schiavon | Protocolo: 78745/2020; Claudio Ramos Rodrigues de Souza | Protocolo: 14308/2022; Santo Antonio Empreendimentos Imobiliários e Participação LTDA | Protocolo: 514717/2023; Rio Pardo Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA | Protocolo: 514662/2023; Urbanizadora Pompéia SC LTDA | Protocolo: 91271/2023; Perroni Funilaria e Pintura LTDA ME | Protocolo: 31966/2016; Amanda Caroline da Cruz Pinheiro | Protocolo: 96403/2015;

**CANCELAMENTO DE DÉBITO (TAXA DE PODER DE POLÍCIA):**

Autorizado:- A.G. Vellozo Eireli | Protocolo: 174001/2022; Claro S.A | Protocolos: 154800/2017, 141476/2017, 169515/2017, 141483/2017, 141470/2017, 141494/2017, 141485/2017, 141490/2017, 141492/2017, 141493/2017, 160665/2022, 30360/2018, 141480/2017, 141496/2017, 141488/2017, 154797/2017, 141497/2017;

**REDUÇÃO DE MULTA:**

Autorizado: - Osvaldo Mathias | Protocolo: 512524/2023; Brenda Vitória Dias Penteado | Protocolo: 68869/2023;

**RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA**

Autorizado:- SCK Serviços Médicos LTDA | Protocolo: 512484/2023; Viajando pelo Mundo Viagens e Turismo LTDA | Protocolo: 502817/2023 (apenso no Protocolo: 39755/2011); Rodinei Soares dos Santos ME | Protocolo: 108789/2009 (apenso 62073/2023); HGY Super Empreendimentos e Participações LTDA | Protocolo: 66408/2020; Plenna Odontologia e Saúde LTDA | Protocolo: 515971/2023; Idalina Francisco Fedatto | Protocolo: 502804/2023; Phantom Technologies LTDA/ Henrique Ducati Miranda | Protocolo: 516857/2023; Campestre Indústria e Comércio de Alimentos LTDA | Protocolo: 525180/2023;

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL**

**ALVARA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO:**

517552/2023-1 RAFAEL BRIOSCHI  
509218/2023-1 MIGUEL ENRIQUE GODOI  
81741/2023-1 PRUMO PROJETOS E OBRAS - ME  
87372/2023-1 DANIELE BEATRIZ BARRETO SILVA  
11955/2022-1 LUCIVANIA MARIA FACCO  
15321/2016-2 MARCOS APOLO DE JESUS  
95629/2022-1 AMANDA PIZZELLI NEME VICENTE  
195246/2022-1 DIOGO APARECIDO DE JESUS TOGNI E OUTRA  
512507/2023-1 MARCELO FRANCISCO RAZERA STURION  
506452/2023-1 REINALDO BORTOLIN  
519559/2023-1 ANDERSON CARLOS MONTEBELO DE LIMA  
518005/2023-1 FERNANDO DE LIMA FABRIS E OUTRA  
513233/2023-1 ANTONIO FRANCISCO DE JESUS E OUTRA  
508695/2023-1 RAFA PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA  
503856/2023-1 CLAUDIA REGINAGOBBO  
505865/2023-1 ROSANGELA APARECIDA CHRISTOFOLETTI  
97253/2023-1 MARIANA GONÇALVES DE SOUSA  
500482/2023-TIAGO GIAROLA CIPRIANI  
500898/2023-1 ANDRE WOLTZENLOGEL BONETTI  
501914/2023-1 AMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

502512/2023-1 JHONATA OLIVEIRA DA SILVA  
502104/2023-1 HGY SUPER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
502243/2023-1 EVALDO LUIZ PEREIRA  
502522/2023-1 AMANDA SOUZA SALVIANO  
502528/2023-1 JOAO GUILHERME FERNANDES DA SILVA  
502531/2023-1 LEIA REGINA CARLOS  
502534/2023-1 CAROLINE FERREIRA DA SILVA ALMEIDA  
502537/2023-1 JOSIANE APARECIDA FERREIRA MUNIZ DA SILVA  
502539/2023-1 GABRIEL ANTONIO SILVA DOS SANTOS  
15690/1995-2 REGINALDO APARECIDO DOMARCO E OUTROS  
86703/2022-2 MICHELE COELHO NOVEMBRE  
508961/2023-1 MILENA DE MELLO COSTA,  
508690/2023-1 STEFANO AFONSO DA SILVA  
522493/2023-1 MARCELO ANTONIO CAMPOS BOTTENE  
504447/2023-1 DIEGO ADRIANO SANCHES E OUTRA  
512217/2023-1 ERIK ESTEVAN ANDRADE DOS SANTOS  
520801/2023-1 EDILSON ANTEDOMENICO E OUTRA,  
196467/2014-1 CESAR DE ALMEIDA FERREIRA  
95128/2022-1 FABIO RICARDO ACERBI  
69971/2023-1 CONDOMINIO EDIFICIO ALFERES  
502550/2023-1 MURILO FEDRIGO BRUNO  
502620/2023-1 GISCAR CAVALBEZ DE MIRANDA  
503144/2023-1 CAMILA OTREMBIA  
503237/2023-1 REGINALDO BARBOSA E OUTRA  
503238/2023-1 MARCIO APARECIDO FARIA JOSE  
518169/2023-1 LUIS HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS  
505018/2023-1 ANA LUANA JACINTO GIMENEZ BALAGUER  
504324/2023-1 ALINE MINGRONI MARCUZ  
503319/2023-1 MARIA DAS DORES FRAGA GARIBALDI  
503497/2023-1 SILVIA REGINA PAGGIARO  
503721/2023-1 ANDERSON BERTOLINI DIAS  
503727/2023-1 NEIDE JUSTINA PUPIM CRUZ  
505718/2023-1 MPW ASSESSORIA EM LAVANDERIA LTDA  
514414/2023-1 FERNANDO EDUARDO LOPES  
503300/2023-1 GEOVANA TANAN NASCIMENTO  
503309/2023-1 REGINA NOELIA BRITO GOMES  
502263/2023-1 APARECIDA DAMCENO DOS SANTOS  
500032/2023-1 JOSE VITOR NEGRESIOLO TERRA  
105346/2023-1 CLAUDIO MARCELO FRANCHI  
143816/2022-1 CAROLINA SCHMIDT  
503735/2023-1 RODOLFO DELFINI CANÇADO  
503768/2023-1 MARIA FERNANDA MARCHIORI MENDES  
503631/2023-1 KEYLA CRISTINA BARRETO DE FRANÇA  
503652/2023-1 MARIANA ZAMBON PAES DA SILVA  
523311/2023-1 GABRIELA DE MELO FARIA  
184371/2022-2 BONANZA SERVIÇOS E COMERCIO DE PAPEL E PAPELÃO EIRELI  
142151/2022-1 CENTRIMAX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
189242/2022-1 PAULO ODAIR CORRER  
500033/2023-LEANDRO COLOMBO REGIS  
502055/2023-1 PAULO HENRIQUE SOARES  
502421/2023-1 DANIEL DE OLIVEIRA GOMES  
95918/2023-1 FATIMA APARECIDA FORMAGIO ANDRIOTTA  
92029/2023-1 MONTEIRO SURIAN ADM. DE BENS PROPRIOS EIRELI  
503838/2023-1 MATEUS DE CAMARGO RIBEIRO  
504106/2023-1 MAXIMILIAN TRAVALINI GROSSI  
504478/2023-1 ANDRE JOSE INACIO  
505570/2023-1 NELSON MOREIRA FERREIRA  
505576/2023-1 IAGO PITTER RIGHI AMANCIO  
505579/2023-1 WEDSON ALVES DA SILVA  
505605/2023-1 ADRYELTON MATHEUS MARQUES DOS SANTOS  
503134/2023-1 LEONARDO DE AGUILAR SANTOS  
506230/2023-1 LUCAS GABRIEL COLAZANTE  
506235/2023-1 IGOR ISIDIO RAMOS  
509318/2023-1 DANIELA APARECIDA DE CARVALHO  
508450/2023-1 DINIZ HOLDING E GESTAO DE ATIVOS LTDA  
508944/2023-1 EVANILDO LACERDA DE SOUZA E OUTRA  
505834/2023-MATHEUS ROMERO ANDRADE  
506229/2023-1 MONIQUE GRACIANI SCALZO  
505671/2023-1 TATIANE MARIOTE  
503675/2023-1 THIAGO FERNANDO DE SOUSA  
82190/2023-1 ENIO MARTINS DE TOLEDO E OUTRO  
500458/2023-1 MARCELA SAYEGH SERAFIM  
47395/2023-1 ALINE MARIANE MAZZERO MORAES  
511514/2023-1 WANDERSON RAIMUNDO COELHO  
516910/2023-1 MARIA VERA LUCIA DE SOUZA  
104308/2023-1 SERGIO LUIS ANGELELI  
526278/2023-1 ALEXSANDRO CEZARIO DA COSTA  
70557/2023-1 M. CORRÊA ADMINISTRAÇÃO DE BENS  
95884/2018-2 DROGAL FARMACEUTICA LTDA  
90925/2022-2 CELERITA CONSTRUTORA LTDA  
72848/2023-1 MARIO SERGIO PAIVA RISSÃO  
78007/2023-1 TAVIO PASCHOAL ROSSI E OUTRA  
102131/2023-1 MATEUS DA SILVASANTOS  
105455/2023-1 RAFAEL INACIO LONGO  
500670/2023-1 JOAO LUIZ FERREIRA DA SILVA  
502088/2023-1 EDUARDO ANDRE PELISSARI  
94928/2023-1 ALEXANDRE CESAR PANAIÁ  
96575/2023-1 JOSE CARLOS SANDROMAN GASQUE  
509685/2023-1 RAFAEL SANTIN DE GOES SANTOS  
81381/2023-1 MARIA DIRCE DETONI FREITAS  
99110/2023-1 ALVARO LIMA SILVA  
102015/2023-1 JOSE APARECIDO IGNACIO  
501166/2023-1 RICARDO HOLLAND QUAGLIATO  
501342/2023-1 RUBISMAR STOLF  
60762/2023-1 ANA PAOLA MIRANDA VENTOSA  
10001/2023-1 UNAFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA  
114035/2021-2 JANE APARECIDA MELEGA SCARAZATTI  
194839/2018-2 ESTELA ALVES BAGATIN  
134182/2019-1 ANEDITE RODRIGUES DA SILVA  
166590/2020-1 REINALDO BERTO DA SILVA  
117667/2011-2 HERMINIO BERTOLLA  
60007/2014-2 ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
518098/2023-1 JÉSSICA PROENÇA PICCOLI  
504814/2023-1 CLEYTON SOARES CARDOSO  
506237/2023-1 WILLIAM APARECIDO DA SILVA  
506240/2023-1 CAIO MURILO PARDO  
506241/2023-1 CARLA OLIVEIRA RIOJA  
525203/2023-1 DEBORAH BACHEGA MINHARO  
83428/2023-1 FELIPE BALTIERI  
14613/2001-2 JÂNIO DA CRUZ  
67437/2022-1 ANTONIO CESAR GOZZER  
186885/2022-1 LEANDRO GALVANI ROSSETTO  
107014/2022-2 SERGIO WILLIAM SILVA  
526957/2023-1 JOSE ALEXANDRE POMPERMAYR E OUTRA  
526803/2023-1 NATANIEL MOTA DA SILVA  
505792/2023-1 EVANILDO LACERDA DE SOUZA E OUTRA  
65764/2023-1 GENIVALDO DE JESUS SIZILIO  
42652/2023-1 VANDERLEI RODRIGUES ROSERA  
71689/2023-1 SÃO MANUEL DIESEL-PEÇAS E MOTORES LTDA  
67437/2022-2 ANTONIO CESAR GOZZER  
101135/2021-1 COSMO JANUARIO MARTINS  
105655/2021-2 THIAGO FERNANDO DE OLIVEIRA PERES  
27379/2021-1 MONIQUE APARECIDA NOVAES  
84476/2023-1 ADRIANO TREVISAN  
85411/2023-1 CAROLINE AMBROSINI  
92568/2023-1 DAIANE CRISTINA JUSTINO HOHNE  
101307/2023-1 ADALTO AGUADO PIRES E OUTRA  
95042/2023-1 HENRIQUE AUGUSTO ANGELELI E OUTROS  
105191/2023-1 LOREM CAMARGO DE LIMA  
528685/2023-1 CANÇADO & LESSA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA  
527767/2023-1 GREGORIO VIEIRA DA SILVA NETO  
525529/2023-1 EDIVALDO SILVA NEVES  
505463/2023-1 GALU EMPREENDIMENTOS GEST. E PART. EMPRESARIAL LTDA  
504430/2023-1 KUTTNER NOBRAKE SOLUTIONS INST. E MAQ. PARA FUND. LTDA  
503687/2023-1 GLEISON RODRIGUES DE OLIVEIRA  
511498/2023-1 CARLOS EDUARDO DE FRANÇA CARVALHO  
104559/2023-1 LUIZA BATISTA LAUDE  
105134/2023-1 JOAO PAULO MARCIANO MARTINS  
105437/2023-1 NATALY MICHELE PINHEIRO NUNES  
101329/2023-1 TANIA MEIRA BARROS FIGUEIREDO E OUTRO  
100835/2023-1 CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA TEREZA  
54600/2021-2 RICARDO ELIAS PEREIRA  
111880/2019-2 VAGNER CARBINATO  
158223/2017-2 JOÃO SERGIO MARQUES BATISTA  
146728/2013-2 LUCAS GUSTAVO BORTOLETTO  
105987/2021-2 KATIA REGINA FLORIANO  
135205/2021-2 MARIO JOSE CARREIRA BREGIEIRA  
150987/2021-2 KATIA REGINA FLORIANO  
69989/2022-2 ALINE APARECIDA GERMANO DO NASCIMENTO  
58010/2023-1 CONVIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
69178/2023-1 SARAH JACQUELINE SOARES  
78073/2023-1 IZABEL LUIZ GONÇALVES  
73523/2023-1 JOSÉ ANTONIO SETTEN  
29907/2023-3 EDNILSON FERNANDO VITTI  
97040/2022-1 JUNIOR ISMAEL GESE E OUTROS  
115428/2022-2 CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVO MUNDO  
171427/2022-2 ODOARIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR E OUTRA  
174909/2022-2 BOLOTA ADMINISTRADORES DE BENS  
19931/2023-2 DANILTON VINICIUS DIAS DO NASCIMENTO  
202241/2022-1 HOSPITAL E MATERNIDADE PIRACICABA LTDA  
7834/2023-1 VALDEREZ MENDES THAME  
26291/2023-1 ISAMARA APARECIDA LOPES MORAL ROCHA  
132729/2022-1 CONDOMINIO RESIDENCIAL EDIFICIO SAN FRANCISCO  
46907/2023-1 RICARDO DELFINI CANÇADO  
65841/2023-1 ANDREA BRUNO DE SOUZA  
54285/2023-1 EUGENIO MORATO DE JESUS  
55244/2023-1 ISAIAS ALEXANDRINO DE SOUZA  
74471/2023-1 RUBENS SCALIONI  
74500/2022-1 ALDA SEBASTIANA FUGGI DE OLIVEIRA  
43583/2022-2 CRISTIANO SOMMER LEME  
172714/2021-3 EMBRAPLAN VALENCIA INCORPORADORA SPE LTDA  
140715/2017-2 ALEXANDRE MORGAN  
125671/2012-2 CENTRO EDUCACIONAL CULTURAL DE PIRACICABA LTDA  
26599/2018-2 JORGE COURRY SOBRINHO  
54774/2021-2 VIEW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
87230/2021-2 LUCIANO MARCIO OBANA  
99716/2023-1 CARLOS BENTO  
100011/2023-1 JOSE ADILSON FEDRIZZI E OUTRA  
95493/2023-1 CIRO LEANDRO RUBIO  
95500/2023-1 CIRO LEANDRO RUBIO  
95899/2023-1 NIVALDO JOSE BELLINI  
96821/2023-1 ADELIO DIAS DA SILVA  
95984/2023-1 DYLNEI CONSOLMAGNO NETO  
92119/2023-1 GETULIO SOARES DE GODOY E OUTRA  
93983/2023-1 MARIA HELENA SOARES  
95022/2023-1 RENATA STEPHANIE MOREIRA ARAUJO  
87902/2023-1 SHEILA CASSIA CASETO DE ARRUDA E OUTRO  
91946/2023-1 NELSON VIEIRA DOS SANTOS E OUTRA  
82142/2023-1 GISLEINE FERREIRA / ANTONIO SILVEIRA SILVA  
105712/2023-1 MURILO CALDERAN E OUTRO  
517681/2023-1 CONDOMINIO PARQUE PIAZZA NAVONA  
506244/2023-1 BRUNA NOGUEROL BARBOSA  
506247/2023-1 BRUNA CRISTINA DE SOUSA LOPES  
107661/2022-2 EDNALDO APARECIDO DE MORAIS  
505505/2023-1 GALU EMPREENDIMENTOS GEST. E PART. EMPRESARIAL LTDA  
505461/2023-1 DAVISON OTELO CARINI

506762/2023-1 SANDRA SARAIVA DE SOUZA  
 509103/2023-1 CAIO BESSI CARDOSO  
 503051/2023-1 WISLEY MAYCON DE MACEDO  
 93154/2023-1 SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI  
 506868/2023-1 MARIA VANDA DA SILVA  
 507277/2023-1 RODINEI BUENO DE CAMARGO  
 507492/2023-1 FABRÍCIO HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO  
 507510/2023-1 RODRIGO MARCIO MESSIAS  
 506686/2023-1 FABIO RODRIGO PASTOR  
 506691/2023-1 FERNANDA YURIKO NAGATA  
 506695/2023-1 GABRIELA NOVAES CASEMIRO  
 506698/2023-1 GILVANMARQUES DA SILVA  
 506701/2023-1 GISELE DE SOUZA OLIVEIRA  
 506707/2023-1 PAMELA FABRICIA DOS SANTOS RAMOS  
 516417/2023-1 MURILO CALDERAN E OUTRO  
 523916/2023-1 MARCOS ROBERTO CONSTANTINO  
 12976/2022-2 CLAUDIO BRAGANTINI,  
 528184/2023-1 HENRIQUE BRUNO DA SILVA FIGUEIREDO  
 506682/2023-1 ERIKA DE SOUZA RAYMUNDO PAULINO EXPEDIDOS.

**VISTO DE CONCLUSÃO:**

78668/2018-1 ANTONIO DIRCEU BENATO  
 144533/2020-1 CLAUDIO JOSE TOMAZELLA  
 84503/2022-1 FERNANDOVIEIRA COSTA GUIDORIZZI  
 81358/2021-1 VIRGILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO  
 68122/2021-1 NELSON GARCIA MEIRELLES  
 50498/2023-1 DANILO AUGUSTO PERINA  
 125947/2022-1 SAMUEL DE SOUZA TEOTONIO  
 131755/2022-1 CARLA ADRIELE CECILIA CUSTODIO  
 83524/2022-1 KAYNAN CANTO NUNES ROCHA  
 154260/2021-1 PAULO CESAR PERON  
 50345/2023-1 ALEXANDRE LUIS COELHO  
 20187/2023-1 ROMARIO GONÇALVES SANTOS  
 186144/2018-1 MARIO AUGUSTO CHAVARRIA  
 80586/2020-1 WILLIAM RODOLFO  
 113572/2020-1 MARIA EMILIA MATTIAZZO  
 10707/2022-1 ELOISA MONTEBELO  
 117204/2020-1 JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO  
 117214/2020-1 SEBASTIÃO DE SOUZA FERREIRA  
 117215/2020-1 SAMARA BENEDITO RODRIGUES  
 118155/2020-1 MAYARA CRISTINA PRADO DE OLIVEIRA  
 118595/2020-1 LOURDES DE FATIMA LUCIO  
 118597/2020-1 JULIANA DE FÁTIMA SOARES  
 127872/2020-1 AGUINALDO DOS SANTOS  
 92691/2019-1 LEONARDO BATISTA PORTELO  
 72422/2021-1 JOAO ALBERTO RETAMERO  
 173946/2021-1 RAFAEL NOGUEIRA DE GASPARI  
 134397/2020-1 MICHELLE FILARDI BRAGA  
 121888/2021-1 SARA SILVA RODRIGUES  
 151513/2020-1 LARISSA RODRIGUES OLIVEIRA FALCÃO  
 138293/2020-1 ALOISIO OLIVEIRA SILVA JUNIOR  
 24779/2020-1 RENATO OVIDIO NASCIMENTO LISBOA  
 71761/2022-1 DANIELA HELENA DE OLIVEIRA  
 107069/2022-1 CAMILA SECAMILLI ZAMPIERI  
 3880/2018-1 ALTAMIR MENEGALLI  
 97197/2021-1 EVANDSOM TOMAZ DA ROCHA  
 140138/2020-1 ALEXANDRE DE ALMEIDA  
 112797/2020-1 REINADO ARAUJO FEITOZA  
 186121/2022-1 BLUMER CONST. E INCORP. LTDA E OUTROS  
 207098/2022-1 EDER MARQUEZONI CALDEIRA  
 113369/2020-1 KETYNI PAOLA RODRIGUES  
 113370/2020-1 CRISTOVÃO DE PAULO ROQUE  
 145265/2014-1 ADAUTO ANTONIO DAMIANI  
 15690/1995-2 REGINALDO APARECIDO DOMARCO E OUTROS  
 54584/2023-1 PIZZINATTO PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA  
 74706/2023-1 CLICIA DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA BRESSAN  
 22826/2022-2 JACQUELINE BARBOSA BONATTI E OUTRO  
 28494/2022-1 BRUNO CARLOS HOTEL  
 164013/2022-1 QUAROTTO AGROPECUARIA E COMERCIO LTDA  
 180010/2022-1 CARLOS ALBERTO RECCHIA  
 29173/2022-2 EDISON DE TOLEDO JUNIOR  
 148896/2022-1 BRUNA DERICK CASTILHO DA SILVA  
 155376/2021-1 JOSE IRINEU BLANCO  
 17587/2023-1 EDEMIR MATIAS BENÁ  
 20778/2021-1 JOSÉ ROSARIO LOSSO NETO  
 148882/2022-1 THAIS GOMES MOURA FONTES CAMPOS  
 23571/2020-1 EDIRSON DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR E OUTRA  
 30129/2022-1 JOAO ANTONIO BROSSI E OUTRO  
 102842/2021-1 TIAGO MENDES SANTANA  
 147088/2021-1 ADRIANA CAMARGO MACIEL  
 181467/2022-1 ALCENIR RIBEIRO FERREIRA DE MACEDO  
 200446/2022-1 SILVANA JOSE PENATTI FERRI  
 136690/2020-2 ALVARO ALBERTO CUCCOLO E OUTRA  
 3272/2021-1 JOÃO EVANGELISTA NEPOMUCENO E SILVA  
 117460/2020-1 EDISON JOSE SINICATO  
 181640/2022-1 SILVÉCIO GOMES DOS SANTOS  
 80076/2013-1 NELSON FERREIRA DE SOUZA  
 105732/2021-1 PÂMELA SUELEN IDALINA DOS SANTOS  
 81906/2013-1 PAULO VICENTE JORDÃO MEDINA E OUTRA  
 56324/2022-1 KAICK MORAIS GERMANO DE OLIVEIRA  
 116631/2021-1 FABIANO ANDREOZI  
 83894/2021-1 RAFAEL RANIERO NAVAL  
 32711/2023-JOSÉ LUIS NEGRI  
 11009/2022-1 ADRIANA NEVES  
 70582/2013-1 ETTORRE BAPTISTA  
 122565/2017-1 JEFFERSON LOPES RODRIGUES  
 190630/2018-1 GIULIANO EVARISTO LOPES FERNANDES  
 81965/2023-1 BRUNO LUIS DA SILVA

21077/2022-1 RRJ HOLDING LTDA  
 126816/2021-2 JOSIAS JORGE BATISTA  
 138910/2015-1 MAURICIO VICENTE SANTOS DE LIMA  
 64401/2021-1 ALCINO TSUYOSHI MOMMA E OUTRA  
 75877/2011-1 CLERISON RODRIGUES  
 54094/2022-1 RAFAEL BARBOSA  
 126903/2010-1 JOSEDE SOUSA SILVA  
 56630/2022-1 MURILO EDUARDO LIBERAL  
 190425/2018-1 MARIA RIZZATO DE AGUIAR E OUTRO  
 134257/2022-1 JOSÉ ROBERTO LOVADINO E OUTROS  
 90659/2022-1 PEDRO DANIEL SILVA PEREIRA  
 9969/2022-1 FABIO OLITTA BELLUCO E OUTRA  
 98468/2021-1 MURILO FELIPE DELABIO ZANGELMI  
 76162/2021-2 LUIS CARLOS VELLOSO BRAGA  
 176443/2021-1 ALEXANDRE MAIELLI GARCIA  
 105721/2021-1 GISELE GONÇALVES BORTOLETO  
 195777/2022-1 SUELI APARECIDA RAMOS JURADO,  
 82891/2021-1 GENTIL ALTARUGIO  
 3077/2022-1 GUILHERME THALES COIMBRA  
 175277/2021-1 RODRIGO BOLUTAVICIUS E OUTRA  
 10968/2022-1 DENISE POLACOW BISSON  
 196467/2014-1 CESAR DE ALMEIDA FERREIRA  
 198347/2022-1 JAMILE COSTA CORREIA  
 164820/2022-1 ENIVALDO DA CRUZ ROCHA E OUTRA  
 143816/2022-1 CAROLINA SCHMIDT  
 147378/2022-1 ROGÉRIO DE ABREU ALMEIDA E OUTRA  
 52479/2022-1 GUSTAVO NALIN ORSI  
 207406/2022-1 JONATHAN FELIPE SANTIAGO DE SOUZA  
 503868/2023-1 TATHIANA BOSCARIOL NALIN BEDUSCHI  
 121882/2020-1 JAIR PASCOALATO MESSA  
 153324/2020-1 LUCIANA DA SILV  
 A FRANCO DE MAGALHÃES  
 140390/2021-1 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
 119325/2020-1 DAIANE CRISTINA DELABIO SILVA  
 118164/2020-1 SOLANGE RODRIGUES ROSA  
 127410/2019-1 CARLOS ALBERTO BRECHOTE  
 189242/2022-1 PAULO ODAIR CORRER  
 95918/2023-1 FATIMA APARECIDA FORMAGIO ANDRIOTTA  
 36650/2023-1 MARCIA FACCO DE BARROS  
 117210/2020-1 GABRIEL FELIPE DE SOUZA  
 113367/2020-1 ELZA FRANCA GONÇALVES  
 113371/2020-1 RODRIGO FELIPE RODRIGUES,  
 109679/2020-1 CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA  
 107088/2020-1 CLEITON DOMINGOS DA SILVA  
 107089/2020-1 LUCAS NATANGERMANI  
 109232/2020-1 FLAVIA CRISTINA CAMATARI  
 57940/2021-1 DAMARIS ANDRADE  
 138300/2020-1 JORGE AZIZ ALMEIDA MIGUEL  
 122749/2020-1 JOVITA MARIA DA SILVA NUNES  
 142913/2020-1 TAYNAH DE OLIVEIRA CAMOLESI  
 118163/2020-1 JULIANA ZAIA MUZZETTI  
 122751/2020-1 PRISCILA COGGO BONI  
 122750/2020-1 NUBIA DOS SANTOS  
 12012/2022-1 CLEUSA APARECIDA PREZOTTO  
 83444/2021-1 JOSE PAULO DE SOUZA E OUTROS  
 151423/2021-1 CLAUDIO SANCHES VICENTE  
 48066/2021-1 JOSÉ CARLOS FUSTAINO  
 82267/2021-1 LEONARDO GUEDES MUNHOZ  
 85257/2021-1 ROBERTO LOPES MOREIRA  
 121271/2014-1 GARDENIA PARTICIPAÇÕES E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA  
 34480/2023-1 CLAUDEMIR ANTONIO FORMAGGIO E OUTROS  
 86703/2022-2 MICHELE COELHO NOVEMBRE  
 136100/2022-1 SIMONE JULIANA PRADO TANCREDO  
 142151/2022-1 CENTRIMAX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
 26706/2023-1 PASCOAL ANTONIO SABINO FURLANI  
 10001/2023-1 UNAFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA  
 96575/2023-1 JOSE CARLOS SANDROMAN GASQUE  
 60007/2014-2 ALTA ITÁLIA EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
 47066/2022-1 VANESSA JORGE HEITMANN  
 67437/2022-1 ANTONIO CESAR GOZZER  
 53313/2022-1 JOSE SERGIO GRANELLO E OUTRA  
 126326/2022-1 RICARDO HOLLAND QUAGLIATO  
 186885/2022-1 LEANDRO GALVANI ROSSETTO  
 34563/2023-1 LIDIA TOLEDO GALVAO  
 119548/2021-1 JOÃO SHIGUEO YONEKURA  
 86487/2021-1 JEAN HILDEBRANDO SILVA  
 45363/2019-1 GUSTAVO FULFULE RAPHAEL  
 166590/2020-1 REINALDO BERTO DA SILVA  
 16551/2023-1 JOSE MARCELO MOURA SILVA,  
 525529/2023-1 EDIVALDO SILVA NEVES  
 171427/2022-2 ODOARIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR E OUTRA  
 146728/2023-2 LUCAS GUSTAVO BORTOLETO  
 158223/2017-2 JOÃO SERGIO MARQUES BATISTA  
 26599/2018-2 JORGE COURRY SOBRINHO  
 7319/2015- EMILY NOCETE GUIMARAES  
 33898/2015-1 LUCIANA EIKO IKEDA  
 120414/2015-1 ANTONIO MARCOS SANTOS ARAUJO  
 2832/2020-1 CRISTINA RAMOS DA SILVA  
 109245/2020-1 RENAN WILLIAN MULLA  
 5807/2019-1 FERNANDO CARDOSO  
 13558/2019-1 MARCELO DE MOURA CAMPOS CARVALHO E SILVA  
 117531/2020-1 GABRIEL FELIPE DE OLIVEIRA GOMES  
 110990/2020-1 JESSICA DIAS PEREIRA  
 114720/2020-1 PRISCILA DE ALMEIDA DA SILVA  
 115333/2020-1 JULIA GUERRA TIMM  
 170451/2020-1 JENNIFER PEREIRA DOS REIS  
 20588/2021-1 LUCAS FELIPE LUCIO DOS SANTOS  
 20591/2021-1 ELIANA PEREIRA NASCIMENTO PARANHOS

160560/2020-1 REGINALDO ANTONIO BERNO JUNIOR  
 151509/2020-1 ELIAS CARDOSO DE ALMEIDA  
 95845/2021-1 EMERSON ROGERIO CELSO  
 77098/2021-1 CESAR ANTONIO VIEIRA  
 136184/2021-2 ROBERTO MARIANO JUNIOR  
 83523/2021-1 WELLINGTON MASCARENHAS OLIVEIRA  
 99685/2021-1 ZILDA ORSALINO PIRES  
 106751/2021-1 BRENDA MAYARA CANTELMO  
 114442/2021-1 JOÃO ERNESTO DE MARTINI  
 67437/2022-2 ANTONIO CESAR GOZZER  
 11918/2023-1 RODRIGO BUENO DE GODOY  
 65762/2023-1 MARED AÇO INOXIDAVEL LTDA  
 65764/2023-1 GENIVALDO DE JESUS SIZILIO  
 164022/2020-1 ALINE PETENON DA COSTA,  
 114298/2020-1 KARINE ROBERTA CANUTO RISSATO JUSTI  
 73503/2019-1 CARLOS DANIEL GOMES PEREIRA  
 115661/2020-1 MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA  
 115726/2020-1 LUSIENE GALDINO DE MENESES  
 116096/2020-1 LARISSA PONTIM OLIVEIRA,  
 115669/2020-1 VINIA SANDRS  
 115748/2020-1 LARISSA BUENO DE OLIVEIRA  
 116094/2020-1 VINICIUS SANTUCCI ROSSINI,  
 77104/2021-1 CAROLINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
 77102/2021-1 JORGE LUIZ DE ARRUDA KAPP JUNIOR  
 1862/2019-1 MAURICIO LOURENÇO  
 13902/2019-1 FERNANDO CESAR MIRANDA  
 12206/2019-1 PAULO HENRIQUE PINHEIRO  
 3215/2019-1 DANIEL BARONCELLI AVENA  
 113363/2020-1 JULCINEIA DE ANDRADE DOS SANTOS  
 27708/2022-1 GRAZIELA CRISTINA BACCIOTTI  
 EXPEDIDOS.

#### Expediente do dia 30 Setembro de 2023.

ARQUIVAMENTO: 28.508/23 Extande Administração de Imóveis Ltda , AUTORIZADO.

CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE USO: 97.008/23, ordem nº 0.062/23 Aparecida Naline Outro, 84.602/23, ordem nº 0.061/23 Darcy Antonio Gerage Juniot, EXPEDIDO.

CERTIDÃO DE INÍCIO DE OBRA: 185.381/17, ordem nº 0.063/23 Luciana Ribeiro, EXPEDIDO.

CERTIDÃO DE INFRAESTUTURA: 25.012/23 Cecilia Graciani Tegon, 37.044/23 MRV Engenharia e Participações S/A, 177.922/21 MRV Engenharia e Participações Ltda, EXPEDIDO.

CERTIDÃO DE VIABILIDADE PARA CONDOMÍNIO: 178.821/22 Jequitibá 2 Empreendimentos Imobiliários, 45.023/22 Renato Antonio Monteiro Tozzi, 146.079/22 Construtora e Incorporadora ADN Ltda, 21.896/23 Ju Yeon Seo, 174.002/22 Construtora e Incorporadora ADN Ltda, 135.646/22 Construtora e Incorporadora ADN Ltda, 183.864/22 Construtora e Incorporadora ADN Ltda, 96.515/22 SPL Engenharia Ltda, 137.248/22 RNI Incorporadora Imobiliária 499 Ltda, EXPEDIDO.

DECLARAÇÃO DE MUDANÇA DE USO: 198.204/22 QTZO Incorporações e Participações S.A, EXPEDIDA.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR MUROS E CALÇADAS: Nº 035 CBE Construção Emp. Imobiliário LTda, protocolo digital nº 503.066/23

Nº 035 CBE Construção Emp. Imobiliário LTda, protocolo digital nº 510.657/23  
 Nº 035 CBE Construção Emp. Imobiliário LTda, protocolo digital nº 510.640/23  
 Nº 037 CBE Construção Emp. Imobiliário LTda, protocolo digital nº 510.604/23  
 Nº 038 Laércio Fabiano Rodrigues, protocolo digital nº 510.330/23  
 Nº 039 Camila de Paula Melega, protocolo digital nº 508.724/23  
 Nº 304 Roberta Dedini, protocolo nº 69.056/21  
 Nº 302 Roberta Dedini, protocolo nº 69.050/21  
 Nº 2621 CBE Const. e Emp. Imobiliário Ltda, protocolo digital nº 525.359/23  
 Nº 159 Maria das Gracia Martins Coletti, protocolo digital nº 511.330/23  
 Nº 2505 Larissa R.A. Mariano, protocolo digital nº 530.188/23  
 Nº 1504 Nair Cardoso de Oliveira, protocolo digital nº 530.870/23

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 125 Gifran Compra e Venda de Imóveis Ltda, protocolo digital nº 510.370/23

Nº 1503 Josias Silveira Maurício, protocolo digital nº 522.089/23  
 Nº 2558 Jonathas B. Simão, protocolo digital nº 522.176/23  
 Nº 1536 ZTC Administradora de Bens Ltda , protocolo nº 71.505/23  
 Nº 2558 Jonathas B. Simão, protocolo digital nº 522.176/23  
 Nº 707 CPFL Paulista, protocolo nº 112.241/22  
 Nº 2370 Marcelino Donizete Araujo, protocolo digital nº 508.150/23  
 Nº 654 Valdemir Neves, protocolo nº 8.710/22  
 Nº 655 Mônica Fabrício Rodrigues, protocolo digital nº 513.969/23  
 Nº 2565 Mônica Fabrício Rodrigues, protocolo digital nº 513.969/23  
 Nº 162 Edvar José Steagal, protocolo digital nº 528.241/23  
 Nº 1585 Ciro Leandro Rubio, protocolo digital nº 528.142/23  
 Nº 2539 Juvi Holding e Administração de Bens Próprios Unipessoal Ltda,, protocolo digital nº 528.116/23  
 Nº 1584 Ciro Leandro Rubio, protocolo digital nº 528.162/23  
 Nº 2539 Juvi Holding e Administração de Bens Próprios Unipessoal Ltda,, protocolo digital nº 528.116/23  
 Nº 1584 Ciro Leandro Rubio, protocolo digital nº 528.162/23  
 Nº 2532 Paulo Tadeu Torrezam, protocolo digital nº 518.709/23  
 Nº 2265 Joselito Peres de Oliveira, protocolo digital nº 508.722/23  
 Nº 161 Valdir Ferreira, protocolo digital nº 524.829/23  
 Nº 2556 Guimaraes Castro Engenharia Ltda, protocolo nº 144.491/22  
 Nº 674 João Airton Mellega, protocolo nº 12.009/10

Nº 1583 Matheus Miguel Puerta, protocolo nº 159.335/20  
 Nº 1582 Cristian Julian Pilido Rodrigues, protocolo nº 159.338/20  
 Nº 2550 Tec Parts do Brasil Industria e Comércio Ltda protocolo nº 95.039/23  
 Nº 1504 Nair Cardoso de Oliveira, protocolo digital nº 530.870/23  
 Nº 2544 Parizotto Consultoria Empresarial, protocolo digital nº 527.764/23

AUTO DE EMBARGO: Nº 035 Josias Silveira Maurício, protocolo digital nº 522.089/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

Nº 606 ZTC Administradora de Bens Ltda, protocolo nº 71.505/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 061 Mailio Fortunato Kroll, protocolo nº 165.424/22 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 552 Ana Lice Moreira Gomes dos Santos, protocolo nº 12.911/16 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 607 Facundo Domingues Sunega Filho, protocolo digital nº 524.109/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 604 Elio Percin, protocolo digital nº 523.196/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 605 Elio Percin, protocolo digital nº 523.196/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 034 Marcelino Donizete Araujo, protocolo digital nº 508.150/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 173 Valdemir Neves, protocolo nº 8.710/22 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 174 Mônica Fabrício Rodrigues, protocolo digital nº 513.969/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 519 Ciro Leandro Rubio, protocolo digital nº 528.142/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 509 Juvi Holding e Administração de Bens Próprios Unipessoal Ltda, protocolo digital nº 528.116/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 518 Ciro Leandro Rubio, protocolo digital nº 528.162/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 507 Paulo Tadeu Torrezam, protocolo digital nº 528.162/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 507 Paulo Tadeu Torrezam, protocolo digital nº 518.709/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 504 Joselito Peres de Oliveira, protocolo digital nº 508.722/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 530 João Airton Mellega, protocolo nº 12.009/10 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 517 Tec Parts do Brasil, protocolo nº 95.039/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 609 C15 Participações Ltda, protocolo nº 22.265/23 disposto no inciso X artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 36 Nair Cardoso de Oliveira, protocolo digital nº 530.870/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 514 Parizotto Consultoria Empresarial Ltda, protocolo digital nº 527.764/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 044 Josias Silveira Maurício, protocolo digital nº 522.089/23 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 2543 Diego Rodolfo Salvato, protocolo nº 85.639/23 disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20.  
 Nº 2544 Paulo Sérgio Roverotto, protocolo nº 85.639/23 disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20.  
 Nº 0537 MBM Crematório LTDA EPP, protocolo nº 110.746/15 disposto no inciso XVII do artigo 302 da Lei nº 421/20.  
 Nº 536 Luis Fernando Gilbertoni Coimbra, protocolo nº 48.230/22 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.  
 Nº 530 Ana Lice Moreira Gomes dos Santos, protocolo nº 12.911/16 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.  
 Nº 046 Roberta Dedini, protocolo nº 69.056/21 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20.  
 Nº 045 Roberta Dedini, protocolo nº 69.050/21 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20.  
 Nº 2548 Facundo Domingues Sunega Filho, protocolo digital nº 524.109/23 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.  
 Nº 2546 Elio Percin, protocolo digital nº 523.196/23 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.  
 Nº 2505 Maria Aparecida R. Moreira, protocolo digital nº 523.196/23 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.  
 Nº 119 Mônica Fabrício Rodrigues, protocolo digital nº 513.969/23 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.  
 Nº 2513 Juvi Holding e Administração de Bens Próprios Unipessoal Ltda,, protocolo digital nº 528.113/23 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.  
 Nº 2506 Joselito Peres de Oliveira, protocolo digital nº 508.722/23 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.  
 Nº 0543 Julio Cesar Totti Penatti, protocolo nº 111.822/14 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.  
 Nº 0542 Sidnei Cagliani, protocolo nº 110.209/14 disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20.  
 Nº 115 Guimaraes Castro Engenharia Ltda, protocolo nº 144.491/22 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.  
 Nº 114 João Airton Mellega, protocolo nº 12.009/10 disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20.  
 Nº 2601 Matheus Miguela Puerta, protocolo nº 159.335/20 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.  
 Nº 2602 Matheus Miguela Puerta, protocolo nº 159.335/20 disposto no inciso XVIII do artigo 302 da Lei nº 421/20.  
 Nº 2524 Cristian Julian Pulido Rodrigues, protocolo nº 159.338/20 disposto no inciso XVIII do artigo 302 da Lei nº 421/20.  
 Nº 2521 Tec Parts do Brasil Industria e Comércio Ltda, protocolo nº 95.039/23 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.  
 Nº 2549 C15 Participações Ltda, protocolo nº 22.265/23 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.  
 Nº 2519 Parizotto Consultoria Empresarial Ltda, protocolo digital nº 527.764/23 disposto no inciso I do artigo 302 da Lei nº 421/20.

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 14.810, protocolo nº 32.482/2021. consolidação nº 2001278691, AUTORIZADO.

DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO E UNIFICAÇÃO: 125.886/22 Tiradentes Empreendimentos Imobiliários SPE, 40.171/23 Paulo Marcos da Silva, 524.871/23 (protocolo digital), 516.877/23 (protocolo digital) Eduardo Guvo e Outros, 507.251/23 Aroma Bioenergia Ltda, 507.098/23 Maria Julia Cagnin Everaldo, (protocolo digital), 104.452/22 Antonio Wilson Sallum, 129.202/22 Lázaro Martins Jinopr e Outra, 102.582/23 Jorge Suveges e Outros, 103.398/23 Caio Sérgio Malusá e Outra, 23.178/23 Noel Salvador Gonçalves e Outros, 146.174/22 Glaucio de Oliveira Caciue, 191.404/22 Cecilia Graciani Tegon, 93.970/23 André Stefano Christov e Outra, EXPEDIDO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Piracicaba, 28 de setembro de 2023

### CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023 - SEMUTTRAN

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes, torna pública e para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, visando o CREDENCIAMENTO de interessados na exploração, prevendo instalação, manutenção e operação, de serviço de utilidade pública de sistema de compartilhamento de bicicletas e/ou equipamentos de mobilidade individual (patinetes e afins), com ou sem estação fixa, por meio de plataforma tecnológica, com fundamento no Decreto Municipal 19.579 de junho de 2023, consoante as disposições no Edital e seus anexos, devendo os interessados apresentarem as documentações necessárias no período de 05 de outubro de 2023 até 05 de novembro de 2023 para a 1ª (primeira) chamada.

O edital completo poderá ser obtido pelo site <https://piracicaba.sp.gov.br/editais-de/chamamentos/> ou pelo e-mail [semuttran@piracicaba.gov.br](mailto:semuttran@piracicaba.gov.br)

JANE FRANCO OLIVEIRA  
Secretária de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

## PROCURADORIA GERAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO (Processo Digital nº 2023/524.034)

Secretaria Gestora: Guarda Civil do Município de Piracicaba.  
Contratada: Paganini Comércio de Veículos Sport Car Ltda. – CNPJ nº 06.871.806/0001-31.  
Objeto: Serviço de revisão obrigatória da viatura MITSUBISHI/L200 prefixo VTR-99 GCMP de 60.000km a 100.000km.  
Valor Total: R\$ 10.730,46 (Dez mil e setecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).  
Prazo Contratual: imediata, de acordo com a quilometragem de revisão atingida.  
Fundamento Legal: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.  
Justificativa da escolha do contratado: A empresa é a concessionária autorizada da marca Mitsubishi mais próxima do município.  
Justificativa do preço: os preços são tabelados pela rede de assistência e estão em conformidade com as demais contratações similares realizadas com órgãos públicos e particulares.  
Na qualidade de ordenador de despesas da Guarda Civil do Município de Piracicaba (Decreto Municipal nº 18.583/21), pautado na documentação constante do referido processo administrativo e em razão de ser despesa de pequeno valor, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como dispensa de licitação.

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES  
Comandante da Guarda Civil do Município de Piracicaba

### Contratada: WILLARTE & JESUS LTDA. – CNPJ nº 56.167.000/0001-35 (SAÚDE)

Contrato nº 1517/2023.  
Proc. Admin.: nº 60.368/2023.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 408/2023.  
Objeto: Aquisição de materiais de artesanato.  
Valor: R\$ 3.834,88 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 25/09/2023.

### Contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 01.328.535/0001-59 (SAÚDE)

Contrato nº 1557/2023.  
Proc. Admin.: nº 29.503/2023.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 301/2023 – Ata de Registro de Preços nº 561/2023 (válida até 30/08/2024).  
Objeto: Fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.  
Valor: R\$ 1.663,20 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 29/09/2023.

### Contratada: RAFAEL PEREIRA TAVARES. – CNPJ nº 13.614.828/0001-81 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.882  
Código Ajuste nº 2023.000.001.266  
Contrato nº 1558/2023.  
Proc. Admin.: nº 71.803/2023.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 427/2023.  
Objeto: Aquisição de uniformes para agentes comunitários de saúde.  
Valor: R\$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 29/09/2023.

### Aditamento ao Contrato - Contratada: ATÔMICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA – ME. – CNPJ nº 07.770.788/0001-64 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2023.000.000.150.  
Código Ajuste nº 2023.000.000.511.  
Contrato nº 0515/2023.  
Proc. Admin.: nº 160.840/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 720/2022.  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionado automotivo, com fornecimento de peças.  
Valor: R\$ 57.998,40 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 12/04/2023.

### DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2023.000.000.320  
Aditamento nº 515/2023 - 1.  
Valor Acrescido: R\$ 14.498,13 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e treze centavos), correspondentes a aproximadamente 25% do valor original do contrato..  
Data: 29/09/2023.

### Contratada: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA. – CNPJ nº 26.145.027/0001-66 (FINANÇAS)

Contrato nº 1559/2023.  
Proc. Admin.: nº 201.865/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 272/2023.  
Objeto: Aquisição de calculadora de mesa com bobina.  
Valor: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 29/09/2023.

### Contratada: AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. – CNPJ nº 11.195.057/0001-00 (SAÚDE)

Contrato nº 1560/2023.  
Proc. Admin.: nº 162.526/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 36/2023 – Ata de Registro de Preços nº 204/2023 (válida até 20/03/2024).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 29/09/2023.

### Contratada: PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. – CNPJ nº 28.257.900/0001-38 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.860  
Código Ajuste nº 2023.000.001.268  
Contrato nº 1566/2023.  
Proc. Admin.: nº 6.841/2023.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 357/2023 – Ata de Registro de Preços nº 597/2023 (válida até 10/09/2024).  
Objeto: Fornecimento de materiais de higiene.  
Valor: R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 29/09/2023.

### Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.048  
Código Ajuste nº 2023.000.001.267  
Contrato nº 1567/2023.  
Proc. Admin.: nº 148.963/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 614/2022 – Ata de Registro de Preços nº 69/2023 (válida até 08/02/2024).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 148.920,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 29/09/2023.

### Contratada: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP. – CNPJ nº 09.070.307/0001-33 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 1568/2023.  
Proc. Admin.: nº 146.234/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 557/2022 – Ata de Registro de Preços nº 262/2023 (válida até 31/03/2024).  
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos de higiene.  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 29/09/2023.

### Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 1569/2023.  
Proc. Admin.: nº 81.293/2023.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 406/2023.  
Objeto: Aquisição de telefone headset e cartão de P.V.C.  
Valor: R\$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva (no máximo de 30 dias).  
Data: 29/09/2023.

### Aditamento ao contrato - Contratada: D P QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEMUTRI)

Contrato nº 911/2023.  
Proc. Admin.: nº 190.198/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 190/2023.  
Objeto: Serviços de manutenção dos câmbios manuais e automáticos dos veículos da frota municipal, com fornecimento de peças.  
Valor: R\$ 80.386,00 (oitenta mil trezentos e oitenta e seis reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 19/06/2023.

### DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2023.000.000.319  
Aditamento nº 911/2023 - 1.  
Valor Acrescido: R\$ 19.935,90 (dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), correspondentes a aproximadamente 25% do valor original do contrato.  
Data: 29/09/2023.

### Aditamento ao contrato - Contratada: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP. – CNPJ nº 07.343.901/0001-25 (SEMUTRI)

Contrato nº 571/2023.  
Proc. Admin.: nº 199.881/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 123/2023.  
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção dos veículos da linha Mercedes Benz, durante o exercício de 2023.  
Valor: R\$ 781.000,00 (setecentos e oitenta e um mil reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 25/04/2023.

## DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2023.000.000.318

Aditamento nº 571/2023 - 1.

Valor Acrescido: R\$ 177.750,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), correspondentes a aproximadamente 22,76% do valor original do contrato.

Data: 29/09/2023.

**Aditamento ao contrato - Contratada: PENATTI & PENATTI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA EPP. – CNPJ nº 07.570.267/0001-63 (SAÚDE)**

Contrato nº 1.004/2023.

Proc. Admin.: nº 199.889/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 127/2023.

Objeto: Fornecimentos parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção dos veículos da linha Volkswagen, durante o exercício de 2023.

Valor: R\$ 462.188,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil cento e oitenta e oito reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 05/07/2023.

## DO ADITIVO – VALOR

Aditamento nº 1.004/2023 - 1.

Valor Acrescido: R\$ 18.047,00 (dezoito mil e quarenta e sete reais), correspondentes a aproximadamente 3,9% do valor original do contrato.

Data: 02/10/2023.

**Aditamento ao contrato - Contratada: ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. – CNPJ nº 07.291.854/0001-13 (SIMAP)**

Contrato nº 1.343/2022.

Proc. Admin.: nº 87.656/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 379/2022.

Objeto: Locação de caminhões carroceria para a coleta de materiais seletivos, com fornecimento de mão de obra.

Valor: R\$ 503.848,80 (quinhentos e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 29/09/2022.

## DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2023.000.000.321

Aditamento nº 1.343/2022 - 1.

Valor Acrescido: R\$ 503.848,80 (quinhentos e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 29/09/2023.

**Aditamento ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)**

Convênio nº 12/2022 – SEMS.

Processo nº 45.422/2022.

Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria 3410 – Ministério Saúde.

Objeto: Prestação de serviços de assistência à Saúde.

Valor: R\$ 77.952.550,56 (Setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses (de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023).

Data: 31/03/2022.

## DO ADITIVO – VALOR

Aditivo nº 12/2022 – 12.

Valor Acrescido: R\$ 468.753,84 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Data: 29/09/2023.

**Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a IDEELAB BIOTECNOLOGIA S/A. – CNPJ nº 35.345.304/0001-75 (SEMUGHET/SEMDETTUR)**

Proc. Admin.: nº 198.601/2022.

Objeto: Regularizar as construções inseridas no imóvel objeto da Matrícula nº 92.963 - 1º Registro de Imóveis.

Prazo: Até o término da regularização.

Data: 09/08/2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES****COMUNICADO****CONCORRÊNCIA Nº 38/2023**

Prestação de serviços de manutenção e montagens/modernizações elétricas na iluminação do município, com fornecimentos de materiais, software, mão de obra e equipamentos necessários.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que as licitantes CONSÓRCIO ILLUMINA PIRACICABA, CONSÓRCIO PIRACICABA ILUMINADA e CONSÓRCIO ALQUES - J.N.R. interuseram recursos quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura do envelope de nº 02 – Proposta que estava marcada para o dia 03/10/2023 às 14h e abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 02 de outubro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Presidente**COMUNICADO****CONCORRÊNCIA Nº 40/2023**

Execução de obras de reforma das unidades de saúde – Etapa II.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que as licitantes CONSPEK CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI e ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, interuseram recursos quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura do envelope de nº 02 – Proposta que estava marcada para o dia 04/10/2023 às 14h e abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 02 de outubro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Presidente**COMUNICADO****CONCORRÊNCIA Nº 42/2023**

Execução de obras de reforma das unidades de saúde – Etapa I.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que as licitantes CONSPEK CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI e ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, interuseram recursos quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura do envelope de nº 02 – Proposta que estava marcada para o dia 04/10/2023 às 14h e abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 02 de outubro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Presidente**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****ATO N.º 1209, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

(Constitui Comissão Especial de Concurso Público para o preenchimento de vagas em diversos cargos do quadro de servidores do SEMAE e dá outras providências)

Senhor Artur Costa Santos, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO à necessidade urgente de realização de concurso público devido à grande defasagem no quadro funcional do SEMAE;

CONSIDERANDO nossa obrigação legal e imediata de contratar Médico do Trabalho, cargo que se encontra vago em nossa instituição;

CONSIDERANDO que mesmo estando na proximidade de ano eleitoral, fato que não nos impede da realização do concurso, nem tampouco, de possíveis contratações até o primeiro semestre de 2024, visto que:

Segundo a Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997), é vedado aos agentes públicos, nos três meses que antecedem o pleito, nomear, contratar ou admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex-officio, remover, transferir ou exonerar servidor público. Essa proibição visa evitar o uso da máquina pública em favor de campanhas eleitorais e a manipulação de eleitores. (jus.com.br).

CONSIDERANDO que desde 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determina que os órgãos públicos só podem gastar até 60% de suas recentes correntes líquidas com a folha de pagamento, e o SEMAE atualmente gasta apenas 16,41%.

**R E S O L V E**

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Concurso Público para o preenchimento de vagas em diversos cargos do quadro de servidores do SEMAE, conforme memorando n.º 63/2023, encartado aos autos.

Art. 2º. Os seguintes servidores compõem o quadro de servidores titulares da Comissão: Karina Lima dos Santos (número funcional 1565-1), Liliâne Almeida Silva (número funcional 1826-3) e Emerson Luiz Chequeto Navarro (número funcional 1311-9), para sob a presidência da primeira, cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares relativas à realização do Concurso Público.

Parágrafo único - Na ausência ou impedimento, a presidente ora nomeada, poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º. deste Ato.

Art. 3º. Os seguintes servidores compõem o quadro de suplentes da Comissão: Alana Fernandes (número funcional 2212-1), Debora Letícia Estevam (número funcional 2143-1) e Paulo César Bassetti (número funcional 1631-7).

Art. 4º. A presente Comissão terá competência de realizar, além de suas atribuições administrativas e legais inerentes, o acompanhamento dos trabalhos da empresa contratada para realização do concurso até a devida homologação, supervisionar as disposições contratuais, medições e demais deveres da contratada.

§ 1º. Os servidores ora nomeados para o quadro de titulares no art. 2º. ficam desde já designados como "Gestores do Contrato".

§ 2º. Os servidores ora nomeados para o quadro de suplentes no art. 3º. ficam desde já designados como "Fiscais do Contrato".

Art. 5º. A Comissão de Concurso poderá, mediante ato interno, designar uma subcomissão de apoio técnico, responsável por toda a infraestrutura do concurso.

Art. 6º. Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos e sendo os serviços prestados considerados de relevância para o município, os servidores ora designados não receberão qualquer remuneração adicional.

Art. 7º. Este ATO entrará em vigor na data da sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Artur Costa Santos  
Presidente  
SEMAE - Piracicaba

Karina Lima dos Santos  
Diretora do Departamento Administrativo  
SEMAE - Piracicaba

Cumpra-se e publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba

#### COMUNICADO | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 09.2023

A Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019 e alterada pelo Ato n.º 1174, de 16 de novembro de 2022, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: ALEXANDER ALVES MOREIRA, ANDRÉ LUIS DOMINGUES FERREIRA, DANIELLE VASCONCELOS GUIMARAES CECCATO, EDIMILSON ROZAS PEREIRA, EMERSON LUIZ DOS SANTOS, FABIO VIANA DOS SANTOS, FERNANDA DANIELA SILVA GIRARDI, FRANCISCO CESAR DE ANDRADE, GABRIEL MARTINEZ DE OLIVEIRA, ISAC FERREIRA DOS SANTOS, JHONES DOUGLES ALONSO COSTA, JULIANA FERREIRA DA SILVA, JULIANA SOARES LEMES CORREIA, LEONARDO APARECIDO ASSALIN, LUAN PHELIPE CAMARGO PENZANI, LUCAS ANDRE SANTOS SANJUAN, MARCELO DA SILVA PEREIRA, MARCOS ROBERTO FORTI, MAURICIO MARTINS TERRIN, NORBERTO DEFAVARI JUNIOR, ODER LUIZ DE SOUSA JUNIOR, RENATO DA SILVA GALVÃO, RYAN PHILLIPP DOS SANTOS NOGUEIRA, WALLACE HENRIQUE DE ARAUJO CAMILO.

Liliane Almeida Silva  
Presidente da Comissão

**TERMO ADITIVO N.º 18/2023**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100033/2022  
PREGÃO N.º 92/2022  
PROCESSO N.º 3915/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses sem aplicação de reajuste. Valor do aditamento: R\$ 2.218.594,32 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

Código Orçamentário 33903701 e Programa de Trabalho 17122000423980000 do exercício de 2023. Empenhos n.º 1680/2023 (Portaria) e n.º 1681/2023 (Recepcionista). Vigência: 15 de outubro de 2024. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 c/c cláusula 3.2 do contrato. Assinatura: 21/08/2023.

**NOTIFICAÇÃO N.º 019/02/2023**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022  
CONTRATO N.º 100020/2022  
PROCESSO N.º 4086/2022

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa SAFEPOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI, sediada na Rua Sicília, n.º 48, Bairro Vila Roma, na cidade de Salto, estado de São Paulo, CEP. 13321-436, Telefones (11) 4021-3899, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.316.657/0001-30 e Inscrição Estadual 600.191.664.116, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infrações ao ajuste nº 100020/2022.

O contrato tem por objeto a prestação de serviços de copeiragem com fornecimento de mão de obra, em regime de empreitada por preço unitário.

O ajuste foi assinado em 29/07/2022, com duração de 28 meses com início em 01 de agosto de 2022. A empresa enviou a documentação de abril, maio e junho somente em 26 de julho de 2023. Além do atraso, a documentação dos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho apresentaram diversas pendências

A empresa foi devidamente informada das pendências, contudo, até o presente momento, não houve manifestação para solucionar os problemas. Estas pendências persistem ao longo de vários meses sem que a empresa tenha providenciado quaisquer medidas para saná-las.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita às penalidades legalmente previstas no ajuste, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 87 § 2º da lei 8.666/93. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de setembro de 2023.

#### CONTRATO DE ADESÃO N.º 200002/2023 CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021 - PROCESSO N.º 4307/2021

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato, cujas condições, em resumo, são:

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.  
CNPJ: 00.360.305/0001-04.  
Objeto: prestação de serviços de arrecadação de faturas e demais documentos emitidos pelo SEMAE, através dos canais de atendimento de Sistema de Débito Automático, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Prazo inicial: 28/09/2023.  
Prazo final: 27/09/2024.  
Valor unitário: R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) por documento recebido pelo sistema de débito automático no padrão FEBRABAN homologado pelo SEMAE.  
PTRES 322405, Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 1.17.123.0006.2405.0000 do exercício de 2023  
Assinatura: 27/09/2023.

**PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2023/501058**  
**MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 000081/2023**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VÁLVULAS ANTECIPADORAS DE ONDAS.**

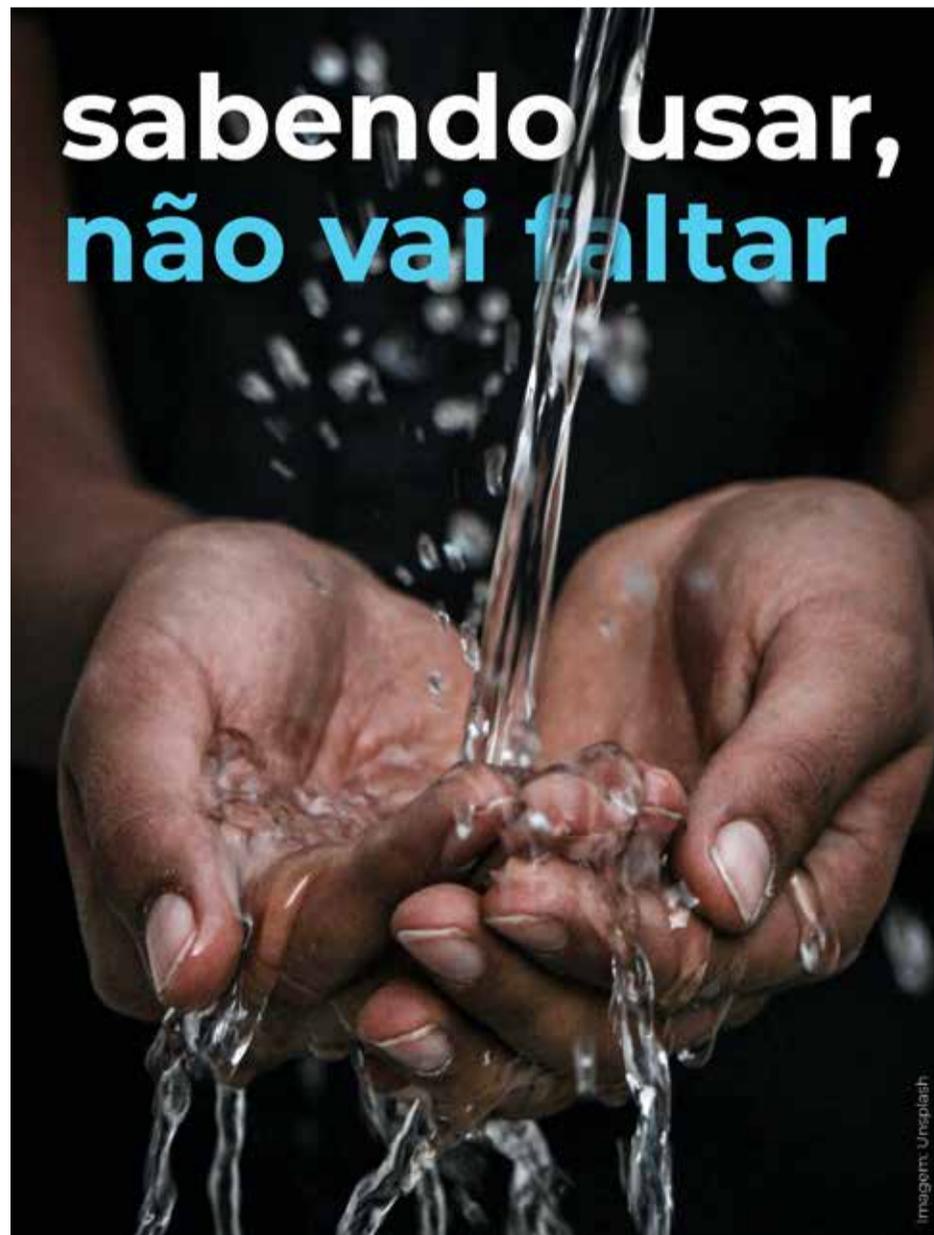
Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2023/501058, Pregão Eletrônico n.º 000081/2023, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	HIDROJUN SANEAMENTO HIDRAULICA COMERCIAL LTDA	R\$ 26.371,80
2	HIDROJUN SANEAMENTO HIDRAULICA COMERCIAL LTDA	R\$ 28.287,70
3	HIDROJUN SANEAMENTO HIDRAULICA COMERCIAL LTDA	R\$ 20.567,75
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 75.227,25

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de setembro 2023.

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE



sabendo usar,  
não vai faltar

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 03/2023**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículos para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

**1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 - O processo seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração de Empresas, Administração Pública e Gestão Empresarial.	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Direito	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Processamento de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia da Informação	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Mecânica	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Gestão de Recursos Humanos	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Logística	A partir do 2º semestre	Cadastro Reserva
Cursos - Nível Técnico	Semestres	Vagas
Técnico em Administração	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Contabilidade	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Edificações	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Logística	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Saneamento	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Segurança do Trabalho	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Topografia	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva

1.2 - Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.3 - O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 954,60
Superior	5 (cinco) horas	25 (vinte e cinco) horas	R\$ 795,50
Superior	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 637,17
Técnico	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 633,48
Técnico	5 (cinco)	25 (vinte e cinco)	R\$ 527,90
Técnico	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 422,34

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: dois vales por dia de estágio, conforme tarifa vigente aplicada pela aviação de transporte municipal da cidade de Piracicaba.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível técnico e superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer o upload do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer o upload do exame/laudo médico realizado nos últimos 12 (doze) meses deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da inscrição deverá fazer o upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. Reserva de vagas para negros(as) LEI MUNICIPAL Nº 8.546, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

2.7.1. Ficam reservadas aos negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesta seleção pública de estagiários, os quais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.7.1.1. Será considerado(a) negro(a) o(a) candidato(a) que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo II deste edital e fazer o upload no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.7.2. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para a reserva de vagas para negros(as), responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

a) O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta por curso, enquanto os demais candidatos negros(as), classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 6ª (sexta), a 13ª (décima terceira) a 16ª (décima sexta) vaga por curso, e assim sucessivamente, observando a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.7.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a) do presente processo seletivo, e poderá ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

2.7.4. O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros(as) e fazer o upload da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros(as).

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:

2.9.1. Estar matriculado(a) e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

2.9.2. Atender aos requisitos obrigatórios (pelo menos um nível de cada requisito) previstos no Anexo I.

2.10. São requisitos para contratação:

2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.10.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

2.10.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;

2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e também das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.10.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

2.10.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de 05/10/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/10/2023, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE - Edital 03/2023 e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a resposta ao questionário para análise curricular. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado as respostas ao questionário para análise curricular, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição e respostas ao questionário para análise curricular serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e respostas ao questionário para análise curricular, podendo ocorrer aplicação de testes dos conhecimentos/requisitos e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão realizadas gratuitamente no período de 05/10/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/10/2023.

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da resposta ao questionário de análise curricular.

b) para responder o questionário de análise curricular no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

- 4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, Análise Curricular - classificatória e eliminatória.
- 4.3. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a responder o questionário para análise curricular.
- 4.4. O(a) candidato(a) só poderá acessar o questionário para análise curricular com o login e senha cadastrado durante a inscrição.
- 4.5. Ao logar no sistema de acesso ao questionário para análise curricular, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso.
- 4.5.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso ao questionário por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.
- 4.6. O(a) candidato(a) é responsável por responder o questionário para análise curricular em conexão estável e segura.
- 4.7. O(a) candidato(a) que não responder completamente o questionário para análise curricular será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.8. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem e atenderem, por intermédio das informações inseridas no questionário para análise curricular a todos os requisitos obrigatórios (pelo menos um nível de cada requisito) conforme Anexo I estarão habilitados(as).
- 4.9. Os(as) candidatos(as) que não atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo, a algum requisito obrigatório (pelo menos um nível de cada requisito), serão eliminados(as) do processo seletivo.
- 4.10. Para cada requisito/nível obrigatório, o(a) candidato(a) terá a pontuação "10" para o requisito/nível atendido e "0" para o requisito/nível não atendido.
- 4.11. A pontuação final da etapa se dará pela soma dos requisitos/níveis obrigatórios.
- 4.12. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato de:
- Maior idade;
  - Inscrição mais antiga.

#### 5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. Após a análise, a lista de classificação provisória com o resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) em 25/10/2023.
- 5.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória/análise dos currículos que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 26/10/2023 para o endereço: recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.
- 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.
- 5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.
- 5.7. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação de aprovados para cada curso:
- lista geral;
  - lista das pessoas com deficiências.
  - listas dos(as) candidatos(as) negros(a).
- 5.8. As listas que se refere o item 5.7 serão elaboradas por curso, em ordem decrescente de classificação da pontuação obtida, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).
- 5.9. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 31/10/2023.
- 5.8.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 7.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

#### 6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 6.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.
- 6.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.
- 6.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail: [rh@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:rh@semaepiracicaba.sp.gov.br) em até 72 (setenta e dois) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O SEMAE - Piracicaba realizará até, 3 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos. De forma complementar, poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.
- 6.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 7.5 do Edital.
- 6.2.2. No caso do(a) candidato(a) não responder às tentativas de contato (e-mail e telefone) realizada pelo SEMAE - Piracicaba no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) não localizado(a) irá para o final da lista.
- 6.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.
- 6.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.
- 6.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.
- 6.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 6.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.
- 6.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.
- 6.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).
- 6.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

6.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

6.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

6.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

6.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

7.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

7.3. O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência.

7.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

7.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 72 (setenta e duas) horas com a seguinte documentação em anexo:

Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;

Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;

7.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 5.8), podendo a critério do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE ser prorrogado por até igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

8.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

8.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

8.4.2. Inscrições/respostas ao questionário para análise curricular não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

### 8.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

### 8.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

8.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

8.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

8.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

8.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

8.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Período de inscrição e resposta ao questionário para análise curricular.	05/10/2023 até às 12:00 horas do dia 19/10/2023
Publicação da classificação provisória.	25/10/2023
Interposição provisória de recursos contra a classificação	26/10/2023
Publicação da classificação definitiva.	31/10/2023

Nos termos da Lei Federal n. 11.788 de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Piracicaba, 25 de setembro de 2023.  
Liliane Almeida Silva

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I - O perfil de cada vaga, características e requisitos, dispostos na tabela abaixo:

Ensino Técnico	
Requisitos Obrigatórios:	<p>Conhecimentos em:</p> <p>Word/Software de Textos: Básico Intermediário Avançado</p> <p>Excel/Softwares de Planilhas: Básico Intermediário Avançado</p> <p>PowerPoint/Softwares de Apresentações: Básico Intermediário Avançado</p> <p>Internet: Básico Intermediário Avançado</p>
Ensino Superior - Engenharia Civil	
Requisitos Obrigatórios:	<p>Conhecimentos em:</p> <p>Word/Software de Textos: Básico Intermediário Avançado</p> <p>Excel/Softwares de Planilhas: Básico Intermediário Avançado</p> <p>PowerPoint/Softwares de Apresentações: Básico Intermediário Avançado</p>
Internet: Básico Intermediário Avançado	
Requisitos Desejáveis	Conhecimentos em Autocad
Ensino Superior - Demais Cursos	
Requisitos Obrigatórios:	<p>Conhecimentos em:</p> <p>Word/Software de Textos: Básico Intermediário Avançado</p> <p>Excel/Softwares de Planilhas: Básico Intermediário Avançado</p> <p>PowerPoint/Softwares de Apresentações: Básico Intermediário Avançado</p> <p>Internet: Básico Intermediário Avançado</p>

#### ANEXO II

#### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro que sou negro(a) para o fim específico de atender ao Edital 03/2023 do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, relativamente à reserva de vagas, e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas do referido certame para estágio referente ao curso \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à exclusão da lista de cotista, conforme o constante no subitem 2.7.3. do Edital supramencionado.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023. (Localidade) \_\_\_\_\_ (Dia) \_\_\_\_\_ (Mês)

Nome Legível

Assinatura do Candidato

## PODER LEGISLATIVO

### COMUNICADO DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA CONCURSO PÚBLICO 01/2019

Comunicamos a desistência de MARIANA GUILHERME ARANTES aprovado (a) no Concurso Público 01/2019, para o provimento do cargo de AGENTE LEGISLATIVO, classificado(a) em 12º lugar. (GERAL)

Piracicaba, 02 de outubro de 2023.

Wagner Alexandre Oliveira  
Presidente

### COMUNICADO DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA CONCURSO PÚBLICO 01/2019

Comunicamos a desistência de VITOR FERNANDES VERDI aprovado (a) no Concurso Público 01/2019, para o provimento do cargo de AGENTE LEGISLATIVO, classificado(a) em 11º lugar. (GERAL)

Piracicaba, 02 de outubro de 2023.

Wagner Alexandre Oliveira  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Piracicaba, leva ao conhecimento dos interessados que fica(m) convocados(as) os candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital no. 01/2019, para o emprego em regime estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Administrativo e de Documentação, Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano, 834, Piracicaba- SP., no dia 10 de outubro de 2023, às 10:00 h, munidos dos documentos:

Certidão de Antecedentes Criminais - para quem possui RG com emissão em SP ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm));  
Ficha Limpa - Certidões Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia](http://www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia)): Certidão de Distribuição Cível em Geral - até 10 anos e Certidão de Distribuição de Ações Criminais;  
Certidões da Justiça Federal (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>) Certidão de Distribuição e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;  
01 (uma) foto digital, que poderá ser feita na Câmara Municipal;  
Cédula de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);  
Comprovante de situação de cadastro do CPF junto ao site [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);  
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;  
Comprovante de residência com CEP;  
Certidão de nascimento ou Casamento; para os dependentes trazer Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;  
Cópia da última Declaração de Bens e ofício atualizando os bens. Se for isento, fazer Declaração que não possui bens patrimoniais (não é necessário autenticar);  
Cartão do PIS ou PASEP ou comprovante que contenha o nº. do PIS/PASEP. Se não possuir, necessita da Carteira Profissional;  
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);  
Comprovante de afrodescendência (quando necessário);  
Laudo de Deficiência (quando necessário);  
Comprovante de escolaridade /Diploma;  
Certificado Reservista, sexo masculino;  
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exige;  
Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil -OAB, quando o cargo exige;  
Carteira do Conselho Regional, - CRC, quando o cargo exige

AGENTE LEGISLATIVO

Classificação	Nome
14°. GERAL	CHRISTIELLY FERNANDES DA COSTA

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Piracicaba, 02 de outubro de 2023.

Wagner Alexandre Oliveira  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Piracicaba, leva ao conhecimento dos interessados que fica(m) convocados(as) os candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital no. 01/2019, para o emprego em regime estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Administrativo e de Documentação, Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano, 834, Piracicaba- SP., no dia 10 de outubro de 2023, às 10:00 h, munidos dos documentos:

Certidão de Antecedentes Criminais - para quem possui RG com emissão em SP ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm));  
Ficha Limpa - Certidões Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia](http://www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia)): Certidão de Distribuição Cível em Geral - até 10 anos e Certidão de Distribuição de Ações Criminais;  
Certidões da Justiça Federal (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>) Certidão de Distribuição e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;  
01 (uma) foto digital, que poderá ser feita na Câmara Municipal;  
Cédula de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);  
Comprovante de situação de cadastro do CPF junto ao site [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);  
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;  
Comprovante de residência com CEP;  
Certidão de nascimento ou Casamento; para os dependentes trazer Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;  
Cópia da última Declaração de Bens e ofício atualizando os bens. Se for isento, fazer Declaração que não possui bens patrimoniais (não é necessário autenticar);  
Cartão do PIS ou PASEP ou comprovante que contenha o nº. do PIS/PASEP. Se não possuir, necessita da Carteira Profissional;  
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);  
Comprovante de afrodescendência (quando necessário);  
Laudo de Deficiência (quando necessário);  
Comprovante de escolaridade /Diploma;  
Certificado Reservista, sexo masculino;  
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exige;  
Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil -OAB, quando o cargo exige;  
Carteira do Conselho Regional, - CRC, quando o cargo exige

AGENTE LEGISLATIVO

Classificação	Nome
13°. GERAL	GUILHERME SUPRIANO GASPARINO SILVA

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Piracicaba, 02 de outubro de 2023.

Wagner Alexandre Oliveira  
Presidente

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA****ADITIVO DE CONTRATO**

Nº017/2021  
PROCESSO N.º008/2021

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público para conhecimento, que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou aditivo de contrato conforme resumo a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL  
CONTRATADO: V.C. NOGUEIRA EVENTOS - ME.  
PROCESSO: n.º 008/2021  
CONTRATO: n.º 017/2021

OBJETO: Cessão para exploração comercial da Cantina sita no Campus da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

DATA: 21/09/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DO ADITIVO

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de outubro de 2023, sendo seu término para 30 de setembro de 2024.

DO VALOR

Fica ajustado a manutenção do valor do aluguel de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Piracicaba, 02 de outubro de 2023.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA  
DIRETOR EXECUTIVO

**IPASP****COMUNICADO DE SUSPENSÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 - PROCESSO N.º 002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE MICRO USINA SOLAR FOTOVOLTAICA PELO SISTEMA DE MICROINVERSORES, CONECTADA À REDE CPFL (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Comunicamos que tendo em vista a impugnação ao Edital, solicitada pela Empresa TKR ENERGIA SOLAR E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.837.967/0001-50, fica SUSPENSA a abertura da licitação em epígrafe para eventuais correções e providências. Ante o exposto e com fundamento no Parágrafo 4.º do artigo 21 da Lei n.º 8666/93, a nova data de abertura será divulgada oportunamente.

Piracicaba, 02 de outubro de 2023.

ILMA GOMES DE ARAUJO  
Departamento de Administração Geral / Pregoeira

**RESOLUÇÃO N.º 4.564, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

(Exonera a pedido, do cargo efetivo de escriturário o Sr. BRUNO DIAS DA CRUZ)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

Artigo 1º - Fica exonerado do quadro Administrativo do IPASP, a partir do dia 03 de outubro de 2023, o Sr. BRUNO DIAS DA CRUZ, do cargo efetivo de Escriturário, a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 02 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
Departamento de Administração Geral

## CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### **EDITAL 05/2023**

#### **Número do Processo Digital: PMP 2023/532634**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMDECA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba (CMDCA) no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Federal (LOF) nº 8.069 de 13/07/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente ECA e suas alterações e a Lei Ordinária Municipal (LOM) nº 6.246 de 03/06/2008 e suas alterações, em especial a Lei nº 9.918 de 18/05/2023;

Considerando a Resolução CONANDA nº 137 De 21/01/2010 e suas alterações que “Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente”;

Considerando, ainda, a LOF nº 13.019 de 31/07/2014, sua alteração e o Decreto Municipal nº 17.093 de 01/06/2017 que “Dispõe sobre regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014”;

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Considerando, mais ainda, a anulação dos artigos 12 e 13 da Resolução CONANDA nº 137/10 de acordo com a sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0033787-88.2010.4.01.3400, que dispõe sobre o doador/destinador indicar, aquela ou aquelas entidades de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados, e ser facultado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente cancelar projetos mediante edital específico;

Considerando, mais ainda, a necessidade de se estabelecer critérios e normas para a celebração de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) devidamente inscritas e regulamentadas conforme as normas deste Conselho;

E, por fim, considerando as condições e exigências estabelecidas neste Edital,

**RESOLVE:**

Estabelecer procedimentos e tornar público, o Edital de Chamamento para realizar o processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da cidade de Piracicaba e, ainda, que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas, conforme deliberação em Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada aos 29 dias do mês de setembro de 2023, que aprovou o texto final deste Edital.

**CAPÍTULO I  
DO OBJETO**

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**Art. 1º.** Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do FUMDECA por meio de Termo de Fomento.

**§ 1º** Entende-se por projeto o conjunto de ações visando a promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na LOF nº 8.069/1990 (ECA), a serem desenvolvidas no período de 11 (onze meses), compreendendo **01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

**§ 2º** Aplicam-se as regras desse Edital as ações voltadas as crianças e aos adolescentes até completarem 18 anos, salvo aqueles que já tiverem iniciado o projeto e, vierem, completar a maioridade civil durante a execução.

**§ 3º** Aplicam-se as regras desse Edital também para os jovens entre 18 e 21 anos, nos seguintes casos: Jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto; Pessoa Com Deficiência e Egressos de Medida Socioeducativa em meio fechado, conforme previsto no Parágrafo único do artigo 2º da LOF nº 8.069/1990.

**§ 4º** O público-alvo deverá ser, prioritariamente, composto por usuários inscritos no Cadastro Único (ferramenta de dados para planejamento de serviços, programas e projetos destinados as famílias em situação de vulnerabilidade social no Brasil), e/ou outras situações de vulnerabilidade.

**CAPÍTULO II**  
**DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO**

**Art. 2º.** O presente Edital de Chamamento Público visa a celebração do Termo de Fomento com o CMDCA e com o Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), que

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

observará as regras contidas na LOM nº 6.246/2008 e suas alterações, no Estatuto da Criança e do Adolescente, nas Resoluções deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e na LOF nº 13.019/2014, bem como pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.

**Art. 3º.** Havendo saldo suficiente, poderão ser financiados integralmente os projetos aprovados e classificados, nos termos deste Edital, observada a sua coerência entre objeto, objetivos, ações e resultados esperados e a definição de estratégias consistentes de monitoramento e avaliação dos resultados.

### **CAPÍTULO III**

**Art. 4º.** O diagnóstico que segue abaixo, foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) foi inserido como referência de dados.

### **DIAGNÓSTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA**

O município de Piracicaba possui área territorial de 1.378,069 km<sup>2</sup>, localiza-se a 152 km da capital do Estado de São Paulo, sendo o 13º Município do Estado em Extensão segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022). Sua área urbana é de 245,44 km<sup>2</sup> e sua área rural é de 1.133,06 km<sup>2</sup> (IPPLAP, 2019). Integra a Região Metropolitana de Piracicaba desde 2021, composta por 24 municípios, sendo referência para as cidades da região para acesso a bens, serviços, comércio, atividades de lazer e etc. Possui uma população estimada em 423.323 habitantes (IBGE, 2022), com 307,19 habitantes por quilômetro quadrado.

A rede socioassistencial de Piracicaba é composta por serviços, programas e projetos desenvolvidos de forma direta pelo poder público ou de forma indireta por meio de parcerias com organizações da sociedade civil,

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/93), Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2005) e Lei 13.019/14 e suas alterações que estabeleceram o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

É importante destacar que, o município encontra-se em nível de gestão plena dos serviços municipais desde 10 de maio de 2016, assumindo a gestão total das ações socioassistenciais, organizadas em dois níveis de proteção: a Proteção Social Básica (PSB) ofertada em 6 unidades de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e a Proteção Social Especial (PSE), em 3 Centros de Referência Especializados em Assistência Social (2 CREAS e 1 Centro Pop), visando o atendimento de contingências sociais de famílias e indivíduos.

A PSB, atua de forma preventiva, planejando e executando ações antecipadoras às ocorrências ou ao agravamento de situações de risco social e vulnerabilidades, que podem dificultar o acesso da população aos seus direitos sociais, por meio das seguintes ofertas: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas e Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

Já a PSE, atua quando as situações extrapolam a função da PSB, organizando as ações direcionadas às famílias e indivíduos que se encontram em situações que são traduzidas como violação de direitos, risco social e pessoal com perda de vínculos afetivos. Está organizada em Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade, para possibilitar atendimentos específicos de acordo com o nível de agravamento de cada situação. As ofertas de cada nível de proteção se organizam da seguinte forma:

a) Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. b) Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Institucional; Casa-Lar; Casa de Passagem; Residência Inclusiva) e Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Dados do Cadastro Único, principal ferramenta para planejamento da política de Assistência Social, apontam 39.570 famílias e 95.208 indivíduos em situação de vulnerabilidade social em Piracicaba (Jul/23).

O Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece os direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, ao reconhecer a peculiaridade desses grupos etários e definir diretrizes específicas para garantir o bem-estar, desenvolvimento saudável e a proteção das crianças e adolescentes. Considera criança toda pessoa de 0 até 12 anos de idade incompletos e Adolescente toda pessoa de 12 aos 18 anos de idade incompletos.

Ademais, o ECA também prevê a construção de uma ação em rede através do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), sistema institucionalizado pela [Resolução 113/2006](#) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). Desse modo, as políticas de assistência social, educação, saúde, defensorias e conselhos tutelares são alguns dos entes dessa atuação em conjunto com vista nos direitos das crianças e dos adolescentes.

Torna-se importante destacar que a Assistência Social em Piracicaba possui em seu histórico uma série de ações direcionadas à proteção das crianças e adolescentes, antes mesmo da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (TNSS), Resolução nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, ser implementada. A título de exemplo, é

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

fundamental citar que a SMADS já realizava a gestão de alguns projetos sociais que ofertavam ações de caráter socioeducativo na modalidade de contraturno escolar. À medida que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) foi se consolidando, esses serviços foram reordenados para o que, atualmente, está tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

A TNSS, determina o SCFV como um dos serviços ofertados no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), vinculado aos [CRAS](#), com ações complementares ao [Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias \(PAIF\)](#) e ao [Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos \(PAEFI\)](#). Segundo a edição de 2002 do Caderno de Perguntas Frequentes do SCFV, o serviço “possui caráter preventivo, protetivo e proativo frente a situações de vulnerabilidades e riscos sociais e relacionais que possam resultar em rompimento dos vínculos familiares e comunitários” (BRASIL, 2012, p.14).

Além disso é uma importante ferramenta para materializar as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário e “estimular o desenvolvimento de autonomia” (IBID, p.14) dos usuários do SUAS. O SCFV é ofertado a diferentes faixas etárias, com objetivos específicos para cada ciclo da vida e trabalha temas que dizem respeito à realidade dos territórios onde os participantes vivem. Assim como o PAIF, o SCFV é realizado em unidades de base territorial localizadas em áreas de vulnerabilidade social dos municípios e também desenvolve o trabalho social com as famílias através dos grupos etários com vista no fortalecimento do convívio e dos vínculos familiares e comunitários.

Em 2009, a TNSS qualificou como público-alvo do serviço: crianças até 6 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos e pessoas idosas, prioritariamente os que estão em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos. Com a atualização pela Resolução CNAS

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Nº13/2014, foram incluídos os jovens de 18 a 29 anos e adultos de 30 a 59 anos.

Em Piracicaba os Centros de Convivências Intergeracional (CCINTER), ofertam o SCFV em 8 unidades que tem por objetivo a promoção da proteção social preventiva a situações de risco e vulnerabilidade, em espaços de referência para convívio comunitário e social e da interação entre faixas etárias, a fim de permitir a valorização cultural e o desenvolvimento de sociabilidades. Atende crianças e adolescentes entre 06 e 14 anos; jovens entre 15 e 17 anos; adultos acima de 50 anos e pessoas idosas a partir dos 60 anos, em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos, beneficiários dos Programas de Transferência de Renda.

Os serviços estão localizados nos bairros Algodão, Bosques do Lenheiro, Jaraguá, Jardim Itapuã, Jardim Oriente, Parque dos Sabiás, Parque Piracicaba e Vem Viver. Com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. A inclusão no serviço se dá mediante encaminhamento do CRAS do território em que a família reside. É importante destacar que, de janeiro a junho de 2023 foram atendidas 341 crianças, 157 jovens, 22 adultos acima de 50 anos e 463 pessoas idosas (dentre estas, 223 são idosos acima de 70 anos). Hoje, o SCFV ofertado tem capacidade para 11.880 atendimentos de crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos; 3.600 atendimentos de adolescentes entre 15 e 17 anos e 3.900 atendimentos de adultos e pessoas idosas em todos os serviços de convivência.

Crianças, adolescentes e pessoas idosas são grupos etários vulneráveis em razão de suas fragilidades e dependências específicas, bem como da cultura excludente que são submetidos, por isso possuem legislações específicas, ECA e Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), para que tenham seus direitos reconhecidos e assegurados (LAKS et al, 2006). Tais vulnerabilidades etárias, quando associadas a situações de pobreza e risco social, podem ser ainda maiores.

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Por essa razão, é importante destacar que, atualmente, Piracicaba possui 31.963 inscritos no Cadastro Único com idade de 0 a 17 anos, sendo 10.926 entre 0 e 6 anos e, dessas, 5.390 se declaram pretas ou pardas; 8.665 recebem menos de ½ salário mínimo per capita; 7.195 recebem o bolsa família; 142 estão inseridas em famílias com algum familiar no sistema prisional; 383 declaram possuir algum tipo de deficiência e 83 recebem o BPC.

Temos 9.936 indivíduos inscritos na faixa etária de 7 a 11 anos, destes, 4.956 são declarados pretos ou pardos; 7.348 pertencem a famílias cuja renda per capita mensal é inferior a meio salário-mínimo per capita; 939 residem em comunidades; 5.923 pertencem a núcleos familiares mantidos por mulheres; 148 tem algum familiar no sistema prisional; 6.105 recebem o Bolsa Família; 442 apresentam algum tipo de deficiência e 141 recebem o BPC.

De 12 a 17 anos, 11.105 indivíduos estão inscritos no Cadastro Único; 5.655 são declarados pretos ou pardos; 7.623 pertencem a famílias cuja renda per capita mensal é inferior a meio salário-mínimo; 758 residem em comunidades; 6.028 pertencem a núcleos familiares mantidos por mulheres; 146 tem algum familiar no sistema prisional; 6.219 recebem o Bolsa Família; 630 declaram algum tipo de deficiência e 234 recebem o BPC. Chama a atenção que nesta faixa etária, 28 adolescentes, atualmente, recebem o auxílio gestante (benefício variável que é concedido à gestante beneficiária do Programa Bolsa Família, com renda mensal de até R\$ 178,00).

O território do CRAS Vila Sônia, localizado na região norte do município, possui a maior concentração de crianças e adolescentes, atualmente, com um total de 2.194; seguido pelo território do CRAS Piracicamirim, localizado na Região Central, com 1.990 crianças e adolescentes.

Segundo os dados apresentados no Diagnóstico do Trabalho Infantil de Piracicaba (SMADS, 2023), realizado entre Janeiro e Março de 2023, estão em acompanhamento 199 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nos serviços socioassistenciais do município. O diagnóstico também

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

entrevistou 13.528 crianças e adolescentes (entre 8 e 14 anos) matriculados nas escolas públicas do município, dos quais 508 alegaram realizar algum tipo de trabalho infantil. Quanto aos adolescentes entre 15 e 17 anos, conforme dados do Cadastro Único, 3.022 pertencem a famílias que recebem o Bolsa Família.

Também de acordo com Diagnóstico do Trabalho Infantil (2023) já citado, além dos indivíduos que já estão inseridos em algum tipo de serviço de assistência, foram entrevistados 4.643 adolescentes entre 15 e 17 anos, dos quais 1.193 alegaram realizar algum tipo de trabalho infantil. Ademais, segundo o Conselho Tutelar II, 54 casos de evasão escolar foram identificados em 2022.

Além do CCINTER, a PSB oferta o programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, instituído pelo Decreto nº 8.869/2016, de caráter intersetorial com finalidade de promover o desenvolvimento saudável na primeira infância através de visitas domiciliares, com atividades lúdicas construídas com material reciclável e orientações diversas sobre o desenvolvimento infantil, para qualificar o cuidado e garantir os direitos da criança e de seus familiares.

O Programa é realizado nas residências dos núcleos familiares. O número de visitas é estipulado conforme o perfil do beneficiário, podendo ser semanais, quinzenais ou mensais. Também são realizadas mobilizações para participação em eventos, oficinas, atendimentos coletivos de diferentes temáticas voltadas aos interesses das famílias. Tem como público-alvo gestantes, crianças de até 36 meses que possuem inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do BPC.

Dentre as vulnerabilidades relacionadas aos ciclos de vida, a primeira infância é considerada uma das etapas mais vulneráveis. Dessa maneira, tratando especificamente da primeira infância, a Lei nº 13.257/2023 (Marco Legal da Primeira Infância), estabelece que esse público é representado por

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

todas as crianças de até 72 meses de vida e preconiza que as políticas públicas devem entender a criança como sujeito de direitos, compreender sua dimensão cidadã e valorizar sua participação na tomada de decisões.

O município assinou o aceite em 2017. Atualmente a meta de atendimentos no município é de 700 atendimentos mensais, nesse sentido, destaca-se que somente no mês de junho de 2023, ocorreram 615 atendimentos, com todos os beneficiários referenciados pelos CRAS.

A Assistência Social constitui uma das áreas prioritárias para o desenvolvimento de políticas públicas para a infância e deve se articular com as demais secretarias, visando o desenvolvimento integral da criança. O ECA em seu artigo 86, alínea II, define que são linhas de ação da política de atendimento, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências.

No âmbito da PSE, conforme dados do Serviço de Apoio ao Adolescente com Medida Socioeducativa (SEAME), de janeiro a maio de 2023, foram 192 jovens e adolescentes atendidos em Medida Socioeducativa e 63 egressos com faixa etária entre 12 e 18 anos. E o sistema de prontuário eletrônico municipal da assistência social, o *Genesis*, registrou que de janeiro de 2022 a maio de 2023 houve um total de 976 acompanhamentos de crianças e adolescentes, entre 5 e 14 anos, pelo PAEFI.

A PSB e a PSE também promovem atendimentos voltados à Inclusão Produtiva para os adolescentes e jovens, em consonância com Lei da Aprendizagem, também conhecida como Lei do Aprendiz (Lei nº 10.097/2000), que visa promover inclusão social e profissional de jovens por meio de programas de aprendizagem. De janeiro a junho deste ano foram encaminhados 485 jovens para a aprendizagem, destes 452 possuem perfil prioritário.

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

A proteção da criança e do adolescente nos serviços de assistência social não deve se limitar apenas a responder a situações adversas, mas também identificar os fatores de risco e traçar estratégias para mitigá-los, pois a garantia da proteção da criança e do adolescente envolve oportunidades para desenvolver habilidades que os possibilitem romper com os ciclos da pobreza e violência nos quais muitas vezes estão inseridos.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução Nº 13 de Maio de 2014.** CNAS, 2014. Disponível em:

<[https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao\\_CNAS\\_N109\\_%202009.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf)>. Acesso em Jul de 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. SNAS. **Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).** Brasília, DF: 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação nacional de serviços socioassistenciais.** Brasília: MDS, 2009. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao\\_CNAS\\_N109\\_%202009.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf)>. Acesso em Jul de 2023.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **A oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Rede Socioassistencial Privada.** Brasília: SNAS, 2019. Disponível em:

<[http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2020/03/Relat%C3%B3rio\\_da\\_Pesquisa\\_SCFV\\_na\\_Nete\\_Privada\\_SUAS.pdf](http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2020/03/Relat%C3%B3rio_da_Pesquisa_SCFV_na_Nete_Privada_SUAS.pdf)>. Acesso em Jul de 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **CIDADES 2022.** Disponível em:<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/piracicaba/panorama>>. Acesso em Jul de 2023.

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

IPLAP. Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba. **Localização, relevo e extensão territorial de Piracicaba**. 2019. Disponível em:<<https://www.ipplap.com.br/docs/Localizacao%20Relevo%20Extensao%20Territorial.pdf>>. Acesso em Jul de 2023.

SEMAE. Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba. **Plano de Saneamento Básico do Município de Piracicaba**. 2010. Disponível em:<<https://www.semaepiracicaba.sp.gov.br/down.php?t=Z2VyYWVvcmlhZ2VtKzE3ODUy>>. Acesso em Jul de 2023.

JESUS, Maria Adriana de; SILVA, Rayane Verde. **O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: reflexões iniciais sobre as estratégias de ação desenvolvidas no município de São Luís**. In: XI Jornada Internacional de Políticas Públicas (JOINPP), 2021, São Luís, MA. Disponível em: [http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho\\_submissaold\\_1139\\_1139612e33c560877.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho_submissaold_1139_1139612e33c560877.pdf)>. Acesso em Jul de 2023.

LAKS, Jerson et al. **Psiquiatria forense e direitos humanos nos pólos da vida: crianças, adolescentes e idosos**. Brazilian Journal of Psychiatry, v. 28, p. s80-s85, 2006.

LIMA, Edson De Souza et al.. **Atividades intergeracionais em grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos em recife-pe**. Anais VI CIEH... Campina Grande: Realize Editora, 2019. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/53255>>. Acesso em: 20/07/2023 23:25

ABDAL, Alexandre. **O Programa Criança Feliz – um Balanço Crítico de sua Implementação com Ênfase nos Municípios**. Rev. Parlamento e Sociedade, São Paulo, v.10, n.19, p.97-121, jul.-dez.2022

BRASIL. **Manual de gestão municipal do Programa Criança Feliz [recurso eletrônico]**. Secretaria Nacional de Promoção e Desenvolvimento Humano – Brasília: Ministério da Cidadania, 2019.

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**; Norma Operacional Básica – NOB/Suas. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

\_\_\_\_\_. **SUAS e Criança Feliz: Ação Integrada**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento social e Combate a Fome, 2023. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Interacao\\_Suas\\_CF.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Interacao_Suas_CF.pdf)> Acesso em: Jul de 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **CIDADES 2022**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/piracicaba/panorama>>. Acesso em Jul de 2023.

IPLAP. Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba. **Localização, relevo e extensão territorial de Piracicaba**. 2019. Disponível em: <<https://www.ipplap.com.br/docs/Localizacao%20Relevo%20Extensao%20Territorial.pdf>>. Acesso em Jul de 2023.

SEMAE. Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba. **Plano de Saneamento Básico do Município de Piracicaba**. 2010. Disponível em: <<https://www.semaepiracicaba.sp.gov.br/down.php?t=Z2VyYWRvcmlaW1hZ2VtKzE3ODUy>>. Acesso em Jul de 2023.

SÃO PAULO. **Criança Feliz**, 2023. Disponível em: <<https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/acoes-de-protecao-social/crianca-feliz/>>. Acesso em Jul de 2023.

Sem Autor. Programa Criança Feliz supera a marca de 16 milhões de visitas a famílias de todo o Brasil em 2022. **Agenda Capital**, Redação, 17 de outubro de 2022. Disponível em: <<https://agendacapital.com.br/programa-crianca-feliz-supera-a-marca-de-16-milhoes-de-visitas-a-familias-de-todo-o-brasil-em-2022/#:~:text=Apenas%20em%202022%2C%20mais%20de,atendeu%2C%20ainda%2C%20389.318%20gestantes>>. Acesso em Jul de 2023.

## CAPÍTULO IV

### DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**Art. 5º.** Os projetos apresentados que poderão ser financiados integralmente pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ter como objeto as seguintes **ações**:

- I. Ações de atendimento especializado e em rede com as diferentes políticas públicas, às crianças e aos adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual, às suas famílias e/ou à pessoa agressora.
- II. Ações complementares ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SFVC) para fortalecimento da capacidade protetiva das famílias, desenvolvimento integral da criança e do adolescente com deficiência e sua inclusão educacional, social e das políticas públicas que componham o Sistema de Garantia de Direitos conforme Art. 6º da Constituição Federal.
- III. Ações complementares ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SFVC) para fortalecimento da capacidade protetiva das famílias e desenvolvimento integral da criança na primeira infância.
- IV. Ações complementares de atenção à saúde de crianças e adolescentes em sofrimento psíquico e/ou dependência química.
- V. Ações complementares às medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida) e para egressos de medidas de privação de liberdade.
- VI. Ações complementares ao acolhimento familiar de crianças e adolescentes, conforme Lei Municipal nº 7.681 de 03/09/2013.
- VII. Ações complementares ao Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, conforme o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Guia de orientações Técnicas e Lei nº 12.010/2009 e suas alterações.

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- VIII. Ações ligadas à promoção do esporte e cultura como foco o desenvolvimento de habilidades, prevenção de violações de direitos e inclusão social.
- IX. Ações complementares ao âmbito educacional através de atividades educativas para crianças e adolescentes e seus grupos familiares e comunitários.
- X. Ações direcionadas à adolescentes entre 16 e 18 anos incompletos, visando o desenvolvimento de sua autonomia, protagonismo e integração ao mundo do trabalho, salvo o caso previsto no § 3º do art. 1º deste Edital.
- XI. Ações de elaboração de diagnósticos sociais, estudos e pesquisas voltadas a violação de direitos de crianças e adolescentes, que possibilitem o fortalecimento da articulação da rede de atendimento, bem como de esclarecimento e informação à comunidade.
- XII. Capacitação dos atores, vinculados às OSC's, da rede socioassistencial que atendam crianças e adolescentes.
- XIII. Ações complementares ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) em territórios rurais.

## CAPÍTULO V

### DA QUANTIDADE DE PROJETOS E DO VALOR POR ORGANIZAÇÃO

**Art. 6º.** A organização poderá apresentar até 02 (dois) projetos com o valor máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que poderá ser financiado integralmente pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante saldo disponível e classificação final dos projetos por ordem decrescente de nota.

## CAPÍTULO VI

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**DO REGISTRO**

**Art. 7º.** As propostas de Projeto das Organizações da Sociedade Civil, somente serão admitidas para seleção se a Proponente estiver devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba, devendo possuir sua documentação legal válida e apresentar, no ato do registro da(s) proposta(s):

- I. Cópia do Estatuto e suas alterações registradas em Cartório, em conformidade com as exigências previstas pelo Código Civil (CC);
- II. Cópia da Ata de Eleição do atual quadro dirigente, devidamente registrada em Cartório;
- III. Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o Estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;
- IV. Cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, bem como do local em que será executado o projeto, como certidão do Cartório de Registro de Imóveis, contrato de locação ou cessão de uso oneroso ou conta de consumo de serviços públicos, e ainda, Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do imóvel locado;
- V. Declaração afirmando possuir finalidades estatutárias, que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes previstas neste Edital;
- VI. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- Federal do Brasil, para demonstrar que a organização existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federal e à Dívida Ativa da União;
  - VIII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - IX. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - X. Certidão Negativa de Débitos do Município de Piracicaba;
  - XI. Certificado de Registro no CMDCA e no CMAS, quando pertinente, atualizados;
  - XII. Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba e licença do órgão sanitário municipal, quando necessária do local de execução do objeto da parceria, compreendido no Sistema Integrado de Licenciamento (SIL);
  - XIII. Declaração de Anuência de parceiro, conforme Anexo IV, caso haja parceria com órgão público ou privado na execução do projeto;
  - XIV. Em havendo no planejamento financeiro aquisição de material de consumo, permanente ou recursos operacionais, será necessário apresentar três orçamentos de cada um desses itens; considerando a possibilidade de variação de valores no momento da aquisição, mediante comprovação de três novos orçamentos, podendo ser solicitado o remanejamento de saldo excedente do projeto. O planejamento financeiro não poderá conter especificação de marca ou modelo dos itens apresentados.

**§ 1º** - Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos incisos VII a X do *caput* deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**§ 2º** – Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos com prazo de validade vencido.

**Art. 8º.** Poderão ser apresentados projetos que já foram financiados e executados.

**Art. 9º.** Não será permitida a execução do projeto em parceria com outra OSC partilhando o recurso financeiro.

**Art. 10.** O registro da proposta de projeto pela OSC implica na aceitação tácita dos termos deste Edital.

**Art. 11.** Não poderá participar ou celebrar o Termo de Fomento, a Organização da Sociedade Civil que:

- I. Não esteja regularmente constituída e estabelecida no Município ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II. Esteja omissa ou pendente no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV. Pessoas físicas ou organizações privadas com fins lucrativos;
- V. Teve contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- VI. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que perdurar a penalidade: a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração e b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- VII. Teve as contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- VIII. Tenha entre seus dirigentes pessoas: a) cujas contas relativas as parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; b) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício do cargo ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação e, c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da LOF n.º 8.429 de 02/06/1992.

## CAPÍTULO VII

### DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

**Art. 12.** O período de entrega dos projetos será compreendido entre **03 de outubro de 2023 a 06 de novembro de 2023.**

**§ 1º.** Os projetos e os documentos citados no artigo 7º, deverão ser inseridos em formato PDF na plataforma <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento> até o dia **06/11/2023.**

**§ 2º.** Todos os documentos serão recebidos somente de forma digital, não sendo permitida sua apresentação de forma física na Casa dos Conselhos.

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

§ 3º. Não serão oportunizadas reformulações nos projetos registrados, com exceção da parte financeira, quando solicitada pela Comissão de Seleção. Os projetos apresentados que não contemplarem os critérios estabelecidos neste Edital serão reprovados.

§ 4º. Não será aceita apresentação de projetos e documentos após o prazo estabelecido neste Edital.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS**

**Art. 13.** Todos os projetos apresentados serão analisados previamente por uma Comissão de Seleção composta por 7 (sete) membros indicados pelo CMDCA, que publicará a lista dos aprovados no Diário Oficial do Município de Piracicaba (DOM).

§ 1º. Fica a Comissão de Seleção autorizada, uma única vez, a solicitar os documentos não entregues, descritos no Art. 7º, sendo a OSC comunicada através do e-mail descrito na proposta do projeto.

§ 2º. A OSC terá o prazo de até às 23h59min do dia útil posterior ao envio do e-mail, para regularização do(s) documento(s) solicitado(s) e, caso não entregue dentro deste prazo, será desclassificada.

§ 3º. Mesmo que o e-mail seja direcionado a caixa de spam, a OSC será considerada notificada.

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**Art. 14.** Os projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens descritos no art. 11, § 1º e serão desclassificados os projetos que apresentarem falta de informações ou não estiverem de acordo com o solicitado.

**§ 1º.** Poderão ser solicitados, a critério do CMDCA, alterações e/ou exclusões no planejamento financeiro de itens que não serão utilizados, exclusivamente, para o projeto apresentado.

**§ 2º.** As alterações e/ou exclusões requeridas no §1º deverão ser apresentadas pela OSC, no prazo de até as 23h59min do dia útil posterior ao envio do e-mail, para regularização do planejamento financeiro e, caso não entregue dentro deste prazo, será desclassificada.

**§ 3º.** Mesmo que o e-mail seja direcionado a caixa de spam, a OSC será considerada notificada.

**§ 4º.** Não serão aceitas quaisquer justificativas para a manutenção da(s) mudança(s) solicitada(s) pelo CMDCA.

**Art. 15.** Os projetos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

Quesito	Crítérios de Julgamento	Pontuação
(A) JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA	Clareza e coerência na descrição da problemática apresentada e as ações para execução do projeto proposto para transformação da realidade social do território e do público a ser atendido, e	<b>2 pontos:</b> A justificativa tem coerência com o objeto da parceria e se fundamenta na realidade e nos dados atualizados e disponíveis, do território e do público-alvo. <b>1 ponto:</b> A justificativa tem

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

	baseada nos dados oficiais disponíveis.	coerência com o objeto da parceria, mas se fundamenta parcialmente na realidade e nos dados atualizados e disponíveis, do território e do público-alvo.  <b>0 ponto:</b> A justificativa não tem coerência com o objeto da parceria e/ou não se fundamenta na realidade e nos dados atualizados e disponíveis, do território e do público-alvo.
(B) METAS E INDICADORES	Informações sobre ações a serem executadas, cronograma de atividades, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas e dos resultados, relacionados ao objetivo geral e objetivos específicos.	<b>2 pontos:</b> Se atender completamente aos 4 requisitos.  <b>1,5 ponto:</b> Se atender a 3 requisitos.  <b>1 ponto:</b> Se atender a 2 requisitos.  <b>0,5 ponto:</b> Se atender a 1 requisito.  <b>0 ponto:</b> Se não atender os requisitos.

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

(C) METODOLOGIA	Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos, justificativa, impacto social e metas do projeto. Descrever detalhadamente a utilização dos recursos solicitados.	<p><b>3 pontos:</b> Se atender completamente aos 4 requisitos.</p> <p><b>2 pontos:</b> Se atender a 3 requisitos.</p> <p><b>1,5 ponto:</b> Se atender a 2 requisitos.</p> <p><b>0,5 ponto:</b> Se atender a 1 requisito.</p> <p><b>0 ponto:</b> Se não atender os requisitos.</p>
(D) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL	Recursos (humanos, operacionais, consumo e permanentes) compatíveis e de acordo com as estratégias metodológicas para execução do objeto.	<p><b>2 pontos:</b> Se atender completamente aos 4 requisitos.</p> <p><b>1,5 ponto:</b> Se atender a 3 requisitos.</p> <p><b>1 ponto:</b> Se atender a 2 requisitos.</p> <p><b>0,5 ponto:</b> Se atender a 1 requisito.</p>

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

		<b>0 ponto:</b> Se não atender os requisitos.
(E) EXPERIÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO	Experiência comprovada da organização na execução de ações relativas à política de atendimento à criança e adolescente.	<b>1 ponto:</b> Mais de 2 anos de experiência voltada para o objeto da parceria. <b>0,5 ponto:</b> De 1 ano a 1 ano e 11 meses de experiência voltada para o objeto da parceria. <b>0 ponto:</b> Experiência inferior a 1 ano.
(F) SUSTENTABILIDADE	Outras fontes de recurso e/ou apoio institucional.	<b>1 ponto:</b> Se indicar outras fontes de recursos. <b>0 ponto:</b> Se não indicar outras fontes de recursos.
(G) ABRANGÊNCIA E ARTICULAÇÃO	Abrangência das ações e articulação com as políticas públicas relativas ao atendimento de crianças e adolescentes.	<b>2 pontos:</b> O Plano de Trabalho prevê articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, identificando-as e descrevendo como essa articulação será efetivada.

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

		<p><b>1 ponto:</b> O Plano de Trabalho prevê a articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, mas não identifica e não descreve como essa articulação será efetivada.</p> <p><b>0 ponto:</b> O Plano de Trabalho não prevê articulação com a rede.</p>
(H) OPORTUNIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS	Oferta de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio às famílias.	<p><b>1 ponto:</b> O Plano de Trabalho prevê ações com as famílias.</p> <p><b>0 ponto:</b> O Plano de Trabalho não prevê ações com as famílias.</p>
Pontuação Máxima Global: 14 pontos.		

§ 1º - Considera-se aprovado o projeto que obtiver pontuação igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima de 14 pontos, podendo zerar em apenas um dos critérios supramencionados, desde que não sejam os constantes nas letras A, B, C e D.

§ 2º - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na tabela acima, assim, considerada a análise dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**§ 3º** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com projeto de maior número de beneficiários como público alvo.

**Art. 16.** A divulgação do resultado preliminar da análise dos projetos será publicada em Diário Oficial e no site do Portal do Conselhos/CMDCA em **21 de novembro de 2023**.

**Parágrafo único:** a OSC poderá apresentar recurso da referida decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar, perante a Comissão de Seleção que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

**Art. 17.** Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar, deverão apresentar recurso administrativo, em formato PDF na plataforma <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento>.

**Parágrafo único.** Após todos os procedimentos atinentes a Comissão de Seleção, os resultados serão levados a plenária para aprovação pelo CMDCA.

**CAPÍTULO IX  
DAS DESPESAS VEDADAS**

**Art. 18.** Não serão cobertas despesas com:

- I. Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

remuneração a integrantes do corpo dirigente da instituição ou a servidor público federal, estadual ou municipal integrante da Administração Direta ou Indireta;

- II. Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a funcionários da Instituição executora, inclusive os determinados em convenção coletiva de trabalho que mantenham carga horária incompatível com a carga horária necessária para a execução do projeto;
- III. Pagamento, a qualquer título, as empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive;
- IV. Consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- V. Despesas de manutenção da Instituição executora do Projeto;
- VI. Custas referentes à administração da sede da OSC, bem como da sede do local onde está sendo executado o Projeto, tais como: aluguel de imóvel, gerenciamento, coordenação geral, luz, água, telefone e IPTU;
- VII. Serviços prestados à Instituição executora: Captador de Recursos, Contador ou Escritório Contábil, Advogados, Consultores ou a qualquer tipo de assessoria, inclusive, despesas com segurança patrimonial e outras prestações de serviços não exclusivas e específicas do Projeto fomentado;
- VIII. Taxas bancárias de qualquer natureza, multas, juros ou correção monetária, inclusive, aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
- IX. Utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no projeto;
- X. Reparos e aquisição de peças de reposição para veículos e afins;

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- XI. Vale-transporte para funcionários não destinados exclusivamente ao Projeto;
- XII. Contratação de recursos humanos que atuarão por período superior a 89 (oitenta e nove) dias por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA);
- XIII. Taxas administrativas de qualquer natureza, inclusive, relativas a convênios de estágios;
- XIV. Publicidade, salvo as de caráter educativo, formativo, informativo, de orientação social ou necessária para a execução do projeto, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e de qualquer autoridade ou servidor público;
- XV. Despesas com aquisição de recursos materiais permanentes que excedam o valor de 20% (vinte por cento) do valor cofinanciado;
- XVI. Despesas com aquisição de materiais de consumo que excedam o valor de 20% (vinte por cento) do valor cofinanciado;
- XVII. Despesas com recursos operacionais que excedam o valor de 20% (vinte por cento) do valor cofinanciado;
- XVIII. Aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda, que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;
- XIX. Outras despesas não autorizadas pela legislação.

**§ 1º.** A vedação de que trata este artigo não impede que a Organização executora assumam a responsabilidade com as citadas despesas dessa natureza, desde que não haja impedimento constitucional ou legal.

**§ 2º.** Caso haja a contratação de estagiário, deverá ser informado qual o profissional de campo que fará a supervisão do mesmo, devendo ser anexado

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

o Termo de Contrato/Convênio entre a OSC e o estagiário, conforme legislação aplicável.

**§ 3º.** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, e observará o disciplinado no art. 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 17.093/2017.

**Art. 19.** Nos Termos de Fomento firmados com as OSC's, serão permitidas a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive, de pessoal próprio da Organização, podendo contemplar despesas com pagamentos de tributos, FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcional, verbas rescisórias, desde que tais valores:

- I. Correspondam às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;
- II. Correspondam à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;
- III. Observem para a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho os valores de mercado tendo como parâmetros indicadores de tabela de sindicatos e associações, de fornecedores e taxas de serviços públicos;
- IV. Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao projeto, objeto do Termo de Fomento.

**Parágrafo único.** Ao elaborar o planejamento do projeto, a OSC deve considerar o período da vigência do Termo de Fomento, tanto para custeio de Recursos Humanos (RH) quanto para encargos sociais, ou para aquisição de materiais e contratação de serviços.

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**Art. 20.** Não poderão ser contratadas com recursos do Termo de Fomento as pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime:

- I. Contra a Administração Pública ou o Patrimônio Público;
- II. Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- III. De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- IV. Sonegação fiscal;
- V. Contra criança e adolescente.

**Parágrafo único.** Após a celebração do Termo de Fomento entre o CMDCA, Poder Executivo e OSC, esta última deverá apresentar os documentos comprobatórios das condições previstas nos incisos I a V do *caput* deste artigo. Sendo também de responsabilidade da OSC, no momento da prestação de contas, apresentar tais documentos.

**Art. 21.** A inadimplência da OSC em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Fomento.

**Art. 22.** Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos do Termo de Fomento, a OSC deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

## CAPÍTULO X

### DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**Art. 23.** A Comissão de Seleção deste Edital será composta por 7 (sete) membros indicados através de Resolução nº 06/2023 do CMDCA.

**§ 1º.** Nos processos de seleção de projetos nos quais os proponentes representados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, não poderão participar da avaliação e deverão abster-se do direito de voto, tanto na Comissão de Seleção, quanto na plenária do CMDCA.

**§ 2º.** O Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos será publicado no Diário Oficial do Município no dia **03 de outubro de 2023**, e a respectiva composição da Comissão de Seleção será publicada posteriormente.

**§ 3º.** Mediante solicitação da Comissão de Seleção o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos.

**§ 4º.** A Comissão de Seleção apresentará seus pareceres para deliberação em reunião extraordinária no dia **01 de dezembro de 2023**.

**Art. 24.** A aprovação do Projeto em Assembleia do CMDCA implicará na celebração do Termo de Fomento entre o Poder Público e a OSC executora que o tiver apresentado, sendo seguidos os requisitos para a celebração do Termo de Fomento, conforme normativas deste Edital e legislação pertinente.

**Parágrafo único.** A reprovação do projeto, será publicada em Diário Oficial do Município e no site do Portal do Conselhos/CMDCA.

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**Art. 25.** O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos do FUMDECA serão realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação que será constituída por 5 (cinco) membros do CMDCA indicados através de Resolução.

**§ 1º.** O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar quando verificar que:

- I. Tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;
- II. Sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse ou;
- III. Tenha participado da Comissão de Seleção.

**§ 2º.** A Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão solicitar assessoramento técnico dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Procuradoria Geral, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação e Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras e Secretaria Municipal de Finanças que não poderá ser membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

**CAPÍTULO XI**  
**DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS**

**Art. 26.** As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, de acordo com o cronograma que se segue:

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- Registro dos Projetos: **03 de outubro de 2023 a 06 de novembro de 2023;**
- Habilitação, avaliação e classificação: **07 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023;**
- Aprovação e divulgação do resultado preliminar pelo CMDCA: **21 de novembro de 2023;**
- Interposição de recursos contra o resultado preliminar: **de 22 a 24 de novembro de 2023;**
- Análise dos recursos pela Comissão de Seleção: **de 27 a 29 de novembro de 2023;**
- Reunião e homologação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver): **01 de dezembro de 2023;**
- Publicação do resultado definitivo: **05 de dezembro de 2023;**
- Emissão dos certificados: **até 07 de dezembro de 2023;**
- Prazo para a destinação: **até o último dia útil de expediente bancário de 2023.**

#### CAPÍTULO XII

#### DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

**Art. 27.** O CMDCA divulgará o resultado definitivo no dia **05 de dezembro de 2023** em mural na Casa dos Conselhos, situada à Rua Joaquim André, nº 895 – Centro, e com posterior divulgação no Diário Oficial do Município e Site do Portal dos Conselhos/CMDCA.

#### CAPÍTULO XIII

#### DO FINANCIAMENTO

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**Art. 28.** Consoante disposto no Art. 3º, deste Edital, o financiamento dos projetos aprovados, havendo saldo suficiente, poderá ser integralmente através do FUMDECA.

**Art. 29.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados mensalmente e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública, indicada pela Administração Pública e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.

**§ 1º.** Os rendimentos obtidos com a aplicação financeira de que trata este artigo só poderão ser utilizados mediante prévia autorização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, aplicados em atividades adicionais para a execução do objeto do Termo de Fomento, desde que devidamente justificadas e aditadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

**§ 2º.** As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação prevista neste artigo sujeitam-se a Prestação de Contas e não poderão ser computadas como contrapartida.

**§ 3º.** Caso a OSC não utilize os rendimentos obtidos com a aplicação financeira, deverão devolvê-las ao FUMDECA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da extinção da parceria, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente.

**CAPÍTULO XIV  
DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO**

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**Art. 30.** O financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será realizado sob a forma de Termo de Fomento, pelo prazo de 11 (onze) meses, sem interrupção.

**Parágrafo único.** Ao final da execução do projeto, a avaliação dos resultados poderá indicar alterações e/ou inovações a serem implementadas nas políticas públicas do Município.

**CAPÍTULO XV  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 31.** A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas.

**Art. 32.** Durante a execução do projeto, deverá ser apresentado junto com a prestação de contas, relatório de avaliação mensal (relatório consubstanciado).

**Art. 33.** Ficará a Organização da Sociedade Civil obrigada a divulgar de forma clara e objetiva, em todos os seus produtos e materiais de divulgação, sobre qualquer meio físico ou eletrônico, respeitando a legislação pertinente, que o financiamento do projeto é realizado com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo único.** Na divulgação disposta no *caput*, a OSC deverá utilizar a logomarca do FUMDECA.

**Art. 34.** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- Anexo I – Identificação do proponente do projeto;
- Anexo II – Folha de Rosto;
- Anexo III – Declaração da Organização da Sociedade Civil;
- Anexo IV - Declaração do art. 25, do decreto municipal nº 17.093/17, e relação dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil;
- Anexo V – Declaração de Ciência e Participação;
- Anexo VI – Modelo de Plano de Trabalho;
- Anexo VII – parte 1 - Plano de Aplicação;
- Anexo VII – parte 2 – Cronograma de Execução;
- Anexo VIII – Memória de Cálculo;
- Anexo IX - Descrição de Origem dos Recursos.

**Art. 35.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção em conformidade com as disposições constantes na legislação pertinente e neste Edital.

**Art. 36.** No caso de ser alterada a legislação que rege o presente Edital de Chamamento, fica autorizado que o mesmo seja retificado para sua adequação à nova legislação.

**Art. 37.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 29 de setembro de 2023.

**Cassiano Gaiani de Santis**  
**Presidente CMDCA**

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Preencher em papel timbrado da OSC

**Anexo I**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROJETO			
OSC:			
CNPJ nº:			
Registro no CMDCA nº:		Validade do Registro:	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Responsável pelo Projeto:			
Telefone:		E-mail:	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
Título do Projeto:			
Objeto:			
Objetivo Geral:			
Localização e abrangência:			
Nº de beneficiários (direto) atendidos:			
Custo total: R\$			

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Preencher em papel timbrado da OSC

**Anexo II - FOLHA DE ROSTO**

**APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

Apresentar o projeto de forma sucinta, esclarecendo se o mesmo já foi executado anteriormente ou se está sendo realizado pela primeira vez e um breve histórico da OSC, demonstrando sua experiência no trabalho com crianças e adolescentes.

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Preencher em papel timbrado da OSC

**Anexo III**

**DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**

Declaramos, sob pena da Lei, para fins específicos de participação no Edital de Chamamento Público nº 05/2023 que a **(nome da Organização da Sociedade Civil)**:

- É possuidora dos requisitos e documentos exigidos no presente Edital de Chamamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Com o(s) projeto(s) apresentado(s) neste Edital para financiamento de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba, Estado de São Paulo, não recebe outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim;
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses previstas no art. 39 da LOF nº 13.019/2014, sem prejuízo de eventual certificação de sua veracidade pelos órgãos competentes.
- É possuidora de finalidades estatutárias, que se relacionam diretamente com as linhas temáticas e vinculam ações de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes previstas neste Edital;

Local e Data

Assinatura

Nome do representante legal

CPF

Cargo

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Preencher em papel timbrado da OSC

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DO ART. 25, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.093/17, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos do artigo 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados como membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública.

<b>RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>		
<b>Nome do dirigente e Cargo que ocupa na OSC</b>	<b>Cédula de identidade e órgão expedidor, data de nascimento, e CPF.</b>	<b>Endereço residencial, Telefone e e-mail</b>

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante e;
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Piracicaba, ..... de ..... de 2023.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Preencher em papel timbrado da OSC

**Anexo V**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO**

Declaro, em atendimento a determinação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba, na qualidade de dirigente desta entidade, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal (CP), que após a análise do projeto ao final qualificado, a ser financiado pelo CMDCA, conforme Edital de Chamamento Público nº 05/2023, concordo com a execução das atividades que envolvem nossas instalações e ou a participação de nossos funcionários, conforme estabelecido no plano de trabalho do referido projeto. E ainda, tudo que consta desta proposta/projeto é a expressão da verdade.

<b>DADOS DO PROJETO A SER FINANCIADO PELO CMDCA</b>	
<b>Nome OSC</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Nome Projeto</b>	
<b>Objeto Projeto</b>	
<b>Duração Projeto</b>	

Piracicaba, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

"A declaração deve ser feita pelo órgão público ou privado parceiro em papel timbrado, com identificação do dirigente (Nome, CPF, RG e cargo), devidamente assinada."

*"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Preencher em papel timbrado da OSC

**Anexo VI – MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

01 – NOME DO ÓRGÃO OU DA OSC CONVENIENTE (conforme contido no Cartão do CNPJ).		02 – CNPJ	03 – EXERCÍCIO	04 – UF
05 – DDD:	06 – FONE OSC:	07 – E-MAIL INSTITUCIONAL:		
08 – NÚMERO DO EDITAL E NOME DO SERVIÇO				
09 – DESCRIÇÃO DO OBJETO				
10 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA				
11 – AÇÕES E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES				
12 – PÚBLICO-ALVO E FAIXA ETÁRIA				
13 – META				
14 – OBJETIVO GERAL				
15 – OBJETIVO ESPECÍFICO				
16 – METODOLOGIA E FORMAS DE ACESSO				
17 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO (QUANTITATIVOS)				
18 – MEIOS DE VERIFICAÇÃO DOS INDICADORES				
19 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ABRANGÊNCIA				
20 – PROVISÕES INSTITUCIONAIS, FÍSICAS E MATERIAIS				
20.1 – RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS (CONFORME ANEXO VII – MEMÓRIA DE CÁLCULO)				
20.2 – MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES				
20.3 – OPERACIONAIS				
20.4 – IMPLANTAÇÃO (CONSUMO, PERMANENTES E OPERACIONAIS) SE HOUVER.				
____/____/____ DATA	_____ NOME DO PRESIDENTE/ RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		_____ ASSINATURA	
____/____/____ DATA	_____ NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL		_____ ASSINATURA	

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**OBS: Instruções para preenchimento do Anexo VI. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.**

CAMPO 01 – NOME DO ÓRGÃO OU OSC PROPONENTE – Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

CAMPO 02 – CNPJ – Indicar o número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

CAMPOS 03 e 04 – EXERCÍCIO E UF.

Indicar o exercício (Ano) correspondente e a sigla da Unidade da Federação onde se localiza a sede do Órgão ou OSC Proponente.

CAMPOS DE 05 a 07 – DDD, FONE e E-MAIL.

Indicar o código de Discagem Direta a Distância, do telefone e do correio eletrônico.

CAMPO 08 – NÚMERO DO EDITAL E NOME DO SERVIÇO.

CAMPO 09 – DESCRIÇÃO DO OBJETO - Descrever, sucintamente, o objeto que se pretenda alcançar com o financiamento do Serviço.

CAMPO 10 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA - Apresentar detalhadamente as justificativas do serviço proposto.

CAMPO 11 – AÇÕES E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – Descrição das ações e atividades que serão desenvolvidas, distribuído no prazo estipulado de 11 meses.

CAMPO 12 – PÚBLICO-ALVO E FAIXA ETÁRIA – Descrição do público por faixa etária.

CAMPO 13 – METAS – Descrever e quantificar as metas.

CAMPO 14 – OBJETIVO GERAL - Refere-se à mudança que se pretende alcançar com o plano de trabalho; é, por isso, uma afirmação sobre os resultados esperados da intervenção.

CAMPO 15 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS – os objetivos específicos a serem atingidos com a execução do serviço, deve apresentar de forma mais

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

detalhada e relacionar ao objetivo geral com suas particularidades e identificar mais propriamente quais são os resultados desejados.

**CAMPO 16 – METODOLOGIA E FORMAS DE ACESSO** – Descrever o processo de execução das atividades para o cumprimento dos objetivos/metasp e ainda a forma de acesso do usuário. Deve constar sobre a capacidade de articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas.

**CAMPO 17 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO (QUANTIQUALITATIVOS)** - Descrever a forma de aferição e avaliação do impacto social esperado.

**CAMPO 18 – MEIOS DE VERIFICAÇÃO DOS INDICADORES** – indicar quais serão as ferramentas e instrumentais.

**CAMPO 19 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ABRANGÊNCIA** – Descrever.

**CAMPO 20 – VALOR TOTAL DE PROVISÕES INSTITUCIONAIS, FÍSICAS E MATERIAIS.**

**20.1 – RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS (CONFORME ANEXO VII – MEMÓRIA DE CÁLCULO)** – Detalhar as despesas: função a ser desempenhada, quantidade de funcionários, carga horária, salário mês (incluir todos os adicionais que compõem o salário), encargos (detalhar cada um).

**20.2 – MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES** – Detalhar os recursos materiais informando: descrição, tipo, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total

**20.3 – RECURSOS OPERACIONAIS** – Detalhar os recursos operacionais informando: descrição, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total.

**20.4 – IMPLANTAÇÃO (CONSUMO, PERMANENTES E OPERACIONAIS) SE HOVER**

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Preencher em papel timbrado da OSC

**ANEXO VII – PARTE 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**

01 – NOME DO ÓRGÃO OU OSC PROPONENTE conforme contido no Cartão do CNPJ:		02 – Finalidade: ASSISTÊNCIA SOCIAL OU DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
03. ESPECIFICAÇÃO	04. CONCEDENTE (R\$)	05. PROPONENTE (R\$)	06. SUBTOTAL POR NATUREZA DE DESPESA (R\$)	
RECURSOS HUMANOS	<b>C O R R E N T E C A P I T A L</b>			
ENCARGOS SOCIAIS				
MATERIAL DE CONSUMO				
RECURSOS OPERACIONAIS				
EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE				
MATERIAIS IMPLANTAÇÃO				
<b>07. SUBTOTAL (EM R\$)</b>				



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**OBS: Segue abaixo as instruções para preenchimento do Anexo VII - Parte 1. A presente observação deverá se suprimida da versão final da declaração.**

CAMPO 01 – NOME DO ÓRGÃO OU OSC PROPONENTE – nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.

CAMPO 03 – ESPECIFICAÇÃO – natureza da despesa correspondente à aplicação dos recursos.

CAMPOS 04/05 – CONCEDENTE/PROPONENTE – CORRENTE/CAPITAL – valores de despesa corrente do projeto a ser custeado com recursos públicos e os que correrão por conta da Organização da Sociedade Civil-OSC.

CAMPO 06 – SUBTOTAL POR NATUREZA DE DESPESAS – somatória dos valores das linhas.

CAMPOS 07 – SUBTOTAL – valores referentes à concedente e ao proponente.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Preencher em papel timbrado da OSC

**ANEXO VII – Parte 2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>01 – NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão</b>		<b>02 – FINALIDADE:</b>					
<b>03 – EDITAL N.º</b>			<b>04 – ANO:</b>				
<b>05 – MESES</b>							
<b>CONCEDENTE</b>	<b>JANEIRO</b>	<b>FEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	
	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>	
<b>06 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DA CONCEDENTE</b>	<b>R\$</b>						
<b>07 – MESES</b>							
<b>PROPONENTE</b>	<b>JANEIRO</b>	<b>FEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	
	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>	
<b>08 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE</b>	<b>R\$</b>						
<b>09 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS CONCEDENTE + PROPONENTE</b>	<b>R\$</b>						

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Nome do Ordenador da Despesa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Ordenador da Despesa

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Nome do Dirigente ou Representante legal da OSC

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Dirigente ou Representante legal da OSC



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**OBS: Instruções para preenchimento do Anexo VII – Parte 2.**

A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

CAMPO 01 – NOME DO ÓRGÃO OU OSC PROPONENTE - Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.

CAMPO 02 – FINALIDADE - Descrever a finalidade a ser beneficiada com os recursos a serem repassados (Assistência Social ou Desenvolvimento Social).

CAMPO 03 – EDITAL N.º - Indicar o número do Edital utilizado pela Secretaria responsável pela execução, fiscalização e controle.

CAMPO 04 – ANO - Indicar o exercício.

CAMPO 05 – MESES - Indicar o valor de cada parcela que o proponente e o concedente deverão desembolsar.

CAMPO 06 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS CONCEDENTE - Indicar a soma dos valores das parcelas mensais da concedente.

CAMPO 07 – MESES - Indicar o valor de cada parcela que o proponente e o concedente deverão desembolsar.

CAMPO 08 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS PROPONENTE - Indicar a soma dos valores das parcelas mensais da proponente.

CAMPO 09 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS - Indicar a soma dos valores das parcelas mensais da concedente + proponente.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Preencher em papel timbrado da OSC  
**ANEXO VIII – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>RECURSOS HUMANOS - 1º SEMESTRE</b>											
<b>FUNÇÃO</b>	<b>QTD.</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Nº. MESES</b>	<b>SALÁRIO BASE UNITÁRIO</b>	<b>ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>INSALUBRIDADE</b>	<b>ADICIONAL NOTURNO</b>	<b>SALÁRIO MÊS</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO</b>	<b>1/3 DE FÉRIAS</b>	<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>
<b>TOTAL</b>											

<b>RECURSOS HUMANOS - 2º SEMESTRE</b>											
<b>FUNÇÃO</b>	<b>QTD.</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Nº. MESES</b>	<b>SALÁRIO BASE UNITÁRIO</b>	<b>ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>INSALUBRIDADE</b>	<b>ADICIONAL NOTURNO</b>	<b>SALÁRIO MÊS</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO</b>	<b>1/3 DE FÉRIAS</b>	<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>
<b>TOTAL</b>											
<b>TOTAL ANUAL</b>											

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

<b>ENCARGOS SOCIAIS - 1º SEMESTRE</b>													
<b>FUNÇÃO</b>	<b>FGTS</b>	<b>PIS</b>	<b>SAÚDE OCUPACIONAL</b>	<b>BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR</b>	<b>CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO</b>	<b>VALE REFEIÇÃO</b>	<b>AUXÍLIO CRECHE</b>	<b>VALE TRANSPORTE</b>	<b>VERBAS RESCISÓRIAS</b>	<b>ABONO PECUNIÁRIO</b>	<b>COTA PATRONAL</b>	<b>PLANO DE SAÚDE</b>	<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>
<b>TOTAL</b>													

<b>ENCARGOS SOCIAIS - 2º SEMESTRE</b>													
<b>FUNÇÃO</b>	<b>FGTS</b>	<b>PIS</b>	<b>SAÚDE OCUPACIONAL</b>	<b>BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR</b>	<b>CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO</b>	<b>VALE REFEIÇÃO</b>	<b>AUXÍLIO CRECHE</b>	<b>VALE TRANSPORTE</b>	<b>VERBAS RESCISÓRIAS</b>	<b>ABONO PECUNIÁRIO</b>	<b>COTA PATRONAL</b>	<b>PLANO DE SAÚDE</b>	<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>
<b>TOTAL</b>													
<b>TOTAL ANUAL</b>													



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Preencher em papel timbrado da OSC

**Anexo IX - DESCRIÇÃO DE ORIGEM DOS RECURSOS**

<b>Origem do Recurso</b>	<b>Fonte</b>		<b>Valor</b>
MUNICIPAL	Assistência Social		
	Educação		
	Saúde		
	FUMDECA		
	Outros (Citar)		
ESTADUAL	Assistência Social		
	Educação		
	Saúde		
	Outros (Citar)		
FEDERAL	Assistência Social		
	Educação		
	Saúde		
	Outros (Citar)		
PRÓPRIOS	Citar		
		<b>TOTAL</b>	

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.